

DIÁRIO

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 131

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 13 DE JUNHO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.313, que approva novo regulamento para execução da lei n. 3.508, de 10 de julho de 1918, que define e pune a falsificação dos adubos chimicos e regula o seu commercio.

Decreto n. 17.343, que prorroga até 31 de dezembro de 1927, o prazo fixado no contracto celebrado com o Dr. José Agostinho dos Reis, para a apresentação dos estudos definitivos dos primeiros 100 kilometros da Estrada de Ferro de Cuyabá a Santarém.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diário Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoril.

Tribunal de Contas — Termos de Contracto — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

Agricultura, Industria e Commercio e pelo da Fazenda, para a execução da lei n. 3.508, de 10 de julho de 1918, que define e pune a falsificação dos adubos chimicos e regula o seu commercio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Annibal Freire da Fonseca

DECRETO N. 17.343 — DE 9 DE JUNHO DE 1926

Prorroga até 31 de dezembro de 1927 o prazo fixado no contracto celebrado com o Dr. José Agostinho dos Reis, para a apresentação dos estudos definitivos dos primeiros 100 kilometros da Estrada de Ferro Cuyabá a Santarém

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. José Agostinho dos Reis, concessionario da Estrada de Ferro de Cuyabá a Santarém nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 11.750, de 13 de outubro de 1915, cujos prazos foram mandados contar de 1 de janeiro de 1923, para todos os effectos, pelo decreto n. 16.305, de 31 de dezembro do mesmo anno; e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1927, o prazo fixado na clausula V do contracto celebrado com o Dr. José Agostinho dos Reis, nos termos do decreto n. 11.750, de 13 de outubro de 1915, para a apresentação dos estudos definitivos da 4ª secção de 100 kilometros da Estrada de Ferro de Cuyabá a Santarém.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.313 — DE 12 DE MAIO DE 1926 (*)

Approva novo regulamento para execução da lei n. 3.508, de 10 de julho de 1908, que define e pune a falsificação dos adubos chimicos e regula o seu commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o regulamento que a este accompanha, assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á resolução do Congresso Nacional a inclusa exposição de motivos, que me foi apresentada pelo Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de um credito especial de 7.650.222,37 francos, puro, e 3.774.600\$416, papel, destinado a acudir ao pagamento das sommas devidas á "Société de Construction du Port de Pernambuco", sendo 6.844.213,49 francos, ouro, valor do material adquirido pelo Governo Federal nos termos da clausula XXXVII do contracto de 4 de agosto de 1908, a que se refere o decreto n. 7.003, de 2 de julho do mesmo anno, e respectivos juros, 806.008,88 francos, ouro, differença entre o valor ouro e o valor papel do pagamento, que lhe foi feito em maio de 1920, correspondente á ultima prestação do contracto de construção das obras do porto de Recife, celebrado nos termos do decreto n. 12.908, de 6 de maio de 1918, 3.614.270\$416, papel, valor das installações e artigos do almoxarifado da referida Société, tambem adquiridos pelo Governo Federal e respectivos juros, 61.188\$700, papel, de despesas com a conservação e guarda da officina electrotécnica a

outros fornecimentos e 99:141\$600, papel, valor dos concertos do eâes danificado pelo abaloamento do vapor *Cuyabá*, do Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926, 105.ª da Independência e 38.ª da República.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Encerrando-se o contracto de construção das obras de melhoramentos do porto do Recife, em 29 de outubro de 1920, o Governo resolveu adquirir, de accordo com a clausula XXXVII do contracto de 4 de agosto de 1908, celebrado com a "Société de Construction du Port de Pernambuco", nos termos do decreto n. 7.003, de 2 de julho do mesmo anno, e material e objectos a que essa clausula se refere, bem como as suas installações e os artigos e sobressalentes dos seus almoxarifados.

Recebidos pelo Governo esses materiaes e objectos em 15 de janeiro de 1921, foi requisitado por este ministerio pelo aviso n. 97, de 2 de junho de 1922 o seu pagamento nas seguintes importancias: Frs. 5.582.637,31, correspondente ás importancias parciais de Frs. 4.552.659,33 metade de francos 9.105.318,66, valor do material a que se refere a clausula XXXVII cuja relação figura no inventario A, organizado pela Fiscalização do Porto do Recife; Frs. 265.571,79, percentagem de 4 % sobre o capital de Frs. 4.552.659,33 para a conservação do referido material, de 1 de agosto de 1919 a 15 de janeiro de 1921, data do termo de entrega dos materiaes e Frs. 764.406,19 juros simples de 6 %, ao anno, sobre o mesmo capital de Frs. 4.552.659,33, de 1 de agosto de 1919 a 18 de maio de 1922, data da expedição do certificado para o pagamento desse material; 2.879:192\$069, papel, sendo réis 1.167:322\$910, relativo á aquisição com o abatimento de 50 %, do valor das installações e materiaes constantes da relação B, e parte dos da relação C 2, do termo de recebimento, de 15 de janeiro de 1921 e 1.495.017\$259, relativo á aquisição, com deducção dos direitos aduaneiros, dos materiaes do almoxarifado e sobressalentes e constantes da relação C 1 e parte da relação C 2, do termo de recebimento, de 15 de janeiro de 1921, com o acrescimo da importancia de 216:851\$900, juros simples de 6 %, ao anno, de 15 de janeiro de 1921, data do recebimento do material, a 24 de maio de 1922, data da expedição do certificado para o respectivo pagamento.

Deveria esse pagamento ser feito por conta do credito de £ 476.000, papel, ao cambio de 12 dinheiros, votado pelo Congresso Nacional para attender aos compromissos decorrentes do termo de accordo, de 29 de outubro de 1920.

Aberto esse credito pelo decreto n. 15.077, de 28 de outubro de 1921, não foi effectuado, entretanto, o pagamento por insufficiencia do mesmo credito, que assim ficou perempto.

O citado aviso n. 97, de 2 de junho de 1922, declarava que o pagamento da somma de francos 5.582.637,31, referente ao material da clausula XXXVII, tinha de ser effectuado na especie de moeda em que se tem pago os juros do emprestimo cujo capital serviu para aquisição do material.

Essa declaração deu lugar a duvidas sobre a especie de moeda: si ouro, si papel.

Do estudo detalhado dos contractos da "Société de Construction du Port de Pernambuco", que deram lugar á aquisição desse material, se concluiu que esse pagamento deve ser calculado em "ouro" pelas razões seguintes:

1.ª — A clausula XXXVII do contracto de 4 de agosto de 1908 deu ao Governo o direito de ficar, findas as obras, com esse material por 50 % do seu custo reconhecido.

O custo desse material foi registrado na Fiscalização do Porto do Recife, em francos, cujo valor em "ouro", então corrente, foi fixado pelo contracto ao cambio de 15 dinheiros.

2.ª — Para aquisição desse material o Governo adiantou á "Société de Construction du Port de Pernambuco" a somma de francos 2.000.000, que ella lhe restituiu, descontando nas folhas de medição mensal dos trabalhos, a partir de 1 de janeiro de 1913, em ouro, porquanto essas medições eram pagas nessa especie.

3.ª — Porque o direito do Governo de ficar com o material pela metade do seu custo reconhecido funda-se no facto de tal-o amortizado em 60 % do seu custo, com o pagamento das obras, pelos preços de unidades da tabella do contracto, que foram fixados em ouro.

A somma de 2.879:192\$069, papel, requisitada pelo referido aviso n. 97, de 2 de junho de 1922, nenhuma duvida offereceu, não se tendo effectuado até hoje o pagamento, pelas duvidas levantadas acerca da importancia acima referida de Frs. 5.582.637,31, que constava do mesmo aviso.

De accordo com as clausulas VII do contracto de 4 de agosto de 1908 e III, do termo de accordo, de 29 de outubro de 1920, cabem á "Société de Construction du Port de Pernambuco" os juros simples de 6 %, ao anno, sobre o valor do material adquirido até o seu pagamento, calculando-se esses juros até 31 de dezembro de 1926, afim de dar margem ao tempo necessario para que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito do credito pedido e o consequente pagamento.

Tem, portanto, a "Société de Construction du Port de Pernambuco" direito ao pagamento da importancia de francos 6.844.213,49, ouro, sendo Frs. 4.552.659,33 metade da de francos 9.105.318,66, valor do material adquirido pelo Governo Federal, nos termos da clausula XXXVII, do contracto, de 4 de agosto de 1909, 265.571,79, percentagem de 4 % para a guarda e conservação do mesmo material, de 1 de agosto de 1919 a 15 de janeiro de 1921, e 2.025.982,37, juros simples de 6 %, ao anno, vencidos e a vencer, de 1 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1926, e mais a de 3.614:270\$116, sendo 2:662:340\$169, valor das installações e materiaes do almoxarifado da "Société", também adquiridos pelo Governo Federal, e 951:929\$947, juros simples de 6 %, ao anno, vencidos e a vencer, de 15 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1926.

A "Société de Construction du Port de Pernambuco" reclamou a differença entre o valor ouro e o valor papel do pagamento que-lhe foi feito em libras, em maio de 1920, ao cambio da vespéra de Paris, sobre Londres, da importancia de 4:394.025,72 de francos, correspondente á prestação final do contracto de construção do porto do Recife.

Pela clausula V, do contracto celebrado nos termos do decreto n. 12.908, de 6 de março de 1918, ficou estipulado que o Governo pagaria os trabalhos pela somma total 18.212.166 francos, *ouro*, sendo os pagamentos feitos á razão de 4.000.000 de francos, por mez, a partir de janeiro a 31 de dezembro de 1918, passando a ser de 1.500.000, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1919, sendo a ultima prestação na importancia de 1.712.166 francos.

Tendo sido a "Société" dispensada de executar obras, na importancia de 318.140,28 francos, ouro, a ultima prestação ficou, portanto, reduzida a 4:394.025,72 francos, ouro, cujo pagamento foi effectuado, sob protesto da "Société", em francos, papel.

Por aviso n. 185, de 23 de janeiro de 1922, este ministerio declarou ao da Fazenda que esse pagamento deveria ter sido feito em ouro.

Ouvindo o Sr. consultor geral da Republica, este, em parecer de 14 de fevereiro de 1923, opinou pela procedencia da reclamação da "Société".

Tomando em consideração o cambio em que foi effectuado esse pagamento, em Londres, isto é, libras igual a francos 59,60 e o em que deveria ter sido feito, ou libras igual a francos 25,14 (cambio par), chega-se á conclusão que lhe cabe o direito de receber a respectiva differença, na importancia de £ 32.060-16-2, equivalente a 806.008,88 francos, ouro.

Em memorandum transmittido a este ministerio pelo do Exterior, pede a "Société", além desses pagamentos, o das reclamações por ella apresentadas relativas aos periodos da construção e exploração commercial do porto do Recife e que foram julgadas procedentes pela Comissão Especial de Estudos, nomeada pelo aviso n. 56/E 3, de 25 de novembro de 1921.

Por despacho de 28 de setembro de 1922, foram indeferidas as reclamações concernentes á construção, salvo na parte relativa ás despesas de 61:188\$700 com a conservação e guarda da officina electrogenea e outros fornecimentos e 99:141\$600 com os concertos do eâes danificado pelo abaloamento do vapor *Cuyabá*, do Lloyd Brasileiro.

Não havendo credito para pagamento das sommas devidas á "Société de Construction du Port de Pernambuco", torna-se necessario pedir-o ao Congresso Nacional, nas importancias de 7.650.222,37 francos, ouro; sendo 6.844.213,49, valor das materiaes adquiridos pelo Governo e respectivos juros; e, 806.008,88, differença entre o valor ouro e o valor papel no pagamento feito em Londres, da ultima prestação do contracto de construção das obras do porto do Recife, a que se refere o decreto n. 12.908, de 6 de março de 1918; e, 3.774:600\$416, papel, sendo 3.614:270\$116, valor e respectivos juros das installações e materiaes também adquiridos pelo Governo Federal, 61:188\$700, relativos ás despesas com a conservação e guarda da officina electrogenea e 99:141\$600, valor dos concertos do eâes danificado pelo abaloamento do vapor *Cuyabá*, do Lloyd Brasileiro.

Acompanha esta exposição o incluso volume, contendo a informação que sobre o assumpto prestou o Sr. Alberto R.

Paiva, director, interino, da 3ª Secção de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e os annexos respectivos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926. — *Francisco Sá.*

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos deste ministerio, sobre a necessidade de um credito especial de 7.650.222,37 francos,

ouro, e 3.774.600\$416, destinado ao pagamento do material, installações, artigos de almoxarifado da "Société de Construction du Port de Pernambuco", que o Governo resolveu adquirir, nos termos da clausula XXXVII do contracto, de 4 de agosto de 1908, a que se refere o decreto n. 7.003, de 2 de julho do mesmo anno, respectivos juros e outras sommas devidas á mesma sociedade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.* (Aviso n. 40.).

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 de junho de 1926:

Foi promovido por merecimento, ao Corpo de Saude da Armada, ao posto de capitão de fragata pharmaceutico, o graduado Egas Moniz.

Foi reformado de conformidade com o art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado á legislação permanente em virtude do art. 161, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1922, a pedido, o enfermeiro naval de 1ª classe sargento ajudante do Corpo de suas officinas da Armada, José Leite da Costa ao posto e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e sete annos e um mez de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Foram aposentados de conformidade com o disposto no art. 73, da lei numero 4.632, de 8 de janeiro de 1923, o de accordo com o art. 121 da lei numero 2.424, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; Alfredo Antunes Ferreira, no lugar de operario de primeira classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar; de conformidade com o art. 121 da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo artigo 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; José Gonçalves Lopes no lugar de guarda de policia do Depósito Naval do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1926

Offícios:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.053 — Communico a V. Ex. que, nos dias 24, 26 e 28 do corrente

mez, ás 10 horas da manhã, no edificio da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, o Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, realizará conferencias sobre a Constituição e as Leis da Saude Publica entre nós, parte do «Curso de Aperfeiçoamento de Hygiene.»

— Ao Sr. vice-director, em exercicio, da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.054 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de nomeação do architecto Miguel Calmon du Pin e Almeida, para professor interino, da cadeira de Mathematica complementar dessa Escola.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II.

N. 1.055 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de licença, para tratar do interreses, concedida ao repetidor, in crino, de Sciencias Physicas, desse Internato, engenheiro Julio Cesar de Mello e Souza.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.056 — Para que o Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, possa fazer preleções sobre a Constituição e as Leis da Saude Publica, solicito-vos seja posta á sua disposição, nos dias 24, 26 e 28 do corrente mez, ás 10 horas da manhã a sala para esse fim já cedida por essa directoria.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça de S. Paulo:

N. 1.057 — Em solução ao officio n. 788, de 28 de maio ultimo, communico a V. Ex., para os fins convenientes, que, em 11 de dezembro de 1916, collou grão de bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes o Sr. Aurelio Cesar da Silva, pela Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.058 — Solicito vossas providencias afim de serem remetidas a este departamento, 50 exemplares do decreto n. 10.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. inspector da Faculdade do Direito de Niteroy:

N. 1.059 — Afim de resolver sobre um requerimento de José Ribeiro de Barros, urgo informeis si o mesmo prestou na faculdade sob vossa inspecção, na primeira época do anno lectivo de 1925, exame de Historia Natural, especificando, no caso affirmativo, a data e o resultado do respectivo exame.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.060 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria os diplomas de medicos dos Srs. José Octaviano de Barros, ex-

pedido pela Faculdade de Medicina do Bello Horizonte, Nilton Campos, Alvaro de Faria Machado, Luciano Pestre, José Sebastião da Costa, João Côrtes de Barros, Francisco Figueira da Costa Cruz, José Lopes Ferraz Netto, Alfredo Maurineá Filho e José Leme Lopes, expedidos pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Lincoln Nogueira Macnado, expedido pela Faculdade de Medicina do Bello Horizonte, Fernando da Rocha Paes de Barros, expedido pela Faculdade de Medicina do Paraná, Antonio José da Costa Leite e Joaquim Gentil Ferreira da Rocha, expedidos pela Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 1.061 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria, os diplomas dos pharmaceuticos Antonio Vianna Passos e Augusto França Gonfijo, expedidos pela Escola de Odontologia e Pharmacia do Bello Horizonte.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 1.062 — Em referencia ao vosso officio n. 218, de 19 de março ultimo, transmitto-vos, em cópia, o aviso numero 211, de 22 de maio findo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Aos Srs. directores dos Instituto de Ensino Superior e Secundario Equiparados:

N. 1.063 — Solicito vossas providencias afim de ser recolhido ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro, até o dia 30 de junho corrente, a quota de fiscalização correspondente ao 2º semestre deste anno.

Requerimentos despachados

Laurindo de Azevedo Ramos, pedindo transferencia da Faculdade de Direito de Niteroy para o 1º anno da Faculdade do Bello Horizonte. — Indeferido.

* Mario Augusto Cardoso de Castro, pedindo permissão para que seu filho Antonio Augusto Cardoso de Castro, possa prestar exames de preparatorios na Escola do Bello Horizonte Mercante, sem prejuizo de sua matricula no 2º anno do curso secundario do Collegio Paula Freitas. — Deferido.

Raul Augusto Gomes dos Reis, Antonio José da Costa Leite, Fernando Rocha Paes de Barros, Luciano Pestre, Paulo Cardoso de Almeida e Carmelio Guaglianone. — Pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Guilherme Halfeld, pedindo registro do diploma. — Indeferido.

Manoel de Azeredo Penna, pedindo registro de diploma. — Declare o instituto que expediu o seu diploma.

José Geraldo Braza e Romeu Serpa de Carvalho, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

José Ribeiro de Barros e Antenor José Ferreira Gedeão, pedindo certificados do

exames. — Declarem a idade, filiação e naturalidade.

Alexandre Chiarini, pedindo permissão para inscrever-se nos concursos para provimento da cadeira de «italiano», do Gymnasio de Ribeirão Preto, e para o da cadeira de «instrução moral e cívica», do Gymnasio de Campinas, ambos no Estado de S. Paulo. — Indeferido.

Affonso Coelho de Almeida, pedindo registro do diploma. — Deferido.

Herculano Edmundo Furtado, pedindo certificados de exames. Deferido quanto ao de geographia geral e do Brasil

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 29 de maio de 1926

Avisos:

N. 1.810 c. — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de R\$ 24:493\$650, provenientes de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em março ultimo.

Additamento ao expediente de 2 de junho

N. 1.848, c. — Ao director da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, em referencia aos pedidos de maio findo, restituíram-se, por figurarem nelles artigos por preços superiores aos da proposta, os pedidos ns. 181, 193, 195 e 482.

Additamento ao expediente de 8

Segunda secção

N. 1.923, c. — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á firma Barbosa, Albuquerque & Comp., da quantia de R\$ 53:488\$, proveniente de fornecimentos á Colonia Correccional de Dois Rios, em março ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 10

Primeira secção

Offícios:

N. 626 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao processo que acompanhava o officio n. 42, de 12 de março ultimo, relativo ao requerimento da The Amazon River Steam Navigation Company, pedindo pagamento da quantia de R\$ 39\$200, proveniente de uma passagem fornecida ao juiz de direito Dr. João Virgolino de Alencar, communicou-se que a referida divida terá de ser liquidada por exercícios findos.

Segunda secção

N. 627 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittiu-se o conhecimento n. 777 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de 1 volume contendo material de alistamento eleitoral.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 11

Segunda secção

Avisos:

N. 1.668, c. — Ao Tribunal de Contas, transmittiram-se, para os fins convenientes, as folhas de *Diário Official*

de 5 do corrente, onde vem publicados os termos dos contractos celebrados entre este ministerio e as firmas Salgado Guimarães & Comp., e Mattos, Pragana & Comp., para fornecimento de colchões, moveis e artigos de colchoaria, neste anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica.

Ao presidente do Tribunal de Appellação, no Territorio do Acre, foi expedido o seguinte telegramma:

«Referencia telegramma V. Ex. concernente diarias juiz direito Tarauacá solicito informéis sobre numero e quantia cada diaria. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça.»

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

N. 629 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, solicitou-se a restituição a esta directoria do requerimento da Santa Casa de Nazareth, que acompanhou o officio numero 1.671, de 4 de outubro de 1923, para a necessaria cobrança de revalidação do sello, a que o mesmo está sujeito.

N. 630 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao processo encaminhado a esta directoria, com o officio n. 67, de 14 de abril ultimo, e relativo ao pagamento dos vencimentos devidos ao escrivão da Delegacia de Policia do Sapury, João Donato de Oliveira, pediu-se informar qual o motivo pelo qual foi interrompido o referido pagamento.

N. 631 — Ao mesmo, em referencia ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento do bacharel José Edgard de Menezes Castro, juiz municipal do 1º termo de Tarauacá, communicou-se, para os fins convenientes, que a referida divida terá de ser liquidada de accordo com a letra b do paragrapho 2º, do art. 402 do Regulamento do Código de Contabilidade, mediante requerimento do interessado.

Segunda secção

N. 628 — Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, solicitaram-se providencias no sentido de ser orçada a despesa com as obras de pintura, installações electricas e diversos reparos de que carece a dependencia da Secretaria de Estado onde funciona a 2ª secção desta directoria.

Montepio?

N. 68 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, communicou-se, para os fins convenientes, que foi feita apostilla, por motivo de casamento, no título de pensionista de Montepio, D. Rita Louzada Gusmão, outra Rita Louzada.

Expediente de 12

Primeira secção

N. 632 — Ao Conselho Geral do Republica, ao juiz de Menores, ao procurador geral do Districto Federal, ao director do Abrigo de Menores, ao chefe de Policia do Districto Federal, aos comandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, aos directores da Casa de Detenção, do Correção, do Archivo Na-

cional da Assistencia a Alienados, do Colonias de Alienados, em Jacarépaguá, do Alienados, no Engenho de Dentro, dos Departamentos Nacionais de Saude Publica e do Ensino, da Biblioteca Nacional, dos Institutos Oswaldo Cruz, Medico Legal, do Museu Historico, ao governador do Territorio do Acre, ao presidente do Tribunal de Appellação do Acre, ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras e ao contador seccional, interino, desta Secretaria de Estado, foi expedida a seguinte circular:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, um exemplar da proposta de organimento da despesa deste ministerio, para o futuro exercicio. Sauda e fraternidade. — Attila Galvão, director geral em commissão.»

N. 635 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao processo encaminhado a esta directoria com o officio n. 31 de 1 de fevereiro ultimo, relativo aos vencimentos do cargo de almoxarife geral do governo do Territorio do Acre, exercido por José Augusto Maia, no periodo de 1 de janeiro de 1921, a 31 de maio de 1922, communicou-se que o mesmo funcionario não tem direito á gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, em virtude de haver o mesmo percebido, mensalmente, a quantia de 500\$, quando aquelle cargo foi remunerado, em 1918, na razão de 450\$, mensaes.

Segunda secção

N. 633 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 111 e 114, feitos a Mattos Pragana & Comp.

N. 634 — Ao mesmo, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 112, feito a Firmino Pontes & Irmão e 113, a A. Gomes Pereira & Comp.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1926

Posto de Santa Cruz:

N. 772 — João Duarte de Moraes. — Concedo 15 dias.

Sede:

N. 757 — José Rodrigues. — Indeferido, de accordo com a informação.

Posto da Penha:

N. 775 — Baptista Mauro. — Certifique-se.

Posto de Muduruira:

N. 770 — Fidelis José de Sá. — Certifique-se.

N. 771 — Elias José Felix. — Certifique-se.

Posto de Anchieta:

N. 746 — Honorina Ribeiro Zanini. — Concedo 90 dias.

N. 769 — Francisco Antonio da Cruz. — Deferido.

N. 764 — Orozimbo Rodrigues. — Deferido.

Dia 10

Posto de Jacarépoguá:

N. 729 — Eduardo Motta. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Santa Cruz:

N. 777 — Rosa Salise. — Concedido 90 dias.

N. 778 — Umbelina Mathilde Gonçalves. — Deferido.

Posto da Penha:

N. 776 — Eduardo S. Maria do Carmo. — Certifique-se.

N. 781 — Bráulio de Souza Rangel. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 35 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 11 de junho de 1926:

Tendo em vista o que expoz o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 120, de 14 de maio ultimo, recommendando ao Sr. inspector das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, em addição á circular n. 13, de 27 de fevereiro do corrente anno, que se permitam o despacho e desembarago dos volumes contendo temperos ou condimentos culinarios, nas mesmas condições estabelecidas para o despacho e desembarago da manifeita, exigindo, dos interessados uma segunda via do certificado expedido pelo Instituto de Chimica, formalidade essa necessaria para o desembarago de taes productos nos portos do destino das partidas exportadas. — *Amibal Freire da Fonseca.*

— Por titulo de 10 do corrente mez, foi nomeado na forma do art. 4º, do decreto n. 4.057, de 17 de janeiro de 1920, Antonio Rodrigues Branco, despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, junto á Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná.

— Por outro de 11 do corrente mez, foi nomeado Antonio Faria Souza, escripturário da collectoria das rendas federaes em Piancó, Estado da Parahyba.

— Por portaria de 8 do corrente, foi concedida a licença de um mez, na forma da lei, ao fiscal de bancos no Estado de Pernambuco, Dr. Appolinario da Trindade Meira Henriques, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1926

Sr. ministro da Guerra:

N. 69 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro á distribuição do credito de \$74000, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento ao soldado Voluntario da Patria, Antonio Francisco da Costa, visto tratar-se de despesa pertencente ao exercicio de 1925, já encerrado.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 67 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de

7508000, de que é credor Julio Monteiro, proveniente de fornecimento de lenha á Escola de Aprendizes Marinheiros desta capital, em novembro de 1922, e declarando que o Tribunal de Contas recusou registro á despesa, pelos fundamentos constantes do officio do mesmo instituto n. 416, de 29 de março ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 150 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 166\$611, de que é credor o 1º escripturario da Estatistica Commercial, Pedro Dias de Mattos Leite, por ter substituído, no mez de janeiro ultimo, o chefe de secção Octavio Martins Ribeiro, o solicitando reconsideração do acto do tribunal, negando registro á despesa de que se trata, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 152 — Remettendo os titulos, datados do 11 do corrente, nomeando despachantes aduaneiros os cidadãos: Conrado van-Erven, João Elisiario Pombo, Tibau, Francisco Berrini Junior, Ary de Noronha, Antonio Fernando Portugal, Joel Murinelly de Carvalho, Eduardo Pinheiro dos Santos, Octavio de Albuquerque, Gilberto da Rocha Legey e Carlos Fernandes de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 25 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Pará, Jovencio Ferreira de Queiroz, solicita um anno de licença, em prorrogação.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 53 — Devolvendo, para informações, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto do consumo, no interior do Estado, Sebastião Cyrillo de Souza, solicita seis mezes de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 30 — Declarando haver resolvido, por despacho de 21 de maio findo, deferir o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Cicero Candido Claudio, solicita seja considerado valido o concurso de segunda entrada que prestou quando 2º official aduaneiro extinto.

Requerimento despachado

D. Augusta Pinto Austin, pedindo restituição de documentos. — Não se encontrando no processo o documento indicado, não ha o que providenciar.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1926

Officios:

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 7 — Em resposta ao vosso officio n. 49, de 14 de abril ultimo, transmittindo a consulta que faz o Sr. inspector da Alfandega desse Estado, sobre si deve a alludida Alfandega continuar a receber os direitos e taxas relativas a encomendas postaes internacionais, examinadas e classificadas pela Alfandega do Rio de Janeiro, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 de maio ultimo, resolveu, de accordo com o parecer desta directoria, que o recolhimento dos ditos direitos e taxas, deve ser feito aos cofres dessa delegacia fiscal, em face dos proprios termos do art. 73 do decreto n. 16.712, de 28 de dezembro de 1924, isto é, por ser a repartição de Fazenda mais graduada nessa cidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 22 — Com o officio n. 207, de 5 de agosto do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por D. Francisco, do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de aquelle Estado que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de maio proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, doa provimento ao recurso."

O parecer que emitti em 9 de setembro do anno passado, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Aos escripturarios designados para Delegacia Fiscal officiante, para exercer a fiscalização na capital do Estado, não cabia lavrar notificação, como fizeram, por differença de pagamento de emolumentos de registro, acto esse privativo dos agentes fiscaes do imposto de consumo, nos termos da ordem n. 36, de 31 de dezembro de 1909, á Delegacia Fiscal em São Paulo, cuja observancia foi recommendada á de Minas Geraes, pela ordem n. 117, de 29 de maio ultimo, publicada no *Diário Official* do dia 31.

Além disso, nos casos de differença do registro, devem os agentes do fisco, antes de proceder á notificação do contribuinte, providenciar para que sejam por elle corrigidas as faltas encontradas, dentro de dez dias, de accordo com o artigo 154, letra t, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Opino, por isso, que se tome conhecimento do recurso em causa, para ser relevada a multa imposta."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Amazonas, Eduardo Schimmelpfeng de Seixas, foi, por despacho de 7 de maio findo, do Sr. ministro da Fazenda, mandado auxiliar a fiscalização do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação (officio numero 77, de 7 de maio findo, da Directoria Geral do Thesouro).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 69 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao acto dessa delegacia, mantendo o da Alfandega desse Estado, solucionando a consulta feita pela Associação Commercial dessa Capital, sobre a incidencia do imposto de sello nas transferencias de ações de sociedades anonymas, proferiu

em data de 15 do mez anterior, o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres, approvado o acto da Delegacia Fiscal em Pernambuco."

O acto homologado pelo Sr. ministro consta deste despacho:

"A presente consulta refere-se á cobrança da taxa em que incide a transferencia de acções de sociedades anonymas, conforme o dispositivo do n. 13, § 1º, da tabella A, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, que sujeitou a dita transferencia ao pagamento do sello proporcional competente."

As alterações constantes dos arts. 1º, alinea 111, n. 38, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, o 1º, alinea 111, n. 36, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, elevando essa taxa para 1 %, e modificando, respectivamente, para 1/2 % sobre o valor das acções na Bolsa, não permitem, em absoluto, qualquer isenção, a não ser a que foi determinada no art. 28, alinea 1º, do referido decreto n. 14.339, que regularizou o imposto do sello, e essa isenção, clara e positiva, é affinente aos titulos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade."

A lei organica estadual para o exercicio financeiro 1924-1925, em seu art. 23, n. 7, estabeleceu a cobrança do imposto de 5 % para as transferencias de acções e obrigações de companhias."

E' verdade que o art. 9º, n. 3, de Constituição Federal, dá aos Estados competência para arrecadação do imposto sobre transferencias de imoveis; mas, tambem, não se póde desprezar uma isenção determinada em lei regularmente promulgada. Nestas condições, desde que o Estado exigiu ou exige o pagamento do imposto de 5 % sobre a transferencia de acções de sociedades anonymas, não se póde mais onerar essa transferencia, cobrando-se o imposto de sello, em face da isenção já alludida."

A esta inspeccão não compete ajuitar da inconstitucionalidade ou não da lei organica estadual, cumprindo, apenas, obedecer ao determinado nas leis fiscaes, como no caso do disposto no artigo 28, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920."

Demais, a decisão constante da ordem n. 265 á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official* de 21 de maio do corrente anno, esclarece sufficientemente o caso de que se trata, e é, justamente, de accordo com a isenção do imposto em apreço."

Resolve, pois, pelo que acabo de expor, isentar a transferencia de acções do pagamento do imposto federal, desde que esteja sujeita á tributação no Estado, submettendo este acto á deliberação da Delegacia Fiscal neste Estado, para melhor julgamento."

Foi este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"O acto de que dá conta o Sr. delegado fiscal em Pernambuco merece a approvação da superior autoridade, em vista de ter fundamento legal."

O parecer do Sr. Dr. João Gonçalves Machado Netto, auxiliar do Sr. Dr. consultor de Fazenda, subscripto pelo mesmo consultor e aceite pelo Sr. ministro, é o que se segue:

"O presente processo trata de um recurso *extra-judicial* do delegado fiscal em Pernambuco, relativo á consulta da Junta de Corretores do Recife, sobre a incidência de imposto de sello, nas transferencias de acções das sociedades anonymas. Allega a Junta de Corretores que as

transferencias não pagaram mais o imposto de sello, depois que foram taxadas com o imposto de 5 % de transmissão de propriedade, creado pela lei da receita estadual para o exercicio de 1924-1925, e baseada na decisão da Directoria da Receita, em caso identico, consultado pelo delegado fiscal em Alagoas (fls. 41).

Surgiu a duvida por parte da Junta dos Corretores sobre o pagamento do sello, á vista da circular da Fiscalização de Bancos do Pernambuco (fls. 4), que o mandava pagar."

Decidiu o Sr. delegado fiscal (fls. 43) que nenhum sello era devido, em face do disposto no art. 28, n. 1, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, confirmando a decisão de fls. 41 do inspetor da Alfandega."

As acções de sociedades anonymas estavam, de accordo com o n. 13, § 1º, da tabella A, do decreto n. 14.339, de 1920, obrigadas ao pagamento do sello proporcional no caso de transferencia."

Esta transferencia póde-se realizar:

1º, por acto *inter-vivos*, quer por titulo gratuito, quer oneroso;

2º, por *causa-mortis*, quer por successão legal, quer testamentaria."

A lei não distinguia as varias maneiras da transmissão de propriedade, estabeleceu o imposto no sentido geral. Esse imposto de sello, que era proporcional, foi elevado para 1 % sobre o valor official da Bolsa, pelo art. 1º, titulo III, numero 38, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e posteriormente reduzido para 1/2 % pelo art. 1º, titulo III, n. 36, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921."

Estes impostos eram cobrados nos Estados em que ainda não havia taxaço sobre a transmissão de acções de sociedades anonymas, que é uma das prerogativas exclusivas dos Estados, em face da disposição constitucional (Constituição Federal, art. 9º, n. 3)."

Desde que as leis da receita dos Estados estipulem esse imposto, não poderá mais a União cobrar o imposto do sello sobre taes transmissões, o que iria violar os principios constitucionaes do citado art. 9º, n. 3, e do art. 12 da Constituição Federal."

Diz o art. 9º:

"E' da competência exclusiva dos Estados decretar impostos:

.....

3º, sobre transmissão de propriedade."

Art. 12: "Além das fontes de receita discriminadas nos arts. 7º e 9º, é lícito á União, como aos Estados, cumulativamente ou não, crear outras quaisquer, não contrariando o disposto nos arts. 7º, 9º e 11, n. 1."

Ora, si o art. 9º, n. 3, estipula taxativamente que é competência exclusiva dos Estados decretar o imposto de transmissão de propriedade e, si o art. 12 permite que a União e os Estados creen impostos, sem violar um a competência privativa do outro, não poderá a União taxar, com outro qualquer imposto, o que estiver sujeito áquelle imposto de transmissão."

O imposto federal do sello, em taes transferencias, tende a desaparecer, como fonte de receita da União, á medida que forem sendo tributadas pelos Estados essas transferencias."

O decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, estabelece isenção do sello proporcional para acções de companhias ou sociedades anonymas: 1º, n. 15, do artigo 28, que diz: "As transferencias de

apolicies, acções de companhias ou sociedades anonymas, e em commandita, em consequencia da transmissão por titulo oneroso ou gratuito, de que se tenha pago sello proporcional".

2º, n. 1 do art. 28, que diz: "Os titulos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade".

Este ultimo dispositivo deve ser applicado ao caso em apreço, e está plenamente baseado nos principios constitucionaes referidos."

Assim, parece-nos que deve ser confirmada a decisão do Sr. delegado fiscal em Pernambuco, que está de accordo com os arts. 9º, n. 3, e 12 da Constituição Federal, e art. 28, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920."

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 71 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — 12ª — Ajudas de custo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400\$, para o pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 4º escripturario do Tribunal de Contas Francisco Beleza Filho, por ter sido nomeado membro da delegação do mesmo tribunal nesse Estado."

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 183 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 34ª — Serventurarios do Culto Catholico — Para pagamento de congruas, do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 600\$, para pagamento da congrua que, na razão mensal de 50\$, compete ao padre Antonio Francisco da Hora, vigario collado da freguezia de N. S. do Carmo da cidade de Belmonte, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno."

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 93 — Remettendo o processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra n. 335, de 12 de março ultimo, sollicitando esclarecimento sobre o credito de 600.000\$, para pagamento de soldo e gratificação já distribuida a essa delegacia, para ser informado."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 191 — Remettendo a guia n. 134, passada a favor de D. Julieta do Monte Lima, viuva do coronel do Exército, Rubens do Monte Lima."

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.600\$, para pagamento das pensões que cabem á alludida senhora, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, devendo esse pagamento ser effectuado por intermedio da Collectoria Federal de S. João d'El-Rey."

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 72 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Material — 16ª — Carretos — Condução em serviço, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação, o crédito de 500\$, para attender, no corrente anno, às despesas da Fiscalização do Porto da Parahyba, relativas á alladida sub-designação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 123 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11ª — Classes activas — 5ª — Saldo vitalicio, do organ. no vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 144\$, para pagamento, no corrente anno, do saldo vitalicio que compete ao soldado voluntario da Patria Faustino Machado Pantoja, de accordo com a inclusa guia, sujeita ao pagamento de 10%, de sello.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 299 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 798234, ouro, e 61558830, papel, para pagamento da restituição devida á Companhia União dos Refinadores, proveniente de direitos pagos a mais pela nota de differença n. 32.615, de 14 de maio de 1924.

N. 390 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 318408, ouro, e 208939, papel, para pagamento da restituição devida á firma Ambrosi & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pela nota de impugnação n. 35.860, de 1923.

N. 391 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1968944, ouro, e 1318271, papel, para pagamento da restituição devida á firma Imão & Refinetti & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pela nota de differença n. 20.229, de abril de 1923.

— Ao Sr. 1º secretario da assembleia geral da Associação Beneficente dos Funcionarios Aduaneiros:

N. 155 — Accusando recebida a circular de 31 de janeiro ultimo e agradecendo a communicação sobre a nova administração dessa associação, para o periodo social de 1 de janeiro a igual data de 1927.

Portarias:

N. 281 — Restituindo ao Sr. collector federal do Caba Frio, o processo anexo ao seu officio n. 205, de 31 de julho de 1925, referente ao requerimento em que Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e outros, patrão e remadores do escalor da fiscalização de sal, solicitam pagamento a que se julgam com direito, recommenda ao mesmo Sr. collector que organize a demonstração do credito que se torna necessario ao respectivo pagamento.

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias:

N. 316 — Em 11 de junho de 1926 — Communico ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria, para os os de-

vidos fins, haver o Sr. ministro, por acto de 10 do corrente, resolvido aprovar a designação feita por esta recebedoria, do 1º escriptuario, bacharel Josino de Menezes para servir como sub-director desta repartição, durante o impedimento do anteriormente designado, Benjamin Guimarães dos Santos, ora exercendo as funções de ajudante interino, conforme consta da ordem numero 49, de 11 do dito mez, da Directoria Geral do Thesouro.

N. 347 — Em 12 de junho de 1926 — Communico ao Srs. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver resolvido que passe a ter exercicio na Secção de Expediente o 4º escriptuario, Mario Alves da Silva, e que passe a servir na sub-directoria a vosso cargo o funcionario de identica categoria, Dario Manoel da Fonseca Lima.

N. 348 — Em 12 de junho de 1926 — Communico ao Srs. sub-director interino da 2ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver resolvido que passa a ter exercicio na 3ª Sub-directoria, o 4º escriptuario desta recebedoria, Dario Manoel da Fonseca Lima.

N. 349 — Em 12 de junho de 1926 — O director, em commissão, communica ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por despacho de hoje, resolvido designar o sub-director interino, por despacho de hoje, resolvido designar o sub-director interino desta recebedoria, bacharel Josino Menezes, para exercer, interinamente, as funções de ajudante de director desta repartição, conforme consta da ordem numero 50, de 12 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro.

Sem numero — Em 11 de junho de 1926 — O director, em commissão, communica ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, que o 3º escriptuario da Estatistica Commercial, Benedicto Leal, deixa de substituir o agente fiscal, Horacio da Costa Ferreira, a partir de hoje em diante, visto haver este se apresentado, sendo outrossim, posto á disposição do Ministerio da Agricultura, conforme consta da ordem n. 48, desta data, da Directoria Geral do Thesouro, ficando desligado aquelle escriptuario do serviço desta recebedoria.

Identica á 3ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1926

Ordens e officios despachados:

Officio n. 38, da Delegacia do 13º Distrito Policial. — A 3ª Sub-directoria, para ser ouvido o escriptivo do sello, sobre o documento de fls. 2.

Ordem n. 220, da Directoria da Receita Publica, Alexandre Simões e outros. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 214, da Directoria da Receita Publica, Companhia União Fabril. — Idem.

Ordem n. 222, da Directoria da Receita Publica, Ferraz Imão & Comp. — Idem.

Ordem n. 203, da Directoria da Receita Publica, Manoel Ferreira Lopes. — Idem.

Ordem n. 213, da Directoria da Receita Publica, G. Willard ou Vicente & Imão. — Idem.

Ordem n. 227, da Directoria da Receita Publica, Cacapava Packing House Limitada. — Idem.

Ordem n. 205, da Directoria da Receita Publica, Companhia Extractiva Mineral Brasileira. — Officio-se á Directoria da Receita no sentido de ser enviado a esta Recebedoria o processo n. 39.825, que deixou de acompanhar a presente ordem.

Officio n. 784, do 3º procurador da Republica, Fallencia de J. Sautelo & Comp. — Restitua-se o processo em frente, informado.

Requerimentos despachados:

N. 7.585 A. — Bernardino Esteves do Almeida. — De accordo com o parecer, prosiga o processo.

N. 729 — J. A. Lima & Comp. Ltd. — Informe a 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Florindo Fidalgo Branco. — Selle o documento de fls. 2. Sem numero — Edmundo Lopes & Gonçalves. — Selle o documento de fls. 2 a 4.

Sem numero — M. Lage Nogueira. — Selle o documento de fls. 4.

Sem numero — José Esper. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho á firma José Esper a multa de 500\$, minimo do art. 61 D. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — José Lopes de Miranda. — Cobre-se o imposto devido com a móda de 1 %. Imponho á firma José Lopes de Miranda a multa de 500\$, minimo do art. 57 do decreto n. 15.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — Fernandes Amaral & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a móda de 1 %. Imponho á firma Fernandes Amaral & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 D. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Silas Pereira. — Selle o documento de fls. 2.

Sem numero — Galil Moyses. — Cobre-se o imposto devido com a móda de 2 %. Imponho a Galil Moyses a multa de 500\$, minimo do art. 61 D. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Cypriano da Silveira & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a móda de 1 %. Imponho a Cypriano da Silveira & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 D. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — A. Spoerl. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 6.187 — Maximo Conde Torres. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se o imposto devido com a móda de 1 %. Imponho á firma Maximo Conde Torres a multa de 500\$, minimo do art. 61 D. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 19.116 — Fructuoso & Gomes. — Examinem e informem os Srs. Edgard e Souto Maior.

N. 15.932 — José Joaquim Honorato de Souza. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 10 de setembro de 1925, exarado no processo n. 9.798, de 1.25, para tornallo de nullo effecto. Officio-se á Directoria da Receita, solicitando o cancelamento da divida mencionada.

N. 4.382 — Bastos & Alves. — Anulle-se a divida mencionada na infor-

mação, de accordo com o parecer, offi-
ciando-se à Directoria da Receita.

Sem numero — Alberto Marinho Da-
han. — Idem.

Sem numero — Alcina India de Mo-
raes Silva Cardoso. — Idem.

Sem numero — José Ferreira da Ra-
cha. — Idem.

Sem numero — Francisco Honorato.
— Idem.

Sem numero. — N. Antonio & Irmão.
— Cobre-se o imposto com a mora de
1 %. Imponho á firma N. Antonio &
Irmão a multa de 500\$, minimo do ar-
tigo 61 D, do decreto n. 15.589, de 29 de
julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Silvino Pacheco de
Araujo. — Cobre-se o imposto com a
mora de 1 %. Imponho á firma Silvino
Pacheco de Araujo a multa de 500\$, mi-
nimo do art. 61 D, do decreto n. 15.589,
de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Rodrigues Lourenço.
— Selle os documentos de fls. 4 a 6.

Sem numero — Joaquim Martins Cal-
deira. — Cobre-se o imposto devido,
com a mora de 1 %. Imponho á firma
J. Marques da Cruz a multa de 500\$,
minimo do art. 57 do decreto n. 14.263,
de 15 de julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — Antonio Mauricio. —
Archive-se.

N. 355 A — Guichard Filho & Comp.
— Idem.

N. 5.171 — Manoel Cicero dos Santos.
— Examinem e informem os Srs. José
Francisco de Mattos e Araujo Góes.

Sem numero — Loureiro Freixo &
Comp. — De accordo com o parecer,
cobre-se o imposto devido com a mora
de 1 %. Imponho á firma Alves Freixo
& Comp. a multa de 500\$, minimo do
art. 61 D, do decreto n. 15.589, de 29
de julho de 1922 combinada com o ar-
tigo 57 do decreto n. 14.263, de 15 de
julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — Abilio Pinto da Cunha.
— Cobre-se o imposto devido com a
mora de 1 %. Imponho á firma Abilio
Pinto da Cunha a multa de 500\$, minimo
do art. 57 do decreto n. 14.263, de 15
de julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — Sampaio & Irmão —
Intime-se á firma E. Sampaio & Irmão
a apresentar, dentro de dez dias, a conta
de despesas geraes, do balanço de 31 de
agosto de 1924, detalhadamente.

Sem numero — José Francisco de
Moura Junior. — Entregue-se ao re-
querente a quantia de 200\$, classifican-
do-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Companhia Grande
Manufatura de Fios «Veados». — Di-
riza-se á Directoria da Receita, visto o
assumpo da presente requerimento não
ser da alçada desta Recbedoria.

Sem numero — Walnor Assumpção
& Comp. — Selle o documento de fo-
lhas 2.

Sem numero — Eduardo F. Ramos.
— A 1ª Sub-directoria, para providen-
ciar quanto a extracção da divida para
a cobrança executiva. Imponho á firma
Eduardo F. Ramos a multa de 500\$, mi-
nimo do art. 61 D, do decreto n. 15.589,
de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Andrade & Costa. —
De accordo com o parecer, cobre-se o
imposto devido com a mora de 1 %.
Imponho á firma Andrade & Costa a
multa de 500\$, minimo do art. 56 D, do
decreto n. 14.729, de 16 de março de
1924. Intime-se.

Sem numero — Manoel Casemiro. —
Selle o documento de fls. 2.

Sem numero — Carnota & Trindade.
— Cobre-se o imposto com a mora de
1 %. Imponho á firma Carnota & Trin-
dade a multa de 500\$, minimo do artigo
57, do decreto n. 14.263, de 15 de julho
de 1920. Intime-se.

Sem numero — Manoel de Almeida
Rodrigues. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Cirando, So-
brinho & Comp. — Cobre-se o imposto
devido com a mora de 1 %. Imponho á
firma Antonio Cirando Sobrinho &
Comp. a multa de 500\$, minimo do ar-
tigo 61 D, do decreto n. 15.589, de 29 de
julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Alberto Alves Pinto.
— Selle os documentos de fls. 2 e 3.

Sem numero — Custodio Mendes &
Comp. — Faça-se a troca, mediante as
formalidades legais e acatados os
interesses da Fazenda.

Sem numero — Elias Ibrahim, Syrio.
— Cobre-se o imposto com a mora de
1 %. Imponho á firma Elias Ibrahim
Syrio a multa de 500\$, minimo do arti-
go 61 D, do decreto n. 15.589, de 29 de
julho de 1922. Intime-se.

N. 1.127 — Joaquim Valentim Pe-
reira Guimarães. — Altere-se para réis
7:200\$, o valor locativo do predio de que
se trata, para vigorar no proximo exer-
cicio de 1927.

N. 2.116 — Ernesto G. Fontes. —
Indeferido.

Sem numero — Henrique Vianina. —
Altere-se para 7:800\$, o valor locativo
do predio em questão, no lançamento do
proximo exercicio de 1927.

Sem numero — José de Figueiredo &
Silva. — Selle os documentos de folhas
2 e 3.

Sem numero — J. Duarte & Comp. —
Idem.

N. 7.498 — Almeida & Comp. — De
accordo com o parecer, deferido, acat-
ados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Arthur Jacintho Ro-
drigues. — Examine o informe o Sr.
Bueno Caldas.

Sem numero — Machado, Ferreira &
Comp. — Cobre-se o imposto devido
com a mora de 1 %. Imponho á firma
Machado Ferreira & Comp. a multa de
500\$, minimo do art. 57, do decreto nu-
mero 14.263, de 15 de julho de 1922.
Intime-se.

Sem numero — Francisco da Mattos e
Luiz Lameira Ramos, Representação. —
Sendo o assumpto da presente represen-
tação de natureza a salvaguardar os in-
teresses fiscaes, mas, escapando á al-
çada desta Recbedoria, submetto á
consideração do Sr. ministro da Fazen-
da. Officie-se á Directoria da Receita
a respeito.

Sem numero — Antonio Celestino G.
Pinheiro, Representação. — Officie-se
ao juiz deprecente, no sentido do pa-
recer.

Sem numero — Companhia Brasileira
Carbureto de Calcio. — Designo os Srs.
Genelicio de Paiva Araujo e bacharel
Carlos de Carvalho para procederem o
exame de que trata o parecer do Sr.
ajudante.

N. 4.123 — Augusto de Mattos Silva.
— A 2ª Sub-directoria, para que o lan-
çador informe sobre a natureza da in-
dustria explorada.

Precedentes despachados:
Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de
1:605\$338, a favor de D. Luiza Rosa

Vieira de Castro. — Informe a 1ª Sub-
directoria.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de
3:000\$, a favor da União Federal. —
Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega
de 750\$ a favor de Francisco Grieco. —
Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Cível, entrega de
700\$, a favor de Camilla Peixoto da
Cunha. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega
de 400\$, a favor de Hacket de Lemos. —
Idem.

Autos de infração:

N. 408, lavrado em 26 de maio de
1926, contra a Companhia Tecelagem e
Malharia de Seda Esperança. — Officie-se
á 1ª Collectoria Federal em S. Paulo, no
sentido do parecer.

N. 317, lavrado em 4 de maio de 1926,
contra Santos Gomes & Comp. — De
accordo com o parecer, deferido.

N. 118, lavrado em 16 de março de
1926, contra F. Pereira Bastos & Comp.
— Examinem e informem os Srs. José
Francisco de Mattos e Castilhos Goyco-
chea.

N. 59, lavrado em 25 de julho de 1925
contra o Bank of London and South Ame-
rica Ltd., — Officie-se á Inspectoria
Geral dos Bancos, no sentido do parecer.

N. 687, lavrado em 7 de julho de 1925
contra o Bank of London and South Ame-
rica Ltd. — Idem.

N. 686, lavrado em 7 de julho de
1925, contra o Bank of London and South
America Ltd. — Idem.

N. 621, lavrado em 26 de agosto de
1925, contra o Bank of London and South
America. — Idem.

N. 620, lavrado em 8 de agosto de
1925, contra o Bank of London and South
America. — Idem.

N. 619, lavrado em 7 de agosto de
1925, contra o Bank of London and South
America. — Idem.

N. 618, lavrado em 23 de julho de
1925, contra o Bank of London and South
America, Ltd. — Idem.

N. 732, lavrado em 16 de outubro de
1923, contra Novaes & Silva. — A 3ª
Sub-directoria, para que o Sr. sub-
director, interino, se sirva emitir seu
parecer a respeito.

N. 1, lavrado em 2 de janeiro de
1925, contra Boccarrini Irmãos & Comp. —
Ao Sr. ajudante, interino, para que se
sirva emitir seu parecer, sobre as alle-
gações do recurso.

N. 217, de 1925, contra F. A. Gomes
e A. da Silva Campos. — De accordo com
o parecer, estando provada a infração
capitulada no auto de fls. 4, e plenamen-
te refutadas as allegações da defesa, jul-
go procedente o mesmo auto, e imponho
às firmas F. A. Gomes e A. da Silva
Campos, a cada uma, a multa de 600\$500,
minimo do art. 61, b, do decreto numero
14.648, de 26 de janeiro de 1921, altera-
do pelo art. 23, da lei n. 4.440, de 31
de dezembro do mesmo anno.

Intimem-se para o recolhimento da
multa, no prazo de 30 dias; não o fa-
zendo, promova-se a cobrança executiva,
pelos meios legais, salvo o direito de
recurso, que póde ser interposto, dentro
de 15 dias, na forma do art. 229, do ci-
tado decreto.

N. 30, de 1925, contra Francisco Mar-
tins de Aguiar. — Não estando inutili-
zada a estampilha apposta na duplicata
de fls. 2, julgo procedente o auto de fo-
lhas 4, e imponho á firma Francisco Mar-
tins de Aguiar a multa de 200\$000, com

a obrigação, ainda, de recolher a importância de \$5000, correspondente ao imposto em dobro, nos termos do art. 17, § 5º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do decreto n. 16.225, de 22 de dezembro de 1923.

N. 529, de 1925, contra João Francisco Souto. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho a João Francisco Souto a multa de 600\$, mínimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 615, de 1925, contra Rocha Couto & Companhia, e Companhia Brasileira de Productos Chimicos. — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a Rocha Couto & Comp. e a Companhia Brasileira de Productos Chimicos, a cada uma, a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, n. 3, do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 42 de junho de 1926

Processos despachados:

N. 2.443 — Esper Jorge Gaspim e outros. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 205 — Manoel Antonio Fontoura. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 798 — Duarte Esteves de Almeida. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 2.961 — Rodolpho Ambrosi. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.428 — Carlos Ramôa & Comp. — De accordo com o parecer acima, reconsidero o despacho de 6 de maio ultimo, para que fique de nullo effeito; archive-se o processo.

N. 17.623 — Joaquim Pereira dos Santos. — Transfira-se.

N. 17.330 — Joaquim da Silva Pinho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 14.152 — José da Motta Assumpção. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 1.825 — Oswaldo Freire Braga de Sequeira e outros. — Transfiram-se.

Sem numero — Antonio Maria da Fonseca. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

Sem numero — Sebastião Mauricio Wanderley. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.332 — Victor Gmela. — Designo os Srs. G. Muller e Castor Gama.

N. 3.976 — Annita Bergamini de Abreu. — Paga a taxa em cobrança,

transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.771 — Joaquim Marques Fernandes. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei; cobrando-se ainda a diferença da taxa proposta. Quanto à alteração do valor locativo, submetto ao despacho do Sr. director.

N. 14.750 — J. Lourenço & Fernandes. — A 3ª Sub-directoria para informar.

N. 18.674 — Domingos José de Carvalho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 62 — Vicente Desiderio. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 2.852 — José Joaquim Branquinho. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.778 — Manoel Rodrigues Pereira e outros. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.043 — José Alves Ferreira. — Averbe-se a mudança.

N. 8.704 — Amândio Abreu & Costa. — Pago o imposto de 1925, e do semestre actual, transfira-se para Amândio Abreu Costa, e em seguida para o requerente.

N. 16.830 — M. Martins & Santos. — Pago o imposto do corrente semestre, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.927 — Thomaz Ribeiro. — Transfira-se.

N. 19.518 — J. Rodrigues & Martins. — Transfira-se.

N. 2.077 — José Maria das Neves Guimarães. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.846 — Joaquim Gimenez e outro. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se.

N. 284 — F. F. Cortes. — Transfira-se.

N. 659 — Daniel Nigro. — Transfira-se.

N. 4.482 — Casemiro da Graça Machado. — Transfira-se.

N. 5.083 — Almeida & Abrantes. — Pago o imposto do semestre actual, transfira-se.

N. 5.062 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Cobre-se com revalidação a diferença de sello.

N. 4.666 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Cobre-se com revalidação a diferença de sello.

N. 1.722 — Angel Gonzalez. — A 2ª Sub-directoria.

N. 947 — Ambrosina Tatiza Gomes. — A 2ª Sub-directoria.

N. 3.844 — Antonio Joaquim Calheiros. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a cada uma das vendedoras indicadas a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 3.828 — José Paulo de Faria e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.295 — Arthur de Souza Figueiredo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 3.041 — A. Coelho & Comp. — Dê-se a baixa proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.700 — Raphaela Tucci. — Transfira-se.

N. 4.505 — Felix da Costa Teixeira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 115 — Manoel Carvalhosa Gonzalez. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 4.485 — Albino Ferreira Leão Filho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 5.685 — Manoel Henrique Filgueira. — Dê-se baixa.

N. 7.296 — Paulo Baptista da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.295 — Carlos Baptista Franco da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.294 — João Mauricio Franco Silva. — Transfira-se.

N. 3.839 — Demétrio Calil Mensur. — Transfira-se.

N. 1.405 — Bento José Gonçalves. — Em vista do informado, reconsidero o despacho de 13 de março ultimo, na parte referente á multa imposta a José Machado, para que se torne de nullo effeito, por improcedente.

N. 20.743 — Emilia Goulart Barreiros. — Transfira-se.

N. 16.697 — Montes Cruz & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 914 — Guilherme Ferreira de Moraes. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho á firma distractada e ao requerente, a cada um, a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidão:

N. 8.379 — Henrique de Souza. — Certifique-se em termos.

Processos:

N. 15.242 — Ernesto Gomes da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 41 de junho de 1926

N. 16.026 — Paula Freitas & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.708 — José Francisco de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Collectas ns. 518 e 748 — Maria Alves Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.815 — Francisco Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 6.442 e 10.746 — Fernando Joaquim Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.223 — Murra & Lauria. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.260 — João Alves Martins Cunha. — Idem.

N. 3.608 — Antonio Maria Valle. — Idem.

N. 3.300 — A. Lopes & Ferreira. — Idem.

N. 3.208 — Nicolau Warwar. — Idem.

N. 2.825 — Corso Giuseppe. — Idem.

N. 19.235 — José Manoel Rabello Rodrigues. — Idem.

N. 19.596 — Decio Ferreira Bento Oliveira. — Idem.

N. 2.357 — Albino Dias Fontes Garcia. — Idem.

N. 40.178 — João Conti. — Idem.

N. 21.879 — Jair Anastacio Alves. — Idem.

N. 20.451 — Soares & Leitão. — Idem.

N. 8.554 — José Carvalho de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

26ª REUNIAO, EM 8 DE JUNHO DE 1926

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões.

Compareceram todos os membros do conselho.

É assignado o accordão referente ao processo n. 51, dos Grandes Moinhos Gamba, julgado na reunião anterior. O conselho tendo em vista o parecer do relator, Dr. Esmeraldino Bandeira, delibera negar provimento ao recurso.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 53 — Sebastião Gonçalves Pinheiro — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho resolve dar provimento ao recurso para annullar o segundo lançamento determinado pela declaração da renda n. 25.202, de 23 de maio de 1925.

N. 54 — Penna Parisot & Comp. — Relator, o Dr. Pereira Lima. — Resolve o conselho não tomar conhecimento do recurso, por inoportuno, uma vez que não houve decisão proferida pela delegacia geral, a respeito do lançamento do imposto a pagar pelos recorrentes. O secretário, *Rubens Hugo Serra Martins*.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de junho de 1926

Requerimentos despachados:

Garcia & Ribeiro, comunicando serem os sucessores da firma Victor Rivas. — Ao cadastro.

Eurico Gonçalves da Cunha, comunicando ser o successor da firma Alfredo Horacio Mannia. — Ao cadastro.

Garrido, Gomes & Pumar, comunicando terem aberto uma filial. — Ao cadastro.

Daniel Gomes de Carvalho, Bickart & Comp., e Edward Ashworth & Co., apresentando balanço e demonstração da conta de lucros e perdas. — Façam declaração na formula propria.

Joaquim Teixeira e Domingos Leite Bastos, apresentando declaração. — Receba-se a declaração.

Souza e Perez, reclamando contra o lançamento. — Deixe de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

Ignacio Pereira da Costa. — Complete o selo dos documentos e, com revalidação, o do requerimento.

Souza e Andrade, requerendo "baixa" de sua inscrição para contribuição do imposto. — Não ha o que deferir.

Lourenço Reis e Fernandes, pedindo certidão sobre si constam da lista de devedores. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 543 — Sobre notificação do contribuinte Jabur Fiad.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 544 — Remettendo listas matrizes.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 545 — Remettendo para pagamento do imposto no corrente exercicio, os talões ns. 466, de Esteves Mendes & Irmão, rua General Pedra ns. 163 e 467, Moura & Martinho, rua do Calumby numero 79.

N. 546 — Remettendo para pagamento do imposto no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 2.258, Campos & Mattos, rua Ramalho Otigão n. 11.

N. 2.259, Abreu & Esteves, avenida Mem de Sá n. 136.

N. 2.260, Augusto Mercel, rua Raul Pompeia n. 65.

N. 2.261, Antonio Serra, rua de São José n. 26.

N. 2.262, Francisco Vieira Ribeiro, rua Victor Meirelles n. 46 A.

N. 2.263, Francisco Fernando Ferraz de Magalhães, rua Fabio da Luz n. 126.

N. 2.264, Henrique Romaguera de Magalhães, rua São Clemente n. 122.

N. 2.265, Julio José da Silva, rua Conde de Baependy n. 61.

N. 2.266, Augusto de Queiroz Lopes, rua Fonseca Telles n. 112.

N. 2.267, Domingos Quadros Barbosa Alvares, rua Alvaro Ramos n. 50.

N. 2.268, Leo Alberti, rua do Lavradio n. 465.

N. 2.269, Mochevitch & Irmão, rua José Mauricio n. 112.

— Sr. collector federal de Friburgo:

N. 547 — Sobre o requerimento numero 35/210, referente a firma Conde, Almeida & Silva.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memoranda expedidos:

Sr. gerente da Fabrica de Tecidos Victoriat:

N. 165 — Sobre remessa de balanço e conta de lucros e perdas.

— Sr. J. Aquino & Gonçalves:

N. 266 — Sobre o seu comparecimento a esta delegacia geral.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1926

Officios:

Ao gerente da Associação Militar do Brasil:

N. 770 — Comunicando que por despacho de 4 do corrente o Sr. ministro da Fazenda resolveu dar a autorização solicitada por aquella sociedade.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 771 — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente Postal.

— Ao gerente da Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial:

N. 772 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, resolveu que aquella caixa deve satisfazer as exigencias do parecer desta inspectoria, reformando os seus estatutos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 773 — Remettendo o processo do Banco de Novo Horizonte, solicitando approvação da reforma de seus estatutos e augmento de capital.

Requerimentos despachados

Soc. Coop. de Resp. Ltda. Banco Auxiliar do Municipio em 11 de junho de 1926. — J. Reconsiderando o despacho proferido no processo, concedo o prazo de tres mezes.

Carlos Caldas, em 8 de junho de 1926. — Junte-se.

Associação Beneficente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, em 12 de junho de 1926. — Junte-se ao processo.

Martins da Rocha Junior & Comp., em 11 de maio de 1926. — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de junho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. 289 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 88 U. de 1925, da Companhia de Seguros «União», com sede nessa Capital.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 92 — Comunicando terem sido justificadas as faltas ao serviço em que incorreu o sub-contador desta Inspectoria, Cesar Orozco, no mez de maio proximo findo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 290 — Remettendo cópia do quadro demonstrativo da concurrencia para o fornecimento do material de expediente dessa Inspectoria, no corrente exercicio.

Requerimentos despachados

N. 65 L. de 1926 — Companhia de Seguros «Lloyd Atlantico» — Comunicando o encerramento de sua agencia na cidade de Belo Horizonte. — Registrado, archive-se, declarando a Companhia qual o seu representante na cidade de Belo Horizonte junto aos segurados possuidores de apolices em vigor.

N. 18 V. de 1926 — V. de Magalhães & Comp. Limitada, — Pedido certidão do seguro feito pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, na Companhia de Seguros «Brasil», do rebocador *Castro Alves*, bem como do teor das clausulas da referida apolice. — Indefido, por não ter esta inspectoria elementos para fornecer a certidão requerida.

N. 57 M. de 1926 — «The Motor Union Assurance Company Limited», comunicando a nomeação do seu agente em Petropolis. — Registrado, archive-se.

N. 169 I. de 1926 — «Companhia Internacional de Seguros», comunicando a nomeação de seu agente para o Estado de Minas. — Registrado, archive-se.

N. 50 G. de 1926 — Companhia de Seguros «Guaranharas», comunicando a nomeação de seu agente para o Estado de Minas Geraes. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.488 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Adolpho Julio Muhlethaler.

N. 1.489 — Ao Sr. H. Leonhard, informando sobre a remessa de obras impressas.

Requerimentos despachados

Neomina de Castro. — Sim, em termos.

Ulvio Rego. — Sim, sem vencimentos.

Napoleão Dantas da Gama. — Completo o selo.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1926

N. 100 E — Empresa Construtora Rio Grande do Sul. — Deferido, á vista do parecer.

N. 225 A — Alzira da Rocha Gomes. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 63 B — Banco Commercial do Estado de São Paulo. — Satisfaga a exigencia.

N. 21 V — Violeta Pinto Gomes. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 167 M — Maria Isabel Gomes. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 2 U — Ursulina e Almerinda de Andrade Villela. — Cumpra-se o alvará.

N. 110 G — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — Satisfaga a exigencia.

N. 47 S — Seraphim Monteiro Munhos. — Deferido.

N. 294 A — Anna Esparola de Souza Coelho. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 118 L — Lúcio Fernandes do Oliveira. — Deferido.

N. 149 J — José Godelphim Bandeira. — Pague-se.

N. 236 D/a Correio Geral — Dr. Constance José Monnerat. — Anote-se o communicado.

N. 16 N — Norberto Wernelinger. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 286 D/a Caixa Economica — Augusto Gonçalves. — Anote-se o communicado.

N. 111 G — Companhia Telephonica Brasileira. — Remette-se.

N. 326 A — Anna Eulalia Alda do Souza Dantas. — Satisfaga a exigencia.

N. 35 I — Ivo José da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 32 V — Vicente Duranço. — Deferido.

N. 70 O — Olivinda Furtado Vieira. — Cumpra-se o alvará.

N. 105 E — Elisa Pinheiro da Silva Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 327 A — Amibal Martins Ferreira. — Satisfaga a exigencia.

N. 327 A — Amibal Martins Ferreira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 42 D — Dermal de Moraes Sarmiento. — Deferido.

N. 78 P — Pedro Galvão do Rio (Dr.). — Deferido.

Ministerio da Marinha**Directoria do Expediente**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Devolução de processo de Montepio Civil.

Anexo: o processo.

Referencia: a iso n. 34, de 27 de março de 1926 daquelle ministerio.

N. 2.628 — 1 — Tendo sido satisfeita a exigencia contida no aviso desse ministerio acima referido, tenho a honra de devolver a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo de habilitação de Montepio Civil, pretendido por D. Maria Candida de Souza e outros, viuva e filhos do ex-remador da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital Candido Brito de Souza.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto:

Anexo: uma cópia:

N. 2.627 — 1 — Para os effeitos de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmitir inclusa cópia do contracto celebrado com Raul Eliziário Barboza para servir neste ministerio, como encarregado do serviço photographico e outros no Estado Maior da Armada, durante o corrente anno.

2 — O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

Avisos:

N. 232 — Ser posto á disposição deste ministerio o escripturário da Pecebedoria do Districto Federal José Dalle Affalo, afim de servir em uma Junta Permanente de Alistamento Militar.

N. 233 — Pagamento, no Thesouro Nacional ao chefe do gabinete de metallurgia da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Manoel Pinto de Oliveira Junior, das importancias de 757\$500 e 570\$50, em ouro, correspondentes a vencimentos de março e abril ultimo, não recebidos.

N. 236 — Ser a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra habilitada com o credito de 124\$432, afim de restituir igual importancia ao 2º tenente reformado do Exército Joaquim Paulo Telles, proveniente de contribuições de montem militar, descontadas a mais de seus vencimentos.

N. 235 — Ser para ao 1º tenente do Exército Edgard de Albuquerque Alves Maia, a quantia de 7: 33\$353, proveniente de gratificações não recebidas, de 15 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados dos seguintes creditos:

N. 178 — No Pará, de 10:000\$, 1.350:000\$ e 3:000\$, por conta das verbas n. 9, n. 1; 10, ns. 1, 2 e 3 e 12;

N. 179 — Em S. Paulo, de 2:500\$, por conta da verba 15, n. 30;

N. 181 — Na Bahia, de 13:165\$500, por conta da verba 10, ns. 3 e 4, destinado ao pagamento á maruja do forte de S. Marcello e lancha do serviço de transportes do Q. G. da 6ª Região Militar;

N. 180 — A Contabilidade da Guerra, do credito especial de 16:079\$674, para indemnização ao Conselho Administrativo do Colégio Militar do Rio de Janeiro, de despesas feitas com o pagamento de etapas de alumnos e prets de sargentos, em novembro de 1923;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, declarando que a gratificação arbitrada para o corrente anno aos officiaes que servem nas circumscrições de recrutamento, é a mesma que vigorou no anno findo.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente de cavallaria José Dantas Arêas Pimentel é nomeado comandante do contingente do Depósito de Remonta de Monte Bello;

Que o 1º tenente Luiz Baptista é exonerado do cargo de ajudante de ordens do commandante da 2ª Região Militar, conforme pede;

Que é approvada a tabella de distribuição de quantitativos por parte da verba 15 n. 16, na seguinte conformidade:

Quartel General do commandante da 8ª região militar e escolta 2:402\$400, para oito animais em argolla, durante 91 dias a contar de 1 de abril findo, a razão de 3\$300 por cada animal; 26º batalhão de caçadores 4:494\$400, para 12 animais em argolla, durante 91 dias a contar de 1 de abril ultimo, a razão de 3\$200 por animal; 10º regimento de cavallaria independente 3:931\$ 00 para 54 animais em inverno, durante 91 dias a contar de 1 do dito mez, a razão de 800 ré's cada animal;

Que é concedido o quantitativo de 2:760, ao 4º regimento de cavallaria divisionario, por conta da verba 15 n. 16;

Que fica augmentado de 792\$ o quantitativo de 2:800\$ fixado para a ferragem dos animais em serviço na Escola de Estado Maior, durante o corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1926

Ao Sr. director da Pecebedoria do Districto Federal transmittindo para effeitos do Regulamento do Sello e recolhimento em que José Jovino Ferreira pede caderneta de reservista.

Requerimentos despachados

Alfredo Lvrio, soldado, pedindo baixa. — Aguarde oportunidade.

Anacleto Alves de Souza, 1º sargento assalado, pedindo tixar residencia no Estado do Rio. — Como vede.

Arthur Bond de Oliveira, cabo, pedindo passagens para desconto de S. Paulo a Itajubá. — Concedo.

Arv da Silva Nazareth, soldado, pedindo baixa. — Indeferido.

Ary Silveira, pedindo rectificação do nome de seu nae, em sua caderneta. — Faça-se a rectificação pedida.

Eucledes Elias dos Anjos, Norberto da Silva Pocha, José Alves da Silva e José Amancio da Silva, pedindo pagamento de automoveis requisitados por occasão das operações em S. Paulo. — Aguardem as providencias do Governo sobre o pagamento.

Felippe Santiaro, reservista, pedindo segunda via de caderneta. — Dê-se mediante indemnização.

João Eurenio dos Santos, continuo, do Estado Maior do Exército, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

João Henrique de Macedo, amanuense, pedindo passagens para desconto de Curitiba ao Rio. — Concedo.

João Manoel Martins, pedindo transference de Corpo do sorteado Alberico Guimarães Martins. — Indeferido, de accordo com as informações.

José Marques Fontes, 2º tenente, pedindo 45 dias de licença para ir ao Estado de Matto Grosso. — Indeferido.

Julio Cesar, pedindo pagamento. — Indeferido, em vista da informação.

Orlando Alves de Souza, sargento-ajudante, asylado, pedindo mudar de residência de Obidos para a Capital do Estado de Serape.—Sim, correndo por conta propria as despesas de transportes.

Pio Sá de Carvalho Azevedo, reservista, pedindo caderneta.—Dê-se, caso tenha satisfeito as exigencias regulamentares.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1926

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

Offícios:

N. 721 — Tendo os negociantes Villas Boas & Comp. cumprido as suas obrigações decorrentes do contracto que firmaram com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no anno passado, para fornecimento de diversos artigos do seu commercio, necessarios ao mesmo estabelecimento no citado anno, conforme se verifica do officio n. 414 de 4 do corrente, da mencionada fabrica, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a restituição da caução de 500\$, representada por meio de uma apolice de 1:000\$ e depositada nesta Contabilidade pelos alludidos negociantes, para garantir a fiel execução do referido contracto.

Dia 18

Sr. delegado fiscal em S. Paulo;

N. 727—Para que seja tomada em consideração a informação prestada sob n. 1.302, em 8 do corrente mez, pela 1ª sub-directoria desta repartição, transmitto-vos o incluso requerimento em que o marechal graduado, reformado do Exercito, Esperidião Rosas, pede a restituição da quantia de 206\$646, descontada, a mais, a titulo de contribuição para o seu montepio, no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Ministerio da Guerra:

N. 728 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as nove inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, no valor total de 8:535\$800, provenientes de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela mencionada companhia, no corrente anno, correndo a alludida despesa á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 730—Solicito vos digneis providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa folha especial, para pagamento de 61 diarias, na razão de 15\$ por dia, na importancia total de 906\$ a que fez jus o capitão Augusto Comte Torres Homem, no periodo de 1 de janeiro a 5 de março do corrente anno, de accordo com a guia do mesmo official sob n. 198, de 17 de abril ultimo, da Caixa Militar, na Bahia, correndo a referida despesa á conta da verba 9ª—Soldos, etc.—Pessoal—Diversos serviços—G—Diarias, etc., do orçamento deste ministerio, para o actual exercicio.

Dia 19

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 733 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o general de divisão graduado, reformado do Exercito, Melchisedech de Albuquerque Lima, pede titulo de

divida das quantias descontadas, a mais, na contribuição para o seu montepio militar no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924, solicito vossas providencias no sentido de ser tomada em consideração a informação n. 1.301, de 8 do corrente mez, prestada pela 1ª Sub-directoria desta Contabilidade.

Dia 20

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 735 — Tendo o operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Mario Pinto Gonçalves, edido o pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus de 1 de agosto do anno passado a 12 de janeiro ultimo, por ter substituído um amanuense de 2ª classe licenciado, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do assumpto, para sua ulterior resolução, visto o alludido operario não receber vencimentos por esta repartição, transmittindo-vos, para esse fim, o incluso requerimento do interessado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 736—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o capitão medico da reserva da 1ª Linha do Exercito, Oscar Varella Homem de Mello pede a restituição da quantia que, a maior, lhe foi descontada, a titulo da contribuição para o montepio militar, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 3 de julho do mesmo anno, no posto de 1º tenente e de 3 deste ultimo mez e anno a 8 de julho do anno passado, como caritão, quando obteve demissão do serviço activo do Exercito, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas informações a esta contabilidade a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução.

N. 737—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o operario de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Antonio Sotero de Menezes, pede o pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do anno passado, proveniente da substituição, por elle feita, do mestre de 1ª classe o qual se achava licenciado para tratamento de saúde, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta contabilidade informações a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução, visto o mesmo operario não receber vencimentos por esta repartição.

N. 738—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o 2º chimico interino da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Francisco Peixoto, pede o pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, por ter substituído um funcionario licenciado, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas por essa delegação a esta contabilidade informações a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução, visto o mencionado chimico não receber vencimentos nesta repartição.

Dia 22

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 743 — Solicito vossas providencias no sentido de ser annullada nessa delegação a quantia de 600\$ no credito que foi distribuido á conta da sub-consignação n. 10 da verba 15ª—Serviços Geraes—Consignação material—material de consumo, do actual orçamento deste ministerio, afim de que se possa fazer expediente ao Tribunal de Contas, pedindo a concessão da citada importancia para esta contabilidade, afim de ser pago, neste anno, o quantitativo a que

tem direito o sargento-ajudante Ouri Pereira de Carvalho.

Dia 24

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 754—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao pedido de certidão, feito pelo major da Guarda Nacional, Annibal Noronha a respeito do que constar sobre seus serviços prestados no periodo revolucionario de 1893 a 1894, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser tomada em consideração a informação constante das folhas tres do mencionado processo, visto não ter sido mais encontrado o interessado no Estado do Paraná, conforme se verifica do officio n. 23, de 9 de março ultimo, do respectivo delegado fiscal no citado Estado.

—Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 755—Tendo o 3º sargento Paulo Gutierrez, addido ao Estado Menor da 3ª Região Militar, solicitado o pagamento de etapa, relativa ao periodo de junho a dezembro de 1924 que allora não ter recebido, devido á falta de credito nessa delegação, transmittindo-vos os inclusos documentos, para que por essa repartição sejam prestados esclarecimentos a esta contabilidade a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução.

Dia 25

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 771 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as nove inclusas contas no total de 523\$764, sendo 415\$642 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e 77\$032 da The Rio de Janeiro Traction Light and Power Co., Ltd., provenientes, respectivamente, de fornecimentos de luz e de energia electricas no corrente anno á Pol clinica Militar e á Estação de Assistencia e Prophylaxia, correndo as referidas despesas á conta das sub-consignações 20 e 21 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 774 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 1:8 95\$760, proveniente de passagens requisitadas pela mencionada companhia, no corrente anno, correndo a mesma despesa á conta da sub-consignação 23 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 775 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no valor de 2:530\$, proveniente de passagens requisitadas por este ministerio e effectuadas pela referida companhia, no corrente anno, correndo a alludida despesa á conta da sub-consignação 23 da verba 15ª do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 777 — Transmittindo-vos a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 21\$600, proveniente de passagens requisitadas por este ministerio e effectuadas pela referida companhia, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a alludida conta, cuja despesa corre á conta da sub-consignação 23ª, verba 15ª, do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 779 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no

importancia de 120\$, proveniente de passagens solicitadas por este ministerio e concedidas pela referida companhia, no corrente anno, correndo a alludida despesa a conta da sub-consignação 23 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o corrente exercicio.

—Sr. delegado fiscal em Recife:

N. 761—Tendo o general de brigada reformado do Exército, José Franco da Fonseca, pedido o pagamento, por exercicios findos, da importancia relativa a diferença de contribuição para o montepio, correspondente ao periodo de 1 de junho de 1922 a dezembro de 1924, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade informações relativas ao assumpto em apreço, transmittindo-vos, para esse fim, o requerimento do alludido general.

—Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 762—Tendo o 2^o tenente pharmaceutico Ernani de Cunto, pedido o pagamento da meta le restante da ajuda de custo a que tinha direito, visto só ter recebido na Delegacia Fiscal em S. Paulo a meta le da alludida ajuda, por não haver verba na mesma, para o pagamento integral, conforme allega o mesmo official, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do assumpto em apreço, transmittindo-vos, para esse fim, o incluso requerimento do interessado.

—Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 764—Para os effeitos do decreto numero 10.145, de 5 de janeiro de 1924, transmittindo-vos o incluso requerimento em que o 2^o tenente reformado do Exército Francisco Clementino Malaguetta pede pagamento da quantia de 300\$, relativo ao mez de dezembro de 1924, visto não ter sido pago da mesma quantia, por falta de credito nessa delegacia, conforme allega o interessado.

Dia 26

Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 763—Tendo o soldado alistado, Pedro Carlos Junior, residente na cidade de Paqueta, nesse Estado, onde serve na guarnição local, pedido o pagamento da etapa de 2\$ diarias a que tem direito e não recebeu no periodo de setembro a dezembro de 1924, transmittindo-vos o incluso requerimento, affim de que por essa delegacia seja informada a esta Contabilidade a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 767—Tendo D. Lucia Costa Vanique solicitado o pagamento do quantitativo do funeral a que tem direito pelo fallecimento do seu esposo, major João Alfredo de Mattos Vanique, occorrido em Ponta Grossa, nesse Estado, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta Contabilidade esclarecimentos a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução, transmittindo-vos, para esse fim, o incluso processo.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 768—Tendo a firma commercial L. Salgado & Comp. cumprido as suas obrigações decorrentes do contracto que firmou no anno de 1924, com a Estação de Assistência e Prophylaxia (Polyclinica Militar), para fornecimento de diversos artigos ao mesmo estabelecimento no citado anno, conforme consta do officio da referida estação n. 95 de 18 do corrente mez, so-

licito vos digneis de providenciar no sentido de ser ordenada por essa delegação a restituição da caução de 1:000\$, á alludida firma que o depositou nesta Contabilidade, para garantir a fiel execução do mencionado contracto.

Dia 27

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 762—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao pagamento de diarias a que se julga com direito o 2^o tenente contador, em comissão, José de Oliveira Baque, solicito vossas providencias no sentido de ser tomada em consideração a informação n. 1.344 de 14 do corrente mez, prestada pela 1^a Sub-directoria desta Contabilidade.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 763—Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Estrada de Ferro Mariá, na importancia de 260\$, proveniente de passagens requisitadas por este ministerio e effectuadas pela mencionada estrada, no corrente anno, correndo a referida despesa á conta da sub-consignação 23 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 764—Transmittindo-vos as 11 inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no valor total de 9:779\$876, provenientes de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela mencionada companhia, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem as alludidas contas registradas por essa delegação, correndo a mesma despesa á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 765—Transmittindo-vos as duas inclusas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia total de 6:781\$900, provenientes de passagens e transportes effectuados pela alludida companhia, no corrente anno, á vista das requisições deste ministerio, solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem as referidas contas registradas por essa delegação, correndo a mencionada despesa á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 766—Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 1:439\$, proveniente de passagens requisitadas por este ministerio, no corrente anno, e effectuadas pela mesma companhia á conta da sub-consignação 23 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

Dia 29

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 772—Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as duas inclusas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia total de 6:334\$500, provenientes de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela mencionada companhia, no corrente anno, correndo a alludida despesa á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 773—Transmittindo-vos as tres inclusas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no total de 8:816\$900, provenientes de passagens e transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela alludida companhia, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem as referidas contas registradas por essa delegação, correndo a despesa de que se trata á conta das sub-consignações 23 e 24 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 776—Transmittindo-vos as tres inclusas contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 154\$975, provenientes de consumo de luz electrica fornecida ao Supremo Tribunal Militar, no corrente anno, solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem registradas por essa Delegação as alludidas contas, cuja despesa corre á conta da sub-consignação 20 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

N. 780—Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa Delegação as duas inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 622\$, provenientes de passagens requisitadas por este Ministerio e effectuadas pela mencionada Companhia, no corrente anno, correndo a referida despesa á conta da sub-consignação 23 da verba 15^a do orçamento da Guerra, para o actual exercicio.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 783—Affim de serem prestadas a esta Contabilidade informações a respeito do assumpto, transmittindo-vos o incluso requerimento do 2^o tenente commissionado Romão Munhoz que pede pagamento da quantia de 220\$, relativo a vinte e duas diarias a que se julga com direito, no anno passado, solicitando vossas providencias no sentido indicado.

—Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 785—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao pedido de pagamento de 170 diarias a que se julga com direito o 1^o tenente Emmanuel Graça de Araujo Franco, no periodo de 22 de maio a 22 de outubro do anno passado, solicito-vos digneis de providenciar no sentido de serem prestadas por esta Delegacia a esta Contabilidade informações a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução, visto as alludidas diarias reclamadas serem referentes ao citado periodo em que o mesmo official servia na guarnição dessa cidade.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio, relativamente a alistamento militar.

Francisco d'Angelo.—Foi-lhe concedido 10 mezes para seu tratamento.

Jovita Maria de Siqueira.—Seja archivado, de accordo com a informação da G. 2.

Claudianor Pinto dos Santos Queiroz.—Complete os documentos.

Gonçalo da Silveira Martins.—Como pede.

João Francisco de Azevedo Melany (capitão de corveta).—Deferido.

Paulo Serrado.—Como pede.

Alfredo Rodrigues Gonçalves.—Seja excluido.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por aviso n. 168, de 10 do corrente, foi considerada como licenciada, por um mez, em prorrogação, a auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Eddy Pimentel.

— Foram concedidas as seguintes licenças por portarias de 10 do corrente mez:

De quatro mezes ao auxiliar de escripta da secção de contabilidade da Rêde de Viação Cearense, Adaucto Maia Pereira.

De dous mezes ao auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, Benedicto de Queiroz Jesus.

De seis mezes ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio Francisco de Carvalho.

De seis mezes ao agente do Correio do Floriano no Estado do Rio de Janeiro, Fioravanti Oriols.

De seis mezes ao thesoureiro da succursal da praça Municipal, Francisco Pitanga Bandeira.

De tres mezes á ajudante encarregada da escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adelaide Augusta de Andrade.

De tres mezes ao engenheiro auxiliar da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Sancho de Andrade.

Na Repartição dos Telegraphos:

De seis mezes ao telegraphista de primeira classe Augusto Godolphim Baudreira.

De um anno ao telegraphista de 3ª classe Antonio Galdino Alves da Silva.

De tres mezes ao telegraphista de quarta classe Ulisses Barroso.

De tres mezes ao auxiliar de estações Raul de Leão Carrera.

De dous mezes a auxiliar de estações Iracema Sá da Costa Palmeira.

De tres mezes ao diarista Luiz Garibaldi de Abreu.

De tres mezes ao guarda fio Antonio Faria.

De dous mezes á diarista Alcyppe Hippolyto da Costa.

Por portarias de 11 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes ao auxiliar de escripta da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Brenno Mendes Rodrigues.

De tres ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Sebastião da Silva Castro.

De um mez ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Rodolpho Dias Moreira.

De cinco mezes ao agente do Correio de Casa Branca, Octavio Gomes Jardim.

De dois mezes a agente do Correio de General Carneiro, D. Maria Georgina da Rocha.

De dous mezes ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, Alvaro de Azambuja Monteiro.

De tres mezes ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Goyaz, Agenor de Macedo e Silva.

Na Central do Brasil:

De seis mezes ao official operario de 4ª classe, Waldemar Vieira da Rosa.

De seis mezes ao conductor de 4ª classe Moyses Franca Amaral.

De tres mezes ao feitor de 2ª classe Manoel Cerqueira.

De tres mezes ao guarda chave de 2ª classe José Pereira.

De tres mezes a escrevente Irene Soter da Silveira.

De dous mezes ao escrevente Arthur José de Almeida e Silva.

Na Repartição dos Telegraphos:

De quatro mezes ao telegraphista de quarta classe Romualdo Monteiro de Rezende Sobrinho.

De seis mezes ao mensageiro Lindolpho Baptista Nunes.

De seis mezes ao telegraphista de terceira classe José Maturino Bueno.

De tres mezes ao trabalhador Salustiano Botelho Pinto, ficando sem effeito a portaria de 23 de fevereiro ultimo.

De tres mezes ao telegraphista de quinta classe Heraldo Carneiro.

De um mez ao mensageiro José Carneira.

De dous mezes a diarista Euthalia Bach Rizzo.

De seis mezes ao guarda fio de segunda classe Renedicto Oliva de Lacerda.

De seis mezes ao guarda fio Antonio Jardim Baptista.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1926

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 171 — Em solução ao pedido de licença que acompanhou o vosso officio n. L 535, de 24 de abril ultimo, apresentado pelo escrevente da 5ª divisão dessa estrada, Amando da Rocha Vianna, autorizo-vos a considerá-lo como si licenciado estivesse durante um mez, em prorrogação, a contar de 22 de setembro de 1925, com a metade do respectivo ordenado, de accordo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

João Baptista da Silva, agente embarcado da Directoria Geral dos Correios, pedindo 30 dias de licença — Indeferido.

Mario de Carvalho, guarda fios da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Dia 12

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 12 — De accordo com a proposta feita em o vosso officio n. C 604, de 20 de maio proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que fica a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, arrendataria do cães do porto desta Capital, autorizada a effectuar os concertos de que carece a locomotiva n. 7, em virtude de ter abalroado com uma composição da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a respectiva despesa, orçada em 9:114\$300, par conta da verba de 640.000\$, de que trata a clausula XXI do contracto de arrendamento, celebrado a 15 de junho de 1923.

N. 13 — De posse do vosso officio numero n. 3.100, de 6 de maio proximo findo, declaro-vos que o projecto e orçamento das obras do porto de Angra dos Reis serão approvados depois de feitas as modificações e acrescimos indicados por essa inspectoria, con'o me comunico ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro no aviso incluso por cópia, de cujo teor deveis tomar conhecimento para orientação da respectiva fiscalização.

Csm este vos serão devolvidos o projecto e orçamento apresentados pelo Estado e encaminhados com aquelle vosso officio em duas vias.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 38 — Tenho presente o projecto e orçamento das obras do porto de Angra dos Reis, apresentados com o officio n. 87, que V. Ex. me dirigiu em data de 16 de março proximo passado.

Comprehendendo esse projecto somente uma parte das obras contractadas e devendo ser todas estas abrangidas pelo decreto de approvação, esta será dada depois de feitas as modificações e acrescimos indicados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Segundo observou aquella inspectoria a «pier» a construir está representado no projecto com a extensão de 190 metros e a profundidade no extremo de sete a oito metros, quando o contracto estabelece que essas dimensões sejam de 300 metros e oito metros, respectivamente (clausula II, n. 1).

Além disso as obras previstas nos ns. 2 e 3 da clausula II (assentamento de linhas ferreas com respectivo material rodante e da linha para os guindastes), não figuram no orçamento, e as indicadas nos ns. 7 e 8 da mesma clausula (calçamento da zona aterrada e instalações de agua potavel, esgotos de aguas pluvias, luz e força), figuram no orçamento como acrescimo a verba de «apparellhagem do porto», estando apenas indicadas nas especificações.

Por outro lado, os serviços previstos nos ns. 6 e 9 daquella clausula (ligação das linhas do cães com as das estradas de ferro e assentamento de apparellhamento especial para carga e descarga de carvão e minério), foram omittidos no projecto.

Esses elementos são imprescindiveis, tanto mais que a clausula VIII do contracto de concessão, celebrado ex-ri do decreto numero 19.961, de 24 de junho de 1925, estipula que o capital definitivo empregado nas obras não poderá exceder ao total dos elementos que foram approvados pelo Governo Federal. Igualmente são indispensaveis os dados que serviram de base para confecção do projecto e do orçamento, para que estes possam ser devidamente examinados.

Nestas cendições, solicito a V. Ex. se digne de mandar rever o projecto e orçamento apresentados, submettendo-os, opportunamente, á approvação do Governo Federal.

Peço tambem a V. Ex. que, sem embargo da revisão desse projecto, seja examinada a conveniencia e possibilidade de um entendimento entre o governo do Estado e a Estrada de Ferro Oeste de Minas sobre a execução, por esta, entre o Continente e a ilha dos Coqueiros, dos serviços de terraplanagem na ilha, indispensaveis á passagem das linhas da estrada, e da construção de uma pequena ponte de madeira para os seus serviços de terraplanagem, executados no atterro e na ilha dos Coqueiros.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1926

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Avisos:

N. 2 — Em solução ao requerimento em que o inspector do trafego dessa estrada, Getulio Silva, pede que, de accordo com o

art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço que conta na antiga Estrada de Ferro Minas e Rio, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o pedido do requerente, para o fim, porém, de ser feita a averbação do tempo de serviço prestado á referida estrada somente até 30 de outubro de 1906, data do decreto n. 6.201, que approvou as bases para a constituição e arrendamento daquella via-ferrea.

O computo do mencionado tempo de serviço, até a data mencionada, deverá reportar-se ás provas adduzidas na inclusa justificação.

N. 3—Em solução ao requerimento em que o agente de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Melchior Nunes, pede, nos termos do art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, a averbação em sua fé de officio, para todos os effeitos, do tempo de serviço que conta na antiga Estrada de Ferro Minas e Rio, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o pedido, para o fim de fazer-se a averbação, mas somente até 30 de outubro de 1906, data do decreto n. 6.201, que approvou as bases para a constituição e arrendamento daquella via-ferrea.

O computo autorizado deverá reportar-se ás provas adduzidas na inclusa justificação.

Como simples assentamento, permitto a anotação do tempo de serviço prestado pelo requerente á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a certidão annexa.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 9 — Em solução ao requerimento em que o agente de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Francisco Rodrigues dos Santos, pede que, de accôrdo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo de serviço que conta na antiga Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, declaro-vos que resolvi, á vista das informações constantes do officio dessa directoria, n. 1.233, de 2 do corrente, autorizar-vos a fazer a mencionada averbação, na forma pedida de accôrdo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

Requerimentos despachados

Companhia Carbonifera de Araranguá, pedindo reconsideração do aviso n. 11, de 2 de março ultimo, relativo ao processo de arramento perpetuo de um terreno de marinha, no lugar Magalhães, município de Laguna, Estado de Santa Catharina, attendendo-se ao precedente já aberto para a Sociedade Carbonifera Prospera Limitada. — Indeferido, visto não ter o pedido feito analogia com o precedente invocado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1926

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 64 — Communico-vos, para conhecimento do interessado, que, por despacho de 8 do corrente, foi indeferido o requerimento do agente de 3ª classe dessa estrada, Arthur Napoleão da Silva, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria, n. 1.171, de 22 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 75—Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do officio dessa inspectoría, n. 358/S, de 25 do mez findo, resolveu S. Ex., o Sr. ministro autorizar-vos a intimar a Companhia Cessionaria da Estrada de Ferro Maricá a refazer, em curto prazo, sob pena de multa, as cercas que separam a estrada dos terrenos da fazenda mencionada naquelle officio e de propriedade de Antonio Joaquim Alves Branco.

N. 76 — Com o presente vos restituo, por mim rubricadas, as tres vias da planta para a execução das obras de protecção de uma usina geradora de energia electrica da Companhia Brasileira de Energia Electrica, no rio Lagundes, planta essa que foi approvada pelo decreto n. 17.335, de 2 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia 10.

As tres vias dessa planta foram encaminhadas com o officio n. 213 S, de 5 de maio proximo findo, dessa inspectoría.

Dia 12

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 6 — De accôrdo com o que pede o Sr. ministro da Guerra no aviso n. 16, de 5 de junho corrente, recommendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem attendidas por essa estrada as requisições de transporte e de transmissão de telegrammas em objecto de serviço, que forem feitas pelo Dr. Francisco Anselmo das Chagas, auditor da 1ª circumscrição judiciaria militar, que segue para o Estado de Matto Grosso em missão especial do serviço de justiça.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 39—Em solução ao vosso officio n. 1.219, de 8 de maio ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Guerra, por aviso n. 15, de 5 de junho corrente, declara ter o director interno do Serviço Radiotelegraphico do Exército informado áquelle ministerio estarem sendo tomadas as medidas necessarias afim de que não continue prejudicado pelas estações militares o serviço radiotelegraphico das estações costeiras.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 62—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a tiragem em avulsos de 200 exemplares do contracto e do convenio de trafego mutuo celebrado com a Companhia Telephonica Riograndense, de accôrdo com o incluso original.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 63 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para que sejam preenchidas as formalidades exigidas pelo art. 5º das Instruções que baixaram com a portaria de 11 de setembro de 1923, o incluso requerimento do chefe do deposito da 5ª Divisão da Estrada de Ferro de Sobral, José Barbosa, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. M/24, de 25 de janeiro proximo passado.

N. 64 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para que sejam preenchidas as formalidades exigidas pelo art. 5º das instruções que baixaram com a portaria de 11 de setembro de 1923, o incluso requerimento do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. M/57, de 26 de fevereiro ultimo.

N. 65 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para que sejam preenchidas as formalidades exigidas pelo art. 5º das instruções que baixaram com a portaria de 11 de setembro de 1923, o incluso requerimento

de Augusto de Britto, machinista da Estrada de Ferro de Sobral encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. M/38, de 8 de fevereiro ultimo.

N. 65 — De accôrdo com o que pede o Sr. ministro da Guerra no aviso n. 16, de 5 de junho corrente, recommendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem attendidas por essa estrada as requisições de transporte e de transmissão de telegrammas em objecto de serviço, que forem feitas pelo Dr. Francisco Anselmo das Chagas, auditor da 1ª Circumscrição Judiciaria Militar, que segue para o Estado de Matto Grosso em missão especial do Serviço de Justiça.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — Primeira secção — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926. — Circular n. 28, 1ª.

Em additamento ás circulares desta directoria n. 107 E, 1ª, de 13 de dezembro de 1923, e 8 E, 1ª, de 29 de janeiro ultimo, communico-vos que as disposições constantes das alíneas primeira, segunda e ultima, do art. 5º da Convenção de Colis de Madrid foram revigoradas, respectivamente, pelos numeros 3, 4 e 6 do art. 33 do accôrdo de Colis, firmado em Stockolmo.

Assim sendo, continuarão a ser cobradas dos remittentes dos colis com valor declarado as mesmas taxas dos colis ordinarios, acrescidas de uma taxa de expedição de frs. 0.50 e mais um premio sobre a declaração de valor, que será de frs. 0.50 por 300 francos ou fracção.

Outrosim, recommendo-vos que apesar de não ser a Inglaterra signataria do accôrdo de Colis de Stockolmo, sejam extensivos ao serviço de colis com valor declarado, entre aquelle paiz e o Brasil os dispositivos acima citados.

Cumpra ainda notar que, nas guias de remessa destinadas á Inglaterra, deverão ser feitos os mesmos abonos devidos pelos colis ordinarios, augmentados, porém, de um premio de frs. 0.05 por 300 francos ou fracção, conforme se procede em virtude do disposto no art. 19 do citado accôrdo, com relação aos demais correios internacionais que mantêm com o nosso paiz a permuta de colis com valor declarado.

O director geral, *Severino Neira*.

Por portaria do Sr. director geral, de 11 do corrente, foi nomeado Manoel Basilio da Costa para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Jahu, no Estado de S. Paulo.

Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a de 11 de fevereiro do corrente anno, que nomeou Jose Pedro Godoy para o lugar de ajudante da agencia postal do Carazola, Estado de Minas Geraes.

Por titulo da mesma data foi novamente nomeado para o mesmo cargo o referido cidadão.

Requerimentos despachados

Orlando de Toledo. — O lugar já está preenchido. Indeferido.

João Facundo Gonçalves. — Deferido. Joviano Meira de Vasconcellos. — Indeferido.

Hermelinda de Macedo Caminha dos Santos. — Indeferido.

José Caetano Ferreira. — Deferido.

Inurá José Dias de Azevedo. — Indeferido.

Elpidio Americo de Signeira. — Tendo em vista a gravidade da falta cometida, indeferido.

Albino dos Santos Leite. — Indeferido.
Raymundo Eurico Pinto Bandeira. — Tratando-se de um caso de indisciplina, devidamente comprovado, e já tendo o sub-director reduzido a pena, manteve-se o acto recorrido.

Primeira secção

Raphael Bassan, pedindo certidão. — Certifique-se.

Raphael Bassan, pedindo certidão sobre volumes apprehendidos. — Certifique-se o que constar dos processos.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1926

Amaro da Silveira & Comp. Ltd., pedindo pagamento de armazenagem, por esta inspectoría. — Não tendo havido demora por parte desta inspectoría, quanto ao andamento do processo, não podem ser os petiçãoários atendidos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por acto da directoria, de 31 de maio ultimo, foi readmittido como praticante de machinista o ex-praticante Joaquim Marcondes do Amaral (P. 2.257/147.26).

— Por titulo da directoria, de 5 do corrente, foi nomeado na 4ª divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, o foguista Lysias Torres da Silva (P. 8.368/147.26).

— Por titulos da directoria, de 10 do andante, foram promovidos na 3ª divisão, de accordo com o art. 105 do citado regulamento, a 3ª e 4ª escripturários, respectivamente, o 4º Victor Hugo de Albuquerque e o auxiliar de escripta José de Almeida Maia Rubião (P. 3.694/149.26).

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1926

Offícios :

Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul :

N. 1.305—De ordem do Sr. ministro vos transmittio, pela inclusa cópia, um telegramma do presidente da Liga de Agricultores do municipio de Tijucas, no Estado de Santa Catharina, pedindo mudas de canna, afim de que providencias no sentido de ser attendido o referido pedido, com toda urgencia.

— Sr. presidente da Liga de Agricultores do municipio de Tijucas :

N. 1.305 — Communico-vos, para vosso conhecimento, que o Sr. ministro, tomando em consideração o pedido feito em telegramma de 9 do corrente, determinou providencias junto ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, afim de que seja o mesmo attendido com a maxima urgencia.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1926

Declarou-se ao Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informações, que foi resolvido incumbir-o de receber, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a quantia de 20:000\$, papel, com que aquelle ministerio, conforme comunica pelo aviso numero CE 1.569,275, de 25 de maio ultimo, concorre para que o Brasil se faça representar na Feira Internacional de Praga a se realizar de 29 de agosto a 7 de setembro do corrente anno. — Dessa resolução deu-se conhecimento á mencionada Secretaria de Estado.

Dia 9

Declarou-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, em resposta ao seu officio de 26 de maio ultimo, que esta Secretaria de Estado está de inteiro accordo em que aquelle Conselho, em harmonia de vistas com o Serviço de Informações e o Museu Agricola e Commercial, inicie os trabalhos de propaganda da Exposição Internacional de Sevilha e proponha as suggestões que reputar mais convenientes ao bom exito do referido certamen.

Dia 10

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi resolvido, por portaria desta data e de accordo com o art. 1º do decreto numero 16.739 A, de 31 de dezembro de 1924, a attribuição de expedir os certificados de que tratam os arts. 1º e 2º do decreto numero 12.932, de 24 de abril de 1918, para o despacho, na respectiva Mesa de Renjas, dos generos alimentícios de produção nacional destinados ao estrangeiro.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1926

Sylvio Wright Netto Machado, pedindo sua nomeação para o cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal. — Deferido.

Dia 9

Manoel Perlingeiro, pedindo sua nomeação para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1926

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, solicitando o parecer daquella corporação a respeito, cópia do aviso n. CA 1.299 245, de 6 de maio ultimo, em que o Ministerio das Relações Exteriores transcreve o tele-

gramma que lhe enviou a nossa embaixada na Republica Argentina sobre a exportação do nosso café para aquelle país.

Requerimento despachado

Dia 7 de junho de 1926

Sylvio Wright Netto Machado, pedindo a expedição de guia para a prestação da fiança do cargo de corretor de Mercadorias. — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias :

N. 2.073,1 — De 500\$ ao credor Jorcelino Lengruber Portugal, por haver construido em sua propriedade agricola, Fazenda Monte Café, situada no municipio de Sinucaia, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carpatizada.

N. 2.030,1 — De 1:000\$ como ajudas de custo concedidas aos contra-mesres, contratados, do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico Srs. Francisco Pandolfo e Othello Baptista, á razão de 500\$ a cada um, por terem sido removidos, respectivamente, da Escola de Aprendizes Artífices de Bello Horizonte para a de Campos e da de Florianopolis para a de Bello Horizonte.

N. 2.031,1 — De 700\$ a Aristides Brasil Travassos Alves, mestre, contratado, do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, com exercicio na Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Santa Catharina, relativa á ajuda de custo concedida, por ter sido designado para servir como encarregado da officina de artes graphicas da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

— Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 2.032,1 — De 8:415\$ ao Thesouro Nacional, para attender, no periodo de 1 de maio a 31 de outubro do corrente anno, ao pagamento do Dr. Hannibal Porto, á razão de 1:492\$500 mensaes, visto haver sido o mesmo designado para, sem accumulção de vencimentos, servir em uma commissão junto ao meu gabinete.

—Solicitando adiantamento:

N. 2.033, 1—De 600.000\$ ao Sr. Narciso de Araújo, preparador-repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para attender a despesas miudas, e de prompto pagamento, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 2.034, 1—De 5:000\$500 á delegacia fiscal em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, seja leito ao Sr. João Vieira de Oliveira, inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de São Francisco, no referido Estado, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

—Sr. Dr. João Baptista Lopes, consultor geral do Brasil em Paris:

N. 2.089, 1—Declara que foi encarregado da aquisição do material alludido no aviso n. 1.896, de 29 de maio proximo findo, o Sr. Dr. Henrique Alorize, director do Ob-

Observatório Nacional, que para ali segue em comissão, tendo recebido instruções para se entender convosco sobre o assumpto.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicita providencias afim de ser pago no Thesouro Nacional, a seguinte quantia:

N. 2.091, 1—De 3:500:000 como auxilio a que fez jus o criador João Baptista Scarpa, por haver construido um silo em sua propriedade agricola no municipio de Itanhadú, Estado de Minas Geraes.

Dia 12

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.093, 1 — Em referencia ao aviso numero 1.954, de 4 do corrente, sobre a folha de pagamento de 26:800\$, como ajuda de custo, ao agronomo Henrique Lóbbe, solicita providencias no sentido de ficarem sem effeito o alludido aviso e respectivo registro.

N. 2.099, 1—Solicita providencias no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 12:000\$, restante da sub-consignação n. 2, gratificações, etc., consignação Pessoal, verba 22ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno.

Em sessão de 26 de maio ultimo, esse tribunal registrou a distribuição, ao Thesouro Nacional, de 43:000\$, por conta da sub-consignação acima mencionada e de accordo com o pedido constante do aviso n. 1.800, daquelle data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1926

Offícios:

Sr. secretario geral da Sociedade Bahiana de Agricultura:

N. 2.035, 1 — Transmite as primeiras vias dos conhecimentos de empenhos das despesas que possam ser feitas com o transporte de fructas destinadas ao Primeiro Concurso de Laranjas da Bahia nas estradas de ferro de Ilhéos a Conquista, de Santo Amaro a Bahia, de Nazareth, Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e pela Companhia de Navegação Bahiana.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 2.036, 1 — Confirma o telegramma que vos foi expedido pelo Sr. ministro a 5 do corrente mez, concedido nos seguintes termos:

«Communico que delegado Serviço Algodão nesse Estado agronomo Alpheu Domingues está autorizado adquirir machina expurgo, pagando respectiva despesa por meio adiantamentos, bem assim está autorizado pagar Antonio Pombo classificador algodão salário mensal um conto de réis e diaria trinta mil réis durante tempo ali estiver serviço deste ministerio.»

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.087, 1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar o Sr. Dr. Henrique Morize, director do Observatório Nacional, que segue em comissão para a Europa, a adquirir a apparellhagem de que trata o officio n. 477, de 31 de maio proximo findo.

— Sr. Dr. Henrique Morize, director do Observatório Nacional:

N. 2.088, 1 — Communica haver o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, resolvido autorizar-vos a adquirir, na Europa, a apparellhagem para estudos de aguas minerais e thermo-mineraes, necessaria aquelle serviço, de accordo com a relação que vos será entregue pela directoria daquella repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Para:

N. 2.030, 1 — Restitue o processo referente a pagamento de despesas pertencentes a exercicios já encerrados, e pede providencias no sentido de serem os interessados convidados a requererem separadamente a liquidação de suas dividas « por exercicios findos ».

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.032, 1 — Communica que o Sr. ministro ordenou o pagamento ao criador João Baptista Scarpa, de auxilio requerido pela construção de um silo; e resolveu recomendar-vos que, em se tratando de taes auxilios, ou pela construção de banheiros carrapaticidas, cumpra que das informações dessa directoria conste, para verificação do que prescreve o art. 143, § 3º do regulamento desse serviço, que a cada requerente não foi concedido anteriormente auxilio da mesma natureza.

Dia 12

Sr. porteiro desta Secretaria de Estado:

N. 2.094, 1 — A bem da execução dos serviços e encargos que a essa portaria cabem; e considerando que o asseio e decencia de dependencias desta Directoria Geral é não poucas vezes prejudicada pela falta de promptas providencias por parte da mesma portaria, sob allegação de não estar provida de recursos para as despesas; recomenda não demore em solicitar o adiantamento que deve ter em mãos para taes despesas de prompto pagamento, por sua natureza.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 2.035, 1 — Communica que, de accordo com o que resolveu o Sr. ministro, deve ser deduzida da dotação da sub-consignação 4ª—«Para o pagamento, etc.», consignação «Pessoal» da verba dessa repartição, a importancia de 4:800\$ que, pelo aviso n. 1.954, 1, de 4 do corrente, foi mandada pagar ao agronomo Henrique Lóbbe, a titulo de ajuda de custo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.036, 1 — Communica que de accordo com o que resolveu o Sr. ministro, deve ser deduzida da sub-consignação 4ª, Para occorrer, etc., consignação «Pessoal», da verba dessa escola, a importancia de 10:000\$, que a titulo de ajuda de custo, foi mandada pagar, pelo aviso n. 1.954, 1, de 4 de junho corrente, ao agronomo Henrique Lóbbe.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 2.037, 1 — Communica que, de accordo com o que resolveu o Sr. ministro, deve ser deduzida da sub-consignação 2ª, Gratificações, etc., consignação «Pessoal» da verba dessa superintendencia, a importancia de 12:000\$ que a titulo de ajuda de custo foi mandada pagar, pelo aviso numero 1.954, 1, de 4 de junho corrente, ao agronomo Henrique Lóbbe.

— Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 2.100, 1— Solicita providencias no sentido de ser feito, com urgencia, uma exten-

são no aparelho telephonico, Sul, 2.871, á rua S. Clemente n. 234, no local em que for designado, correndo a despesa por conta do empenho por estimativa enviado a essa companhia.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.101, 1—Restitue as contas transmitidas com os officios ns. 420 de 13 de abril e 609 de 2 de junho ultimo, afim de que sejam ellas acompanhadas dos requerimentos dos respectivos credores, de accordo com as instruções contidas na circular n. 12.621, de 8 de abril ultimo, cabendo a essa directoria prestar informações sobre o motivo por que a despesa não foi liquidada dentro do exercicio a que pertence.

—Sr. director de Serviço Geologico:

N. 2.102, 1—Tendo o Sr. ministro declarado, para os devidos fins, a esta directoria geral, que autorizara a e sa directoria adquirir pela importancia de 10:680:000, o filme cinematographico «Ouro Preto», de propaganda das nossas riquezas minerais, transmite a conta de Botelho Film Ltda., referente a tal aquisição.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.103, 1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a comprar 600 litros a 5:100 cada litro, do producto denominado Fluido Cooper de representação exclusiva pela firma Hopkins, Causser & Hopkins, conforme foi declarado no mesmo officio.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.104, 1 — Tendo sido satisfeitas as exigencias feitas no officio dessa directoria n. 173, de 24 de junho de 1925, no sentido de ser visada a conta de Dias Garcia & Comp., e corrigida a respectiva classificação, restitue o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 2:294:600 á mencionada firma.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.105, 1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar, mediante as formalidades legais, a venda, pelo delegado desse Serviço no Estado da Parahyba, dos fardos de algodão em pluma, referidos no citado officio.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.106, 1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a adquirir pelo preço maximo de 4:800\$, para a Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, uma «machina punção e thesoura manual» de typo e especificações especiais, e seus pertences; fazendo-se essa aquisição em concurrencia de emergencia, por não ter sido a dita machina prevista na ultima concurrencia administrativa effectuada por esse «serviço», para a compra de machinas e ferramentas.

— Sr. inspector da Aliandega desta Capital:

N. 2.107, 1—Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 200 barricas contendo verze Paris, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Monte Olivia*, consignadas á Superintendencia do Serviço do Algodão, repartição deste ministerio.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 2.103, 1 — Declara que, por aviso deste ministerio, n. 658, 1, de 12 de março, ao

Tribunal de Contas, providenciou-se no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado o crédito de 10.000\$, destinado a despesas com a aquisição de moveis para essa delegacia.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 2.109,1 — Confirma o telegramma que foi expedido pelo Sr. ministro a 8 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«Autorizo pagar Julio Barbosa Carneiro, cinco contos, ouro, como indemnização, despesas feitas, aquisição, reproductores, corrente anno, correndo despesa verba quatorze, material, consignação sexta, credito cem contos, ouro, distribuido aviso mil trezentos, sessenta, em dezesseis abril ultimo.»

Requerimentos despachados

Rodrigues & Comp. (*Jornal do Commercio*), pedindo pagamento de publicações e serviços feitos em 1921, em proveito deste ministerio. — Digam em proveito de que repartição feitas as publicações e os serviços onde foram apresentadas as contas.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., pedindo pagamento da quantia de 2:050\$, proveniente de serviços prestados em 1921. — Apresente conta dos trabalhos executados, devidamente formulada.

Casa Pratt, pedindo o pagamento de 400\$, de fornecimentos feitos, em 1923, ao Instituto Biologico. — O pagamento reclamado já foi requisitado por aviso dirigido ao Tribunal de Contas, n. 5.415, de 10 de outubro de 1923.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1926

Offícios:

Sr. director do Patronato Agrícola «Monção»:

N. 6.882 — Declaro-vos que para o exacto cumprimento da circular n. 1.317,2, de 31 de dezembro de 1915, basta que opportunamente enviéis à Delegação do Tribunal de Contas, com a qual vos entenderéis a respeito, os documentos que deveriam ser remetidos a esta directoria geral, depois de 31 de dezembro de 1925.

Caso porém, a referida delegação requirite os documentos anteriores, desde 1923, deveis providenciar para que lhe sejam presentes, fazendo extrahir cópias dos inventarios que forem necessarios, do livro de registro de inventarios (modelo XXVI) que deve existir nesse estabelecimento.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 6.842 — Competindo a essa directoria o preparo dos processos de tomada de contas aos funcionarios desse serviço, responsaveis por bens moveis, junto vos restituo a 1ª via do recibo que acompanhou o vosso officio n. 1.499, de 20 de maio ultimo, o qual tornar-se-ha necessario ahi para esse fim.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1926

Sr. director do Observatorio Nacional:

Offícios:

N. 2.213 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de maio ultimo, resolveu ordenar o registro do contracto en-

tre essa directoria e S. Ferreira, para execução dos concertos na cupola do «Circulo Meridiano de Gauthier».

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.223 — Restitue o auto de infracção n. 277, relativo a multa imposta por esse instituto a Francisco das Chagas Araujo, afim de ser o mesmo assignado de proprio punho pelo apprehensor, de accordo com a recommendação ultimamente dada.

N. 2.233 — Restitue o auto de infracção n. 275 e relativo a multa imposta por esse instituto a firma Lemos & Notini, afim de ser o mesmo assignado de proprio punho pelo apprehensor, de accordo com a recommendação ultimamente dada.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 2.243 — Restitue o titulo de nomeação do adjunto de professor primario, inferino, Fabio Campos, remettido a esta directoria para o devido registro.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Rio de Janeiro:

N. 2.253 — Restituo-vos o titulo de D. Cyrene Vieira, que foi remettido a esta directoria para ser registrado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1926

Rumford Chemical Works, The Denver Chemical Manufacturing Company, The American Steel and Wire Company of New Jersey, Nuno Gomes dos Santos, Antonio Andreoni, Raymond Féhin, Elysié Teixeira Leite, George Mellis & Son, Limited (3 requerimentos) e The Ohio Vernish Company (7 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Franz Joseph Gahlert e Max Bretschneider. — Junte-se ao processo.

Ananias do Serpa. — Expeça-se guia. Alvaro de Moraes. — Preste novos esclarecimentos.

Camillo Cristaldi. — Apresente relatório do accordo com o requerimento.

Hiram Newton Berry. Elektrizitäts-werk Lonza, Trocknungs-Anlagen-Gesellschaft m. b. H., Albert Meyerhofer, Walter Edwin Trent, Costa & Graça e Luiz Hermany, Filho & Comp., Ltda. — Prestem esclarecimentos.

Braia & Irmão. — De-se certidão.

Pedido de patente de melhoramentos:

Honorio Anacleto da Silva, para «Melhoramentos introduzidos na invenção de uma caixa hygienica para transporte de carne verde e semelhantes, denominada — Dr. Carlos Chagas» depositada sob o n. 1.274. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

José Clattei, para «um aparelho e lata conexos para a collecta hygienica do lixo domiciliar, denominado — Independencia». — Deferido.

Hermann Hunkuhl Wilde, para «um pegador, para ferros electricos de engommar, que liga e desliga automaticamente a corrente electrica por occasião de respectivamente se pagar ou largar o da mão. — Deferido.

Ugo Battaglia, para «um novo typo de vergalhão especial, para construcções em cimento armado». — Deferido.

Wenceslau & Fläsceren, para «uma espira receptora, portadora e protectora de objectos quebraveis e adaptaveis áquella forma, especialmente para formar caixas completas destinadas ao transportador de ovos». — Deferido.

José Croce, para «um aparelho denominado «Seguro», que serve para fixar abat-jours em surportes electricos». — Deferido.

Dr. Leo Ubbelohde, para «um processo de produzir filamentos capazes de serem fiados». — Deferido.

Ernesto Costa & Comp., para «Aperfeiçoamentos em faxas orthopedicas». — Indeferido.

Mario Rizzi, para «um processo de fabricar telhas, ladrilhos, parallelepipedos de vidro e tela metálica, denominado — Vidro Armado Balestra». — Indeferido.

João Dabul, para «Um novo typo de turbina hydraulica denominada — Turbina de Jacto Livre Dabul». — Indeferido.

Brasilino de Carvalho, para «Um forno para industria ceramica, denominado — Forno Economico continuo Carvalho». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Armando Mellado, da marca «Pitulas Mellado», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Armando Mellado, da marca «Caférol Mellado», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Armando Mellado, da marca «Anerilina Mellado», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Viuva Stiebler & Filhos, da marca «Cerveja Bavaria», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Juvenil Lannes Bravo, da marca «Leite Egyptiano», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Armando Mellado, da marca «Armandol Mellado», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Armano Mellado, da marca «Formirhenal Mellado», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Phenix Cheese Corporation, da marca «Phenix», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Clodoveu A. de Moraes, da marca «Suol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Fernardino Alves, da Fonseca & Filhos, da marca «O Ganha Pouco», para distinguir artigos das classes 36, 37 e 48. — Registre-se, excepto para a classe 37, porque a marca limita a que foi mandada registrar por despacho de 23 de dezembro do anno passado (processo n. 3.464, de 1924).

Sampaio, Stabra & Comp., da marca «Laboratorio e Pharmacia Homoeopathica Veado», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Rectificação:

O despacho proferido a 10 do corrente no requerimento de Heinrich Friedrich, referente ao pedido de registro da marca representada por um tubo de lança-perfume ou ampola, para distinguir artigos das classes 48 e 50, letra j, foi o seguinte: «Atendendo ao que requereu a Société Chimique des Usines du Rhone e tendo verificado que a marca a que se refere o despacho de 20 de maio findo (processo n. 2.868, de 1925) imita a n. 5.609, de Berna, resolveu considerar indeferido o pedido de registro da»

quella marca», e não como foi publicado no *Diário Official* de 12.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em oculos de papel para vasos sanitarios, para a qual pediu privilegio Antonio Andreoni (deposito n. 2.530, de 11 de junho de 1926):

1º, um oculo de papel para vasos sanitarios, constituido por uma folha de papel hygienico tendo a sua parte central picotada para ser destacavel; um oculo superior para constituir estas em um bloco;

2º, um oculo de papel para vasos sanitarios constituido por ter sobre a parte destacavel uma segunda folha tambem destacavel de dimensões e forma correspondentes á dita parte destacavel;

3º, um oculo de papel para vasos sanitarios constituido de papel hygienico tendo a parte central e uma segunda sobreposta a esta, ambas destacaveis, contendo reclames, afim de permittir a sua distribuição gratuita.

Pontos característicos da invenção de um aparelho para pulverisar denominado «Pulverizador Damaltino», para a qual pediu privilegio Nuno Gomes dos Santos (deposito n. 2.531, de 11 de junho de 1926):

Um aparelho denominado «Pulverizador Damaltino», para pulverisar com pó ou liquido, desinfectante ou inseticida ou outro qualquer liquido para os referidos fins, com as dimensões seguintes conforme desenho junto: cylindro 25 centimetros por 4 1/2 centimetros de diametro, haste accionadora do ar no cylindro, 30 centimetros, tambor deposito do pó ou liquido desinfectante ou inseticida 7 1/2 centimetros de diametro por 8 centimetros de comprimento.

Pontos característicos da invenção de um movel metallico, para a qual pediu privilegio Raymond Béhin (deposito n. 2.532, de 11 de junho de 1926):

1º, um metodo de formar archivos ou moveis metallicos, caracterizado por serem os furos para a montagem ovalados, quer no sentido vertical, quer no sentido horizontal para permittirem eliminção do jogo e a montagem facil, sem ser necessario fazer ajustamento;

2º o metodo reivindicado em 1, caracterizado por serem os furos de fixação das prateleiras, lados, fundo, tópo, soalho, plinthe etc. situados a distancias multiplicas de uma dimensão basica bem determinada, e que permitta facil deslocamento, bem como quaesquer addições ou transformações, sem ajustamento visto obedecerem todos os elementos ao mesmo gabarito o que facilita, ao mesmo tempo, a montagem;

3º, o metodo reivindicado em 1, caracterizado por terem as ligações das chapas umas com as outras logar por meio de encaixe sob um angulo agudo, de modo a bter-se a melhor adaptção, eliminando-se o jogo e não sendo necessarias cavilhas;

4º o metodo reivindicado em 1, caracterizado por ser o aferrolhamento das gavetas assegurado por meio de um dispositivo que permitta o fechamento de uma série inteira de gavetas, do alto

baixo, por meio de um excêntrico e de uma fechadura collocados em uma das gavetas;

5º, o metodo reivindicado em 1, caracterizado por serem as portas fixadas e reguladas por meio de um dispositivo de parafuso e rodela de espessura e comprehendem um systema de pivotamento que se effectua sobre uma parte espherica constituida por uma bola;

6º, o metodo reivindicado em 1, caracterizado por ser o systema de ferrolhos das gavetas completado por um systema de bascula, manobrado por meio de um botão, collocado em cada gaveta, o qual liberta duas linguetas providas de croques, que cooperam com uma parte fixa do movel, não podendo esse botão produzir effeito sem que a fechadura esteja aberta e a cremona na posição aberta;

7º, o metodo reivindicado em 1, caracterizado por se fechar a fechadura automaticamente, logo que as gavetas são immobilizadas pela cremona, impedindo essa fechadura, quando na posição fechada, a manobra da cremona sem o emprego da chave;

8º, o metodo reivindicado em 1, caracterizado por ter logar a gradação das correções das gavetas, através hastes filetadas em ambos os extremos, manobradas por meio de porcas, que podem ser aparafusadas a mão;

9º, o metodo reivindicado em 1, caracterizado por ser a montagem das gavetas do movel effectuada por meio de uma série de peças que dispensam o emprego de parafusos, cavilhas e semelhantes;

10, o metodo reivindicado em 1, caracterizado por permittir o systema de aferrolhamento das correções nas gavetas que estas saiam do movel ou que se conservem presas no movel, por meio da manobra de ferrolhos, situados de ambos os lados da gaveta.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho destinado a applicar-se em automoveis e que serve para dar signaes», para a qual pediu privilegio Elycio Teixeira Leite (deposito n. 2.533, de 11 de junho de 1926):

Um aparelho que se destina a dar signaes, applicavel a automoveis e outros meios de transporte, caracterizado por uma alavanca collocada logo abaixo do guidon com um orificio em que se ostenta uma lampada que projecta luz e indica a direcção, alavanca que faz tambem accenderem-se automaticamente lampadas trazeiras, collocadas atraz dos automoveis.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Rumford Chemical Works, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.176, de 11 de junho de 1923):

Consiste em um rotulo de três faces, em cuja face principal leem-se, na parte superior, as palavras caracteristicas «Horsford's Acid Phosphate», achando-se as palavras «Horsford's» e «Phosphate» gradualmente dispostas em forma de arco, entre as quaes, em uma faixa de phantasia, lê-se a palavra «Acid», disposta horizontalmente e entrecortada por um medalhão com a effigie do conde de Rumford, e, na parte inferior, os dizeres: «Manufacturado segundo as

direcções do Prof. E. N. Horsford, de Cambridge, Mass., Rumford Chemical Works, Providence, R. I., E. U.; nas faces lateraes, leem-se dizeres relativos ao seu emprego e uso.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir phosphatos acidos. Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro The Denver Chemical Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.177, de 11 de junho de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular, dividido em quadrilateros de dimensões diversas, lendo-se, no maior, a palavra caracteristica «Antiphlogistine» e, nos demais, os dizeres: «Preparado por The Denver Chemical Mfg. Co. — New York, E. U. A. — London — Paris — Berlin — Florence — Barcelona — Mexico — Montreal — Sydney — Buenos Aires — A venda em todas as drogarias — Circular com direcção inclusa.

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir um preparado medicinal com propriedades curativas para as affecções inflammatorias, da industria e commercio da depositante, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro The Ohio Varnish Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 5.178, de 11 de junho de 1926):

Consiste nas palavras «Rojo-Eterno», dispostas entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: tintas, vernizes, esmaltes e productos similares, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Ohio Varnish Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 5.179, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra «Bestika», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: tintas, vernizes, esmaltes e productos similares, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Ohio Varnish Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 5.180, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra «E-Lektrik-O», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tintas, vernizes, esmaltes e productos similares, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Ohio Varnish Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 5.181, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra «Nautisol», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tintas, vernizes, esmaltes e productos similares, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Ohio Varnish Company, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 5.182, de 11 de junho de 1926):

Consiste nas letras "O. V.", dispostas entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: tintas, vernizes, esmaltes e productos similares, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Ohio Varnish Company, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 5.183, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra "Kampora", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: tintas, vernizes, esmaltes e productos similares, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Ohio Varnish Company, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 5.184, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra "Tejafiora", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: tintas, vernizes, esmaltes e productos similares, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro George Mellis & Son, Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 5.185, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra "Castello", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: peixe secco, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro George Mellis & Son, Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 5.186, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra "Leão", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: peixe secco, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro George Mellis & Son, Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 5.187, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra "Supremo", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: peixe secco, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro The American Steel and Wire Company of New Jersey, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 5.188, de 11 de junho de 1926):

Consiste na palavra da fantasia "Banquer". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: postes de metal para cercas de farame, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1926

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.804 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14.—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 1 «Estojes de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 5:569\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com as concorrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro, cujos processos foram remetidos a esse tribunal com os officios ns. 879 e 882, de 20 de março ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.797 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajuda de custo, concedida ao Dr. Violantino dos Santos, na importancia de 5:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.798 — Remetto-vos, para os devidos fins, as anotações a serem feitas nos assentamentos de diversos funcionarios deste serviço.

José Nogueira Filho, professor do Curso Complementar anexo ao Posto de Pinheiro, entrou em gozo da licença de 30 dias para tratamento de saúde, que lhe foi concedida por acto de 22 de maio findo, do respectivo director, na mesma data;

Francisco Caracciolo Ney, nomeado por portaria de 14 de maio proximo findo para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Matto Grosso, tomou posse e entrou em exercicio em 15 do mesmo mez;

Francisco Fragoso Filho, veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de maio proximo findo, para tratamento de saúde, em 16 do referido mez;

Oderico Coimbra, servente do Posto Experimental de Bagé, entrou em gozo de 30 dias de licença para tratamento de saúde, que lhe foram concedidos por acto de 18 de maio passado, do respectivo delegado, na mesma data;

Augusto de Araujo Medeiros, porteiro continuo do Posto Experimental de Veterinaria do Estado de São Paulo (adido), nomeado por portaria de 24 de maio passado, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no mesmo Estado, tomou posse e entrou em exercicio em 25 do mesmo mez;

José Luiz Pereira, nomeado por portaria de 4 de maio passado, para exercer interinamente o cargo de guarda do material da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data;

Guilherme Oberdá, nomeado por portaria de 16 de maio passado para exercer o cargo de porteiro continuo do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte;

Oswaldo Pereira da Silva, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria do Estado do Paraná, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 10 de maio, em 11 do mesmo mez;

Antonio Rodrigues de Almeida, nomeado por portaria de 25 de abril ultimo, para exercer interinamente o cargo de ajudante agronomo da Fazenda Modelo de Urutahy, no Estado de Goyaz, tomou posse e entrou em exercicio em 14 de maio proximo findo;

Maria Alberto Torres, dactylographa desta directoria, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de maio passado, em 27 do mesmo mez;

Bernardino Marques Ribeiro, porteiro continuo do Posto Experimental de Bello Horizonte, foi exonerado, a pedido, por portaria de 16 de maio passado;

Christovão Santos, guarda sanitario deste serviço, nomeado por portaria de 18 de maio, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Goyaz, tomou posse e entrou em exercicio em 19 do mesmo mez;

Alberto Menezes Teixeira, guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, foi exonerado, por abandono de emprego, por portaria de 20 de abril ultimo;

Manoel Alves Ribeiro, nomeado por portaria de 5 de abril ultimo, para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Estado de Minas, tomou posse e entrou em exercicio em 4 de maio passado;

Gustavo de Oliveira Ramos, nomeado por portaria de 5 de abril ultimo, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspeção de Feiras de Animais Vivos, em Curvello, Estado de Minas, tomou posse e entrou em exercicio em 4 de maio passado.

N. 1.865 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Prado, Lopes & Comp., na importancia total de 5:569\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.800 — Incluso passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as primeiras vias dos boletins e mappas dos trabalhos executados pelos encarregados de Assistencia Veterinaria dos Portos de Macaú e Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, deste serviço, referentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

Os boletins e mappas acima alludidos foram encaminhados a esta directoria geral, pelo respectivo delegado, em officio n. 84, de 28 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 1.801 — Aceuso recebido o vosso telegramma de 27 de maio ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de vos ser autorizado adquirir material de uso ordinario, mediante concorrencia administrativa no corrente anno.

Cabo-me dizer que esta ordem já vos foi transmittida em telegramma n. 6, de

25 de janeiro passado, cuja cópia abaixo segue:

"Declaro devidos effectos que ministro resolveu que corrente anno fornecimentos artigos uso ordinario serviço sejam feitos accôrdo av. so circular numero doze dezesets janeiro 1925, publicado *Diário Official* quatorze mesmo mez e anno."

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina — Florianopolis:

N. 1.802 — Accuso recebido o vosso telegramma de 3 do corrente, sobre o augmento da verba destinada ao aluguel do predio em que funciona essa delegacia.

Declaro-vos, para os devidos fins, ser isso impossivel, pois todo o credito disponivel para aquelle fim foi distribuido ás diversas delegacias do serviço.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.803 — De ordem do Sr. ministro, rogo vossas ordens no sentido de ser concedida ao Sr. Jose Monteiro Machado, director da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, autorização para requisitar passagens, em objecto de serviço, para si e seus auxiliares, bem como transporte para animaes, material, e o que mais for necessario para o bom andamento dos serviços a seu cargo.

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.809 — De accôrdo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 167 e 170, de 10 do corrente mez.

N. 1.810 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — "Serviço de Industria Pastoral — Consignação "Material" — rubrica III — "Diversas despesas", e sub-consignação 22 — "Despesas com condução, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a fme Leopoldina Railway Company Ltd., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 267\$100, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida dos talões ns. 22/28 e 28/34, de 6 de fevereiro, cujas segundas vias foram remetidas a esse tribunal com o officio n. 355, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 1.811 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubricas I — "Material permanente" e II — "Material de consumo, etc." e sub-consignações 1 — "Estojes, etc.", e 11 — "O necessario, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Brenno & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 98\$600, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse

tribunal com o officio desta directoria sob o n. 882, de 20 de março ultimo.

N. 1.812 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — "Diversas despesas", e sub-consignação 17 — "Despesas telephonicas, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de réis 1:379\$430, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, durante o mez de abril ultimo, a esta directoria e suas dependencias, no Distrito Federal.

A despesa, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão de conhecimento de empenho estimativo n. 1, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio desta directoria sob o n. 356, de 9 de fevereiro do corrente anno.

N. 1.813 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material" rubrica III — "Diversas despesas" e sub-consignação 23 — "Carreto e fretes, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a The Leopoldina Railway Company, Limited, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 85\$400, proveniente de transportes feitos em proveito deste serviço, durante a segunda quinzena do mez de abril ultimo.

A despesa, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão de empenho n. 19/44, de 6 de fevereiro ultimo, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 355, de 9 de mez acima referido.

N. 1.814 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II — "Material de consumo e de transformação" e sub-consignação 8, "Artigos de expediente, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Villas Boas & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 1:354\$100, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio desta directoria, sob o n. 880, de 20 de março ultimo.

N. 1.815 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — "Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — "Material permanente" e sub-consignação 6 — "Aquisição de animaes, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 54\$, proveniente da descarga e capatazia de 30 reprodutores suínos, vindos pelo navio *Lajanda*, entrado em 13 de abril ultimo, em proveito deste serviço.

N. 1.816 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 —

"Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica I — "Material permanente e sub-consignação 1 — "Estojes de desenho, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Marques Couto & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 85\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 882, de 20 de março ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.817 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 85\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme o officio junto, por cópia.

N. 1.818 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 54\$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.819 — Transmitto-vos para os devidos fins, a segunda via da conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 1:354\$100, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.820 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 75\$400, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.821 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Societé Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 1:379\$430, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.822 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via da conta de Breno & Comp., na importancia de réis 98\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.823 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas das companhias credoras, nomeadas na relação annexa, na importancia total de 267\$100, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.824 — Transmitto-vos inclusos, devidamente relacionados e classificados, os documentos comprobatorios das despesas effectuadas com o adeantamento de 2:200\$000, recebido do Thesouro Nacional em 30 de março ultimo pelo porteiro da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Antonio José Torres, em virtude do aviso n. 701, de 15 do mez acima citado.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.826 — Em referencia ao vosso officio n. 946, de 7 do corrente, sobre si o veterinario deste serviço, Emilio Monteiro Brasil, suspenso do exercicio do cargo, por portaria de 20 de março passado, já reassumiu o respectivo exercicio e, em caso negativo, si foi notificado para fazel-o, cabe-me informar que até a presente data aquelle funcionario não se apresentou a esta directoria, para seguir seu destino.

Quanto á notificação para aquelle fim não foi feita, em vista da disposição tax-

tiva, parte final, do art. 80, do Regulamento da Secretaria de Estado, extensivo a este serviço (art. 230 resp. regulamento) que diz: "findo este prazo, (o da suspensão) si o funcionario não comparecer ao serviço, nem requerer licença, será exonerado por abandono de emprego."

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

N. 1.826 — Para o vosso conhecimento e para que providencieis, afim de ser entregue ao interessado, incluso remettendo os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, solicita directamente pelo Sr. Baldemiro Barbará, residente no municipio do Uruguavana, neste Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Additamento á acta da sessão de 26 de maio findo

Foi approvada a redacção dos accórdãos julgados nas sessões de 5 e 12 do corrente e relativos ás contas do capitão de Portos no Estado do Paraná, capitão de corveta Arnaldo Pinheiro Rittencourt, dos ex-agentes do Correio Luiz Augusto Renault, Carlos Pereira da Silva, Herculano Xavier da Fonseca, Maria de Carvalho, Francisca Emerica do Oliveira, Lino Livio Ferreira Leite, Antonio Neiva Moreira, Maria de Lourdes Coqueiro, Maria Rosa Brandão Abreu, Luiz Ataliba e Rosa Salazar dos Santos, dos agentes postaes Raymundo Alves Castro, Francisco das Chagas de Freitas Lyra, José de Oliveira Ramos, Maria de Albuquerque Teixeira Castro, José Pedro Corrêa Gamita, Laurentino Paulo de Oliveira, Agostinho Torres, Candido Justino de Mello e Francisco Caldeira de Alvarenga; do thesoureiro da Delegacia Fiscal em Santa Catharina Cantalicio de Araujo Roslindo do encarregado da estação de Monta do Juiz de Fora Carlos Eduardo de Avellar Brandão, do ex-fiel de armazem da Alfandega Firmino Joaquim Pires Leal, do superintendente interino da Fazenda Nacional de Santa Cruz Antonio Porto, do chefe interino do Serviço de Engenharia e Comunicações da 4ª Região Militar capitão Leon de Campos Pacea, do administrador da Mesa de Rondas Alfredo Mallmann, do escrivão de collectoria federal Celso Vieira Werneck de Carvalho, do agronomo Alberto Ravache, do auxiliar meteorologista Alexandre Valentim Magalhães, do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal em Sergipe Joaquim Cesario Campos e do ajudante interino da Inspectoria de Patronatos Agricolas Galdino de Faria, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos responsaveis Francisca E. de Oliveira e Joaquim Cesario Campos; do archivista do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba Diogo Cavalcante de Albuquerque, do chefe do mesmo serviço no Estado do Piahy, Dr. Olavo Pires Rebello e do director da Estrada de Ferro Coyaz engenheiro Balduino Ernesto de Almeida, dando provimento aos recursos de revisão para o fim de se expedir quitação aos responsaveis; dos ex-agentes postaes Joaquim de Aguiar Lisboa, José Leite de Mello, Theodolina Goulart, Maria Angelica de Freitas, Paulina Gonçalves Bastos e Adolpho Augusto Vieira, fixando os

alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos alcances; dos ex-agentes postaes DL. Amelia Ramalho Leite, Alice de Souza Fernandes e Maria Muniz e collector federal Francisco de Souza Machado, declarando-os responsaveis em credito pelas importancias de 18500, 18100, 1638900 e 358672, respectivamente, mandando expedir-lhes a competente provisão e autorizando a baixa da fiança da ex-agente postal Maria Muniz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 9 de junho de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e commercio:

N. 877 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.783, de 5 de maio proximo findo, enviando a cópia do termo de 27 de abril ultimo, de additamento ao contracto celebrado em 8 de março anterior, entre o Governo da União e a Sociedade Anonyma Fabricas Orion, para a concessão dos favores a sua fabrica de artefactos de borracha, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 26 de março citado sobre o officio n. 913, do dia 11, resolveu, em sessão de 24 de maio proximo passado, manter a sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) porque os dispositivos legais citados no termo de additamento são autorizações constantes de leis organimentarias, que não continuam em vigor, e o decreto n. 16.763, de 31 de dezembro de 1924, que é acto do Poder Executivo, não lhe podia dar caracter permanente, na ausencia do dispositivo legal a respeito, accrescendo que o mesmo decreto envolve materia da competencia do Ministerio da Fazenda e não foi referendado pelo titular da respectiva pasta;

b) porque, ainda que não procedessem as razões anteriormente indicadas, o citado decreto estaria expressamente revogado, em ponto essencial, pelo artigo 10, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, a qual no tocante a isenções de direitos para o material de que trata o contracto, foi mais longa, regulando o assumpto de modo claro e preciso na letra a do seu art. 3º;

c) porque, si não tivesse sido anteriormente revogado, esse decreto já não poderia prevalecer *ex-vo* do que dispõe o art. 25 da lei da receita para o exercicio corrente, que declara: "ficam expressamente abolidos os abatimentos, isenções e reduções de direitos, excepto os decorrentes das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas e os constantes de leis especiaes e de contractos com o Poder Executivo Federal";

d) por não constar a verba organimentaria ou credito adicional por onde deve correr a despesa e a declaração de haver sido esta empenhada á conta dos referidos creditos (art. 775, letra c) do Regulamento Geral de Contabilidade); e ser necessaria a audiencia do Sr. ministro da Fazenda, no caso de não existirem verbas proprias na lei organimentaria em vigor, dependendo, nesta hypothese, de abertura do credito ou alguma operação financeira, para o devido pagamento (art. 776).

N. 878 — Cabe-me comunicar-vos para os fins convenientes, que este tri-

bunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 976, de 22 de março ultimo, restituindo, em relação ao officio deste mesmo tribunal, n. 1.903, de 20 de outubro do anno passado, os processos de dividas de exercicios findos, relacionados sob n. 1 a 29, contrahidas além dos creditos vetados ao exercicio de 1924, resolveu, em sessão de 26 de maio proximo findo, remetter ao ministro da Fazenda os alludidos processos, para os fins do art. 78, paragrapho 3º do Código de Contabilidade, com excepção porém do referente a divida relacionada sob numero 2 e que incluso vos devolveu, visio ter sido calculada a maior a gratificação de que se origina a mesma divida.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 879 — Solicitando, á conta da verba 47ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, o pagamento de 533\$833, a diversos.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 880 — Comunicando recusa de registro á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 800\$, á conta da verba 21ª — Despesas extraordinarias, por falta de cumprimento do art. 103, § 9º, n. X, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1923, quanto á respectiva annullação na Directoria de Contabilidade desse ministerio.

— Sr. segundo representante do Ministerio Publico:

N. 881 — De conformidade com a promoção de V. Ex. no processo numero 11.977, de tomada de contas do Dr. Francisco de Barros Pimentel, capitão de corveta, medico, quando no scout «Bahia», no periodo de 23 de janeiro a 21 de abril de 1910, cabe-me remetter a V. Ex. juntamente com o alludido processo, a inclusa cópia do accórdo proferido no dito processo, em sessão de 26 de dezembro de 1922, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 41\$052, verificado nas ditas contas, e solicitar a devolução do processo á secretaria, logo que o mesmo não se torne mais preciso.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 882 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente a concessão da pensão de montepio a D. Almerinda Soares Vianna, viuva do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Orosio Antonio Vianna, resolveu, em sessão de 21 de maio proximo findo, julgar illegal a concessão, não só por contrariar o disposto no art. 7 do decreto n. 4.653, de 17 de janeiro de 1923, tendo sido consequentemente fixada pensão maior do que a devida, como tambem por que no respectivo titulo o decreto de 17 de janeiro de 1923 está citado com a numeração incorrecta.

N. 883 — Comunicando recusa de registro á ajuda de custo ao agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, Agapito de Almeida Brandão, importância de 350\$, por ter sido removido em julho de 1923, da 8ª para a 12ª circumscripção fiscal do mesmo Estado, por estar impropriamente classificada no exercicio de 1926, quando pertence ao exercicio de 1923.

N. 884 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este

tribunal, tendo presente o incluso processo referente à reversão das pensões de montepio e meio soldo de D. Marietta Mattos Pereira da Silva, viúva do 1º tenente do Exército Vicente de Paula Pereira da Silva, para seu filho Onayr Arthur, visto a referida pensionista ter contrahido segundas nupcias com pessoa civil, resolveu, em sessão de 26 de maio findo, julgar legal a concessão das referidas pensões, recusando, porém, registro à despesa, por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

N. 885 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 130, de 30 de abril ultimo, enviando novamente o incluso processo referente à concessão de montepio e meio soldo a D. Carlota Branco de Castro, viúva do maior reformado do Exército, Ernesto Cyrillo de Castro, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 5 de março ultimo, pelo qual foi julgada legal a concessão do meio soldo e ilegal a do montepio, por ter sido fixada pensão menor do que a devida, resolveu, em sessão de 21 de maio proximo findo, manter a sua decisão anterior.

N. 886 — Respondendo afirmativamente à consulta sobre a legalidade da crédito especial de 7:590\$420, para pagamento ao Sr. Orville A. Derby, director do Serviço Mineralógico do Ministério da Agricultura.

N. 887 — De conformidade com a resolução deste tribunal, proferida em sessão de 26 de maio findo, sobre o aviso do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio n. 976, de 22 de março ultimo, restituindo, a este tribunal os processos de dividas de exercícios findos relacionados sob n. 1 a 29, contrahidas além dos créditos votados no exercício de 1924, visto terem sido satisfeitas as exigências desse instituto, constantes do officio n. 1.703, de 20 de outubro do anno passado, cabe-me remetter-vos, incluso, os alludidos processos para os fins do art. 76, § 3º do Código de Contabilidade com exclusão, porém, do concernente a divida relacionada sob n. 2, o qual foi devolvido áquelle ministério por ter sido calculada a maior a gratificação de que trata, não havendo responsavel pelo excesso das dotações orçamentarias em vista da excepção estabelecida pelo art. 46 do Código de Contabilidade.

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 883 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 29 de março ultimo, entre a Administração dos Correios de Amazonas e Acre e Aquilino Barros para o arrendamento do predio destinado à instalação da agencia postal de Itacoatiara, naquello Estado.

N. 889 — Idem, idem, do contracto celebrado em 20 de abril ultimo, entre a Administração dos Correios do Estado da Bahia e o Dr. Pedro Eustaquio de Oliveira Porto, para o aluguel do predio destinado à instalação da agencia postal da Praça Castro Alves, naquello Estado.

N. 890 — Idem, idem, do contracto celebrado em 14 de abril ultimo pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Mayrinek Veiga & Comp., e outros, para o fornecimento de diversos artigos no corrente anno.

N. 891 — Idem, idem, do contracto celebrado em 31 de março ultimo entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Fatima Amelia Travassos Pinto, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Vianna, no Estado do Maranhão.

N. 892 — Idem, idem, do contracto celebrado em 8 de maio proximo findo, pela Inspectoria Federal de Estradas com A. Placido Marques & Comp., e outros, para o fornecimento de material de expediente no anno actual.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 893 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 12 de maio proximo findo, entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e Mauricio Silva & Comp., para o serviço extraordinario de encadernação fora da Bibliotheca.

N. 894 — Idem, idem, dos contractos celebrados para esse ministério em 11 de maio proximo findo, com Pontes Garcia & Comp., para o fornecimento de tintas, vernizes e artigos para pintura, lubrificantes estopas e artigos congêneres e louças e porcellanas; com Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento de tintas, vernizes e artigos para pintura e Soares, Sobrinho & Comp., para o de louças e porcellanas durante o corrente anno, ás repartições dependentes desse ministério, com excepção da Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais de Ensino e de Saúde Publica.

N. 895 — Idem, idem, do contracto celebrado em 23 de março ultimo entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento de material cirurgico em seis mezes do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 8 de junho de 1926

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.011 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o officio n. 348, de 20 de maio proximo findo, encaminhando o requerimento em que Manoel Zenha de Mesquita, auxiliar-technico da Directoria Geral de Industria Pastoral, no exercicio, em comissão, do cargo de director da Escola de Lactinios do Barbaena, solicita, á vista das razões que apresenta, relevação da multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta por essa delegação, nos termos do art. 298 do R. G. C. P., sobre o adiantamento de 23:190\$, recebido em 18 de julho de 1925, resolveu, em sessão de 2 do corrente mez, relevar a multa de que se trata.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.012 — Fazendo identica comunicação.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.013 — Comunicando o registro do accordo celebrado em 13 de abril ultimo entre a Fazenda Nacional e Cory Brother & Co., Limited, para arrecadação do imposto de transporte, nos termos do decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.014 — Comunicando a baixa da fiança prestada por José Martins Pereira Sampaio, para garantia de sua gestão no cargo de agente embarcado da Directoria Geral dos Correios.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.015 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.130, de 31 de agosto do anno proximo passado, com o processo relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 45:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 27 de maio de 1925, pelo agente da Estação Central dessa Estrada de Ferro, Felipe Luiz Delduque, em virtude do aviso n. 1.008, de 31 de março do mesmo anno, do Ministério da Viação e Obras Publicas, para attender ás despesas a seu cargo, resolveu em sessão de 19 de maio proximo findo julgar comprovado a applicação do alludido adiantamento, com exclusão do documento de fls. 11 do dito processo, na importância de 538\$700, e referente a uma conta de L. A. Salgado & Comp., por não conter a declaração de haver sido prestado o serviço a que o mesmo se refere.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.016 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 138, de 30 de abril ultimo, encaminhando o requerimento em que o 2º tenente contador do 29º batalhão de caçadores José Alves Muniz Junior solicita, á vista das razões que apresenta, relevação da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por essa delegação, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 32:583\$, recebido em 11 de dezembro de 1925, resolveu, em sessão de 26 de maio proximo findo, relevar a multa de que se trata.

— Sr. director do Patrimônio Nacional:

N. 1.017 — Em resposta ao vosso officio n. 69, de 29 de maio proximo findo, solicitando a devolução a essa directoria do processo n. 20/926, remittido a este tribunal pela Directoria da Despesa Publica em 18 de março ultimo, cabe-me communicar-vos que o mencionado processo sobre cuja natureza não allude vosso dito officio, mas que se refere a um pagamento na importância de 104\$600 a Silva Santos & Comp., foi remittido á Contadoria Central da Republica em 31 de março citado, após o registro da despesa, em sessão de 24 desse mesmo mez.

— Sr. administrador dos Correios do Pernambuco:

N. 1.018 — Communico-vos, para os fins indicados no art. 597 e seus parágraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que este tribunal, tendo presente o processo n. 10.466, de tomada de contas de Pedro Eleuterio da Silva, ex-agente postal de Pau d'Alho, nesse Estado, no periodo de 15 de maio de 1906 a 18 de agosto de 1911, e considerando que o responsavel embora intimado por intermedio dessa administração e por edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1919,

Directoria de Meteorologia — Instituto Central

Resumo das observações feitas durante o mez de maio de 1926 na torre meteorológica da ex-exposição internacional, inaugurada em 1 de janeiro de 1924

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidade de nuvens 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (Total)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Média do termómetro secco	Média do termómetro humido	Maxima	Minima			Diracções predominantes	Velocidade (média)				
	m. m.	c.	c.	c.	%	m. m.		m. s.		m ³ /m.	h.	
1.....	762.7	21.7	19.6	23.8	80.9	2.2	Calma, W	2.0	10.0	9.9	0.0	Ameaçador com chuvas.
2.....	67.1	19.9	18.0	22.1	81.8	2.1	W, SSE	3.1	10.0	4.5	1.9	Instavel com chuvas.
3.....	67.0	21.0	18.6	25.0	78.3	3.0	SSE, NNE	2.9	6.7	0.0	10.1	Ligeiramente instavel.
4.....	63.7	21.5	18.5	25.7	72.9	3.0	SSE, Calma	2.8	4.0	0.0	8.9	Bom com nebulosidade.
5.....	64.9	21.4	18.9	25.0	75.2	3.5	N, SSE	3.0	4.3	0.0	9.4	Bom com nebulosidade.
6.....	63.9	22.6	19.6	23.0	73.8	3.3	Calma, NE	2.3	4.3	0.0	8.9	Bom com nebulosidade.
7.....	60.2	23.4	19.3	23.0	65.3	5.6	NNW, Calma	2.0	0.0	0.0	10.6	Claro.
8.....	60.4	23.8	20.5	27.4	72.8	4.9	NNE, S	3.5	6.3	0.0	4.8	Ligeiramente instavel.
9.....	61.0	23.0	20.7	27.5	80.0	3.0	S, NW	2.9	0.0	0.0	10.5	Claro.
10.....	60.8	32.4	21.0	27.0	87.9	1.9	Calma, S	2.3	10.9	3.6	4.3	Instavel com chuvas fracas e trovoadas.
Decada.....	763.4	22.1	19.5	25.0	77.1	32.5	Calma, SSE	2.7	5.6	18.0	69.0	
11.....	759.6	22.5	20.4	27.4	81.2	2.6	Calma, S	2.6	3.0	0.0	10.2	Instavel.
12.....	60.4	22.3	20.7	25.2	83.3	1.8	SSE, Calma	3.3	8.3	0.0	4.2	Insta. cl.
13.....	60.5	22.5	21.3	24.6	89.0	1.3	Calma, SSE	1.8	9.3	0.3	0.3	Instavel com chuvas fracas.
14.....	55.2	24.3	20.8	30.8	73.0	5.2	NNW, W	4.2	6.7	1.1	6.2	Instavel com chuvas.
15.....	60.1	19.6	17.1	21.6	76.0	5.7	WSW, NNW	6.4	9.7	15.4	0.6	Ameaçador c. chuvas fortes e ven. p. mad.
16.....	65.4	18.9	17.2	21.9	84.0	2.3	N, SSE	2.8	5.0	2.6	5.1	Instavel com chuvas.
17.....	66.4	19.7	17.3	23.8	84.0	2.2	SSE, NNW	2.8	1.3	0.0	9.6	Claro.
18.....	61.8	19.9	18.0	24.5	83.0	2.5	N, SSE	3.2	4.0	0.0	9.8	Bom.
19.....	61.1	20.0	19.1	24.0	91.0	1.5	NNW, SSE	2.8	13.0	0.7	3.0	Inst. com chuvas fracas.
20.....	64.5	21.0	19.4	25.0	84.8	1.6	SSE, W	2.1	10.0	0.0	1.9	Instavel.
Decada.....	762.0	21.1	19.2	24.8	82.8	26.7	SSE, Calma	3.2	6.7	20.1	51.1	

Dias	Pressão atmosférica (média)			Temperatura do ar			Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidades de nuvens (a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (média)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Média	Afastamento da normal	Maxima	Minima	Direcções predominantes	Velocidade (média)								
m/m	c	e	c	o	%	m/m	m/s	m/m	h					
21.....	765.7	21.6	19.9	25.5	19.1	84.2	2.3	SSE, S	2.2	7.0	0.0	9.2	Bom com nebulosidade variavel.	
22.....	65.4	22.5	20.7	26.1	20.0	83.7	2.1	Calma; SSE	2.5	3.7	0.0	9.3	Bom com nebulosidade variavel.	
23.....	64.4	23.0	20.9	24.7	20.2	81.1	2.3	Calma; N	1.2	3.7	0.0	8.9	Bom com nebulosidade.	
24.....	62.7	23.0	21.2	28.4	19.6	83.8	2.1	SSE; Calma	2.1	3.0	0.0	8.5	Bom com nebulosidade.	
25.....	60.5	22.4	21.2	25.1	19.4	90.5	2.0	N; NNE	3.4	9.3	0.0	3.4	Instavel.	
26.....	59.4	22.2	20.9	25.6	20.4	88.5	2.2	N; Calma	2.9	9.0	0.0	2.3	Instavel.	
27.....	61.1	20.7	18.9	22.1	19.4	83.2	1.8	S; SSW	3.6	10.0	2.1	0.1	Ameaçador com chuvas fracas.	
28.....	64.0	20.5	17.1	23.4	18.2	69.4	4.2	SSE; Calma	2.7	5.7	0.0	9.0	Instavel.	
29.....	63.8	19.5	17.3	22.8	16.4	78.2	2.7	S; SSE	3.1	5.7	0.0	8.7	Bom com nebulosidade.	
30.....	65.2	20.0	17.5	21.5	18.1	75.8	3.0	Calma; S	2.4	6.3	0.0	0.4	Instavel com raros chuviscos.	
31.....	65.5	19.8	17.6	24.2	16.5	79.9	2.0	SSE; Calma	2.4	4.3	0.0	8.7	Bom com nevoeiro pela manhã.	
Decada.....	763.4	21.4	19.4	24.9	18.8	81.7	26.7	Calma; SSE	2.6	6.3	2.1	68.5		
Mez — Torre....	762.9	21.5	19.3	25.2	18.8	80.5	85.9	Calma; SSE	2.8	6.2	40.2	188.6		
Red. ao Castello	759.1	21.5	19.2	24.5	18.7	81.6	—	—	2.7	5.4	—	208.5		
Afastamento do normal.....	+ 0.4 — 0.2	—	—	— 0.2 — 0.3	+ 2.9	—	—	—	0.0	— 0.2	— 44.0	+ 8.0		

A maxima thermometrica absoluta (30.8) verificou-se ás 14 horas e 50 minutos do dia 14 e a minima (16.0) ás 6 horas e 55 minutos do dia 16.

Chuva total do corrente anno (305 m/n 7). Somma das maximas thermometricas do corrente outomno (2.409.8). Somma das minimas thermometricas do corrente outomno (1.837.7)

Afastamento do normal — 275.4. Afastamento do normal — 11.0. Afastamento do normal — 32.4.

NOTA — Os afastamentos foram calculados em relação aos valores reduzidos á série do Morro do Castello.

E. Campos, meteorologista de 3.ª classe. Visto. — Francisco Souza, director.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de junho de 1926

Zona norte — não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes,

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em Matto Grosso, onde foi instavel com chuvas e troveadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas, tendo trovejado em parte de Santa Catharina e Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo e Santa Catharina, onde era instavel. A temperatura elevou-se em S. Paulo e soffreu accentuado declinio nos demais Estados, Geon esta madrugada em S. Paulo e Bagé.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de junho de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte	761.1	19.0	1.0	E	2	6	—	B. (i. manhã)	26.0	14.0	—	l. am. b. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	62.9	21.0	0.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	28.0	17.6	—	l. am. pm.
Caxambú.....	62.5	16.0	—	C	0	9	—	I.	24.0	12.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	63.9	22.0	1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	32.0	17.0	—	B. am. par.
Santa Luzia.....	63.6	20.0	-2.0	SW	2	9	—	B. (b. manhã)	28.0	13.0	—	B. am. par.
Cuiabá	—	21.0	-6.0	—	6	6	—	B. (b. manhã)	34.0	21.0	25.0	B. am. c. t. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	60.4	27.0	1.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	30.0	20.0	—	P. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)....	60.1	22.2	—	N	3	8	Chão.	B. (b. manhã)	27.6	20.4	0.0	B. am. par.
Campos	59.7	24.0	1.0	N	2	—	—	B. (b. manhã)	29.0	19.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	63.0	15.0	-3.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	25.0	11.0	—	B. am. par.
Petropolis.....	61.3	19.0	-1.0	NE	2	3	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	60.1	—	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	28.0	16.0	—	B. am. par.
Cabo Frio.....	—	24.0	1.0	E	2	9	Chão.	I. (b. manhã)	22.0	20.0	—	B. am. par.
Therzopolis	60.8	19.0	1.0	NW	2	3	—	B. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	60.3	20.0	2.0	W	2	9	—	I. (i. manhã)	25.6	17.0	9.0	l. am. c. par.
Santos.....	61.0	24.0	2.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	32.0	21.0	2.0	C. am. pm.
Paranaguá.....	60.2	18.0	-1.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	—	15.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	63.6	6.0	-10.0	W	2	9	—	B. (i. manhã)	19.0	4.0	1.0	l. am. pm.
Curityba.....	64.1	9.0	2.0	SW	2	9	—	B. (c. manhã)	20.0	9.0	5.0	l. am. pm.
Florianopolis.....	60.8	14.0	6.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	22.0	13.0	6.0	T. am. i. par.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	65.1	11.0	-8.0	W	5	0	—	B. (c. manhã)	21.0	9.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	64.7	-10.0	—	C	0	0	—	B. (i. manhã)	16.0	6.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	57.2	9.0	—	S	8	—						
Buenos Aires.....	61.3	4.0	—	S	2	—						

NOTA — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	0.0	26.5	21.5	Santa Cruz	0.0	29.0	20.0
Bangu	0.0	30.8	18.1	Madureira	0.0	25.0	18.3
Nitheroy	0.0	31.6	16.0	Fão de Assucar (14 horas).....	0.0	28.0	19.6
Rio Comprido	0.0	30.0	18.4	Olaria	0.0	30.6	18.8
Penha	0.0	31.6	18.1	Jacarépaguá (fechada).....	0.0		
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	28.4	19.8	Realengo (suspensa).....	0.0		
Encantado	0.0	28.8	14.8	Haddock Lobo	0.0	30.0	20.0
Gavea (X).....	0.0			Campo dos Afonsos	0.0	31.8	16.2
Deodoro	0.0	30.2	16.8	Villa Isabel	0.0		
Corcovado: Temp. 22.1 — Hum. rel. 61 %. Vento SW 4 m.							

(X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom, embora sujeito a passagem perturbada. Temperatura estável.

Ventos variáveis.

Estados do Sul — Tempo instavel, passando a bom em São Paulo e no litoral do Paraná e Santa Catharina; bom com geadas fracas esparsas, nas demais regiões.

Temperatura em declínio.

Ventos variáveis, com predominancia da componente oeste.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal, de 18 horas do dia 11 até 15 horas do dia 12:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu bom com nebulosidade variavel em parte da noite e ligeiramente instavel após, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto.

A temperatura foi estável.

As medias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal, foram: 28.4 e 19.4 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico, foram: 28.5 e minima, 20.4, verificadas respectivamente, às 13.45 e 5 horas.

Os ventos foram ventos frescos pela madrugada com predominancia do quadrante norte, rondando para Sul após 12 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte: Devido á falta absoluta dos despachos usuais não é feita a synopse.

Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em Matto Grosso, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura estável.

Zona Sul: O tempo nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas, tendo trovejado em partes de Santa Catharina e Rio Grande. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo e Santa Catharina, onde era instavel. A temperatura elevou-se em São Paulo e soffreu accentuado declínio nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas e Bagé.

Menores temperaturas: 2.º em Palmas e Passo Fundo 4.º em Guarapuava e Bagé.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 25mm em Cuyabá e 23mm em R. Preto.

Estado do mar na costa do paiz — Do Distrito Federal para o Sul: Tranquillo e chão em toda a costa, excepto em Angra dos Reis, onde era espelhado.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: — Mais ou menos estacionario em todo o curso.

Não recebemos despachos de Pindamonhangaba e Jacarehy.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal — Às 9 horas — Correntes N á superficie, velocidade 3 metros, correntes do quadrante W até 250 metros, velocidade média, 6 metros.

Às 14 horas — Correntes variando entre S e SW até 500 metros, velocidade média 4 metros, correntes variando entre NW e WNW até 2.250 metros, velocidade média 5 metros.

Sondagens realizadas às 9.30 minutos:

Em Curitiba: Correntes variando entre WSW e W até 216 metros, velocidade média 10 metros.

Em Mendes: Correntes do quadrante N até 1.000 metros, velocidade média 4 metros, correntes variando entre WSW e W até 2.550 metros, velocidade média 4 metros.

Em Campos: Correntes do quadrante N até 1.500 metros, velocidade média 4 metros, correntes variando entre W e WSW até 4.200 metros, velocidade média 4 metros.

Em Cuyabá: Correntes SW até 250 metros, velocidade média 3 metros; correntes do quadrante W até 4.380 metros, velocidade média 4 metros.

Em Santos — Correntes W até 3.150 metros, velocidade média 6 metros.

Nota — Devido nuvens baixas, não foi feita a sondagem em Florianopolis.

De São Paulo dos Agudos não recebemos o nosso despacho aerologico.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Mosella, para Santos, e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, car-

tas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Amanhã:

Itajubá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos, até às 7 horas objectos para registrar até às 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Itaquatiá, para Bahia, e mais portos do norte, recebendo impressos até às 4 horas, objectos para registrar até às 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Cannavieiras, para Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Villa Nova, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Depois de amanhã:

Flandria, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 14, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 4 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 14, para o interior da Republica até às 4 1/2, e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5.ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5.ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal)

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 41/64	7 9/16
Sobre Paris	\$191	\$193
Sobre Italia	—	\$240
Sobre Hamburgo (rent-mark)	18510	18565
Sobre Portugal	—	8342
Sobre Belgica	—	\$196
Sobre Hespanha	—	18024
Sobre Suissa	—	18271
Sobre Succia	—	18760
Sobre Noruega	—	18480
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tenece-Slovaquia	—	\$195
Sobre Nova-York	68480	68533
Sobre Montevideo	—	68628
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28650
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68025
Sobre Hollanda (florim)	—	28630
Sobre Japão (yen)	—	38080
Sobre Rumania	—	8031
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	\$930

Moedas

Vales ouro	38577
Libras (papel)	348500
Libras (papel)	\$275

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	618\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., (contado)	645\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	855\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	780\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port....	140\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port....	131\$500
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	170\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	110\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	355\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, Port.	100\$000
Banco do Commercio	173\$000
Banco do Brasil	410\$000
Companhia America Fabril	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.	290\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	183\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO ASSUGAL

Dia 12 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	52\$900	52\$500	52\$500	50\$500	23.000
Julho	53\$200	53\$200	53\$400	52\$500	25.000
Agosto	50\$300	50\$300	50\$800	50\$400	12.000
Setembro	48\$000	48\$000	48\$000	47\$800	2.000
Outubro	47\$000	47\$000	48\$000	47\$000	—
Novembro	46\$000	45\$100	46\$000	45\$000	—
Vendas	60.000 saccos		1.000 saccos		62.000

Mercado: na 1ª cotação, firme; na 2ª cotação, calmo.
Disponível branco crystal bom, 54\$ a 55\$, por sacco.
Mercado paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO CAV

Dia 12 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	25\$250	25\$250	25\$350	25\$100	3.000
Julho	24\$650	24\$450	24\$600	24\$500	1.000
Agosto	24\$275	24\$000	24\$200	24\$000	—
Setembro	23\$900	23\$800	23\$800	23\$600	—
Outubro	23\$650	23\$400	23\$600	23\$300	—
Novembro	23\$450	23\$450	23\$500	23\$200	1.000
Vendas	3.000 saccos		2.000 saccos		5.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 7, 37\$200.

Mercado, firme.

Vendas 2.898.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 12 de junho de 1926

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Junho	21\$800	20\$500	—	—	—
Julho	22\$000	21\$500	—	—	—
Agosto	22\$500	22\$000	Aos sabbados não se realiza a 2ª bolsa		
Setembro	22\$700	22\$300	—	—	—
Outubro	23\$000	22\$500	—	—	—
Novembro	23\$000	22\$500	—	—	—
Vendas		10.000 Kilos		— Kilos	10.000 Kilos

Mercado paralyzadô.

Disponível base type 5, dia 11 de junho de 1926, por 10 kilos, 23\$ a 24\$000.

Mercado: estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 31 A 5 DE JUNHO DE 1926

Gencros, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:			
Caxambu.....	53\$000	54\$000	Por caixa.
Cambará.....	37\$000	55\$000	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.
Cambequira.....	—	—	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	56\$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty.....	240\$000	250\$000	Por pipa c/ 480 litros.
De Angra.....	220\$000	230\$000	Idem.
De Campos.....	200\$000	210\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.			
Alcool:			
De 40 graus.....	380\$000	400\$000	Idem.
De 38 graus.....	350\$000	360\$000	Idem.
De 36 graus.....	320\$000	330\$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional.....	380	420	Por kilo.
Estrangeira.....	29\$000	30\$000	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do sertão.....	27\$000	28\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	23\$000	24\$000	Idem.
Mediano.....	—	—	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.
Paulista.....	24\$000	25\$000	Idem.
Sergipe — Dões.....	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado 1°.....	68\$000	70\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2°.....	54\$000	55\$000	Idem.
Especial.....	55\$000	60\$000	Idem.
Superior.....	45\$000	43\$000	Idem.
Bom.....	40\$000	42\$000	Idem.
Regular.....	35\$000	38\$000	Idem.
Branco do Norte.....	38\$000	40\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	32\$000	35\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.
Sanga.....	20\$000	22\$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.
Branco Cry.....	52\$000	56\$000	Idem.
De 2° corte.....	—	—	Idem.
De 3° corte.....	—	—	Idem.
C. Amarello.....	43\$000	46\$000	Idem.
M. cavinho.....	35\$000	42\$000	Idem.
Mascavo.....	30\$000	33\$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas — Caixa.....	10\$000	115\$000	Por caixa.
Diversas marcas — Meia caixa.....	6\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	100\$000	110\$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos.....	3\$200	3\$600	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	3\$200	3\$600	Idem.
De Laguna — Latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$200	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos.....	3\$500	3\$600	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos.....	3\$500	3\$800	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos.....	3\$500	3\$800	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	2\$800	3\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	2\$800	3\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Maximo	
Batatas :			
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$300	\$400	Por kilo.
Rio Grande.....	\$400	\$460	Idem.
Estrangeira.....	\$580	\$700	Idem.
Breu :			
Americano-claro.....	—	140.000	Por 250 libras
Americano-escuro.....	—	140.000	Idem.
Café :			
Lavado.....	—	—	Por arroba.
Moka.....	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	Idem.
Typo 3.....	39.000	39.500	Idem.
Typo 4.....	38.500	39.000	Idem.
Typo 5.....	38.000	38.500	Idem.
Typo 6.....	37.500	38.000	Idem.
Typo 7.....	37.000	37.500	Idem.
Typo 8.....	36.500	37.000	Idem.
Typo 9.....	—	—	Idem.
Typo 10.....	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	Idem.
Cimento :			
Marca Dova.....	—	30.000	Por barrica de 150 lbs.
Marca Thewico.....	27.000	27.500	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	25.000	Idem.
Farelo de trigo :			
Dos Moíntos Nacionais.....	5.000	5.500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial.....	20.000	21.000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	17.000	28.000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	16.000	17.000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	15.000	15.500	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	14.000	14.500	Idem.
Dita de Laguna :			
Peneirada.....	15.000	15.500	Idem.
Grossa.....	14.000	14.500	Idem.
Farinha de trigo do Moínho Fluminense :			
Especial.....	—	44.000	Por sacco c/ 44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	42.000	Idem.
O O.....	—	41.000	Idem.
Dita do Moínho Inglês (R. R. M.) :			
Buda Nacional.....	41.000	41.200	Idem.
Nacional.....	42.000	42.200	Idem.
Brasileira.....	41.000	41.200	Idem.
Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
Feijão :			
Preto superior.....	28.000	30.000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	24.000	25.000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	42.000	50.000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga (velho e novo).....	20\$000	80\$000	Idem.
Enxofre	30.000	40\$000	Idem.
Branco nacional.....	40\$000	45\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	60\$000	70\$000	Idem.
Acendoim.....	40.000	4\$000	Idem.
Fradinho	25\$000	30\$000	Idem.
Mulatinho.....	25\$000	31\$000	Idem.
De outras procedencias.....	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial.....	4\$000	4\$600	Por kilo.
Bom.....	2.000	3\$500	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarillo de 1ª.....	30\$000	33\$000	Por 15 libras.
Amarillo de 2ª.....	25.000	28\$000	Idem.
Commom de 1ª.....	—	—	Idem.
Commom de 2ª.....	—	—	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	12\$000	13\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial.....	80.000	90\$000	Idem.
Superior.....	60.000	70.000	Idem.
Bom.....	33\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas.....	—	28\$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionais.....	7\$600	16\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	34\$000	38\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	33\$000	45\$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio.....	7\$500	8\$000	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.
Estrangeiras - Diversas marcas.....	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello.....	17\$500	18\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	23\$000	25\$000	Idem.
Mesclado.....	16\$000	16\$500	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaca.....	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	2\$650	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão.....	—	—	Idem.
Nacional.....	—	1\$950	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$600	\$900	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$600	\$800	Idem.
De Santa Catharina.....	\$500	\$700	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	1\$300	Por pé.
De rezina.....	—	2\$400	Por duzia congozadas.
Spruce.....	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	3\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	14400	Por duzia.
Segunda qualidade.....	—	13300	Idem.
Tercera qualidade.....	—	14000	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro.....	—	450000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	350000	Idem.
Outras qualidades.....	—	200000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira.....	90000	94000	Por lata.
Marca «Olho», de cera.....	93000	99000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera.....	93000	99000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	90000	95000	Idem.
Marca «Pinheiro».....	90000	95000	Idem.
Marca «Brilhante».....	88000	93000	Idem.
Outras marcas.....	86000	90000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso.....	—	18000	Por sacco c/ 60 kilos.
Do norte, moído.....	—	19000	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	12000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	13000	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias.....	8850	13300	Idem.
Telhas:			
Francesas.....	—	—	Por milheiro.
Nacionais.....	—	600000	Idem.
Toucinho:			
Commum.....	2400	2600	Por kilo.
De fumeiro.....	3500	3800	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande.....	100000	115000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem.....	—	1300000	Por pipa.
Verde.....	—	1300000	Idem.
Tollares.....	—	1400000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2400	2600	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2500	3000	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2300	2500	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1600	2500	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2200	2500	Idem.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 4 DE JUNHO DE 1926

Presidente, Couto—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Berto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Sayão. Foi aberta a sessão e lida e aprovada a acta da anterior.

Não houve comunicação de expediente.

Requerimentos:

De João Gonçalves, com firma registrada sob a razão de J. Gonçalves, para ser admitido à matrícula dos commerciantes.—Indeferido, por falta de declaração de nacionalidade, genero de commercio e insufficiencia de capital.

De Grandes Moinhos do Brazil S.A. Sociedade Anonima Fabrica Colombiana, Sociedade Anonima Hilpert, Cortun e Carioca, Sociedade Anonima e Sociedade Lyonza, para archivamento do *Diário Official*, quanto aos dois primeiros, de actas e assembléas geraes extraordinarias, quanto aos dois segundos e de acta de assembléa geral ordinaria, quanto ao ultimo.—Deferidos.

De Banco do Credito Commercial, para archivamento de acta de assembléa geral extraordinaria.—Indeferido, pelo parecer.

De Waldemar Rodrigues & Ferreira, Ribeiro & Pinheiro, Victorio & Cia., Rodrigues & Carneiro, Sá & Teixeira, Santos Albuquerque & Cia., Plinio Moura & Cia., Oliveira & Cia., Lourenço & Brazil, Garcia & Diniz, Gonçalves & Ribas, Gonzalez & Dominguez, Helena Sturm & Cia., J. Pereira & Irmão, Ltda., Garrido & Pres, F. J. Oliveira & Cia., Faria & Land, D. Cardoso & Cia., Cunha, Dias & Cia., Carmoim & Reis, Bezerra, Jacob & Cia., A. Macedo & Irmão, Abrantes & Almeida, A. Netto & Cia., para archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De Soares & Figueiredo, para archivamento de seu contracto.—Modifique a firma.

De João Cicero & Comp., para archivamento de seu contracto.—Façam reconhecer a firma.

De F. Cardoso & Comp., para archivamento de seu contracto.—Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Luiz Latt & Comp. e Lins & Tavares, para archivamento de seus contractos.—Indeferidos, pelo parecer.

De P. Garcia & Comp., M. Gomes & Fernandes, José Teixeira de Almeida & Comp., F. Barrocas & Comp., Carlos Taveira & Comp., Antonio Sá & Comp., A. Pereira Pinto & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos.—Deferidos.

De La Porta & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto.—Junta publica forma da 1ª via, por falta de nitidez.

De Marçal & Ferreira e Falcon & Gaspar, para archivamento das alterações de seus contractos.—Cancellado o registro das firmas substituidas, deferidos.

De Soares Irmãos, Loffego & Silva, J. Salgado & Comp., Fanór & C., Carvalho Leão & Comp., Carrilho, Simões & Nogueira, Ltda., Bouch & Brauer, para archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Ortiz, Strasburg & Comp. e Filho de Mello & Comp., para archivamento de seus distractos.—Remettam-se á recebedoria de rendas.

De Jong & Comp., para archivamento de seu distracto.—Indeferido, pelo parecer.

De Augusto Pedro Terzi, Amandio Fer-

reira, Alberto Antonio Afonso, Bastos & Ferreira, Casimiro da Graça Machado, C. S. Freitas, Copolillo & Sapienza, Ewel & Cohen, F. Marques & Casanova, Fernandes & Durães, Fernandes Bastos & Comp., Irmãos Medina, José Acciaris, Joaquim Antonio de Carvalho, Loureiro, Martins & Irmão, Manoel Ribeiro de Moraes, M. S. Leal, Madeira & Roque, Moraes Alves & Comp., Mendes, Roure & Comp., Nicola de Gennaro, P. A. Machado, Pereira Cortez & Comp., P. G. Meirelles & Comp., Quintanilha & Ribeiro, Scott & Urner Ltda., e Francisco Brandão & Comp., para registro de suas firmas.—Deferidos.

De A. C. Penna, João Haddad, J. Zany & Comp. Ltda. e José M. Martins, para registro de suas firmas.—Indeferidos, pelo parecer.

De Alberto Torres Filho, para registro do imposto de industrias e profissões do corrente anno.—Registre-se.

De Marques, Silva & Comp., para retirada da alteração de seu contracto.—Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 4 de junho de 1926

Contractes:

De A. Netto & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Correia Netto, Augusto Martino e José Rodrigues para o commercio de commissões, etc., á rua do Rezende n. 84, com o capital de 60:000\$000.

De Abrantes & Almeida, firma composta dos socios solidarios Ernesto Gomes Abrantes e Manoel Almeida Andrade, para o commercio de secos e molhados á rua Barão do Bom Retiro n. 77, com o capital de réis 10:000.000.

De A. Macedo & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Macedo e José Macedo, para o commercio de casa de pasto, á rua Bella de S. João n. 233, com o capital de 10:000\$000.

De Bezerra, Jacob & Comp., firma composta dos socios solidarios Tiburtino Bezerra, Tobias Guedes, Izaias Guedes e Jacob Scheinkmann, para o commercio de fabrico de moveis, á travessa da Universidade numero 51, com o capital de 895:000\$000.

De Campina & Reis, firma composta dos socios solidarios Manoel Lima Carmona e Joviano de Carvalho Reis, para o commercio de molhados, com o capital de réis 9:000.000.

De Cunha, Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Ernesto Dias da Cunha, José Marques Dias, Ladislau Dias da Cunha e do socio de industria, José Gonçalves, para o commercio de fabrico de vassouras, á rua Visconde de Nitheroy n. 42, com o capital de 30:000\$000.

De D. Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos Cardoso Teixeira e Diu Xavier Cardoso, para o commercio de tecidos, etc., á rua General Camara n. 103, com o capital de 30:000\$000.

De Faria & Land, firma composta dos socios solidarios Antonio Faria da Silva e Tito Land Avellar, para o commercio de balas, etc., á praça Quinze de Novembro n. 5, com o capital de 4:000\$000.

De F. J. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco José de Oliveira e João de Barros, para o commercio de olaria á rua do Pau n. 10, com o capital de 20:000\$000.

De Garrido & Peres, firma composta dos socios solidarios Cassiano Garrido e André Peres Carril, para o commercio de padaria á

rua Clarimundo de Mello n. 27, com o capital de 36:000\$000.

De Garcia & Diniz, firma composta dos socios solidarios Manoel Garcia e Avelino Diniz, para o commercio de botequim, etc., á rua Camerino n. 96, com o capital de réis 10:000\$000.

De Gonçalves & Ribas, firma composta dos socios solidarios Alexandre José Gonçalves e Mario Teixeira Ribas, para o commercio de fabrico de artefactos de metal, á rua Barão de São Francisco Filho n. 368, com o capital de 80:000\$000.

De Gonzalez & Dominguez, firma composta dos socios solidarios Manoel Gonzalez Alvarez e Mathias Freiria Dominguez, para o commercio de botequim, etc., á rua Vinte e Quatro de Maio n. 635, com o capital de 60:000\$000.

De Helena Sturm & Comp., firma composta dos socios solidarios Helena Sturm e Elisabeth Hanefeld, para o commercio de bar, á rua da Lapa n. 19, com o capital de réis 9:500\$000.

De J. Pereira & Irmão, Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim da Silva Pereira e Antonio da Silva Pereira, para o commercio de carpintaria, etc., á rua Carolina Machado n. 1.076, com o capital de 10:000\$000.

De Lourenço & Brasil, firma composta dos socios solidarios José Lourenço e José Corrêa Brasil, para o commercio de carne verde á rua das Laranjeiras n. 377, com capital de 3:000\$000.

De Olivieri & Cia., firma composta dos socios solidarios João Olivieri e Oscar Coutia, para o commercio de atelier de cosuras, com capital de 10:000.000.

De Plinio Moura & Comp., firma composta dos socios solidarios Plinio Moura e João Antonio de Figueiredo, para o commercio de tijolos á rua S. José n. 34, com o capital de 2:000\$000.

De Santos Albuquerque & Comp., firma composta dos socios solidarios João Santos de Albuquerque Maranhão e do socio commanditario José Augusto dos Santos Mathias para o commercio de fazendas, etc., á rua Saccadura Cabral n. 260, com o capital de 40:000\$000.

De Sá & Teixeira, firma composta dos socios solidarios José Teixeira Pernas e Joaquim de Sá Bernardino, para o commercio de botequim, etc., á rua do Proposito n. 3 com o capital de 33:000\$000.

De Rodrigues & Carneiro, firma composta dos socios solidarios Ladislau Pereira Rodrigues e Seraphim Carneiro, para o commercio de botequim, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 175, com o capital de 4:000\$000.

De Ribeiro & Pinheiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Pinheiro e Manoel Abilio da Costa Alves Ribeiro para o commercio de botequim etc., á rua da Passagem n. 13, com capital de 32:000\$000.

De Victorio & Comp., firma composta dos socios solidarios, Robertina do Couto Almeida e Victorio Sargentelli, para o commercio de barbearia etc., á rua Aristides Lobo n. 4, com capital de 20:000\$000.

De Waldemar Rodrigues & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Waldemar Rodrigues Ferreira e Antonio Ferreira da Cal, para o commercio de café etc., á rua Barão de S. Felix n. 141, com o capital de 10:000\$000.

De F. Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Gomes Cardoso e do socio commanditario, Romão

Avellar de Azevedo, para o commercio de abricas de tecidos, á rua Conselheiro Sa-faiva n. 16, com o capital de 30.000\$000.

Alterações de contractos:

De A. Pereira Pinto & Comp., o capital social fica elevado a 350.000\$000.

De Antonio Sá Comp., retira-se o socio Antonio dos Santos Silva, recebendo a importância de 333:831\$575, continuando a sociedade com os demais socios.

De Carlos Taveira & Comp., o capital social fica elevado a 1.000.000\$000.

De Falcon & Gaspar, é admittido como socio solidario Alberto Miranda Leite, a firma social fica modificada para Falcon, Gaspar & Comp.

De F. Barrocas & Comp., retira-se o socio, José Baptista Soares recebendo a importância de 29:871\$360, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Teixeira d'Almeida & Comp., retira-se o socio Julio dos Santos, recebendo a importância de 42:254\$715, continuando a sociedade com os demais socios.

De M. Geme & Fernandes, o capital social fica elevado a 20.000\$000.

De Marçal, Pires & Ferreira, retira-se o socio Jeronymo Emiliano Pires, recebendo a

importancia de 7:000\$, a firma social fica modificada para Marçal & Ferreira.

Alterações de contractos:

De P. Gonçalves & Comp., retirando-se os socios Antonio Pinto e José Redrigues Anão recebendo o primeiro a importância de 11:000\$ e o segundo a importância de 2:000\$, a firma continua com os demais socios.

Distractos:

De Bouch & Brauer, retirando-se o socio Emilio Brauer nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Bouch.

De Carrilho, Simões & Nogueira, Limitada, retirando-se o socio José Affonso Carrilho recebendo a importância de 13.000\$000.

De Carvalho Leão & Comp., retirando-se o socio Carlos Carneiro Leão recebendo a importância de 4:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Gonçalves de Carvalho Leão na importância de 10.000\$000.

De Fanor & Comp., retirando-se o socio Francisco Pinto Fernandes recebendo a importância de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Fanor Pequenha Coutinho na importância de 20.000\$000.

De J. Salgado & Comp., retirando-se os socios João Girones Salgado e João Sou-

cassaux de Medeiros recebendo a importância de 24:000\$000.

De Lofiego & Silva, retirando-se o socio José da Silva Vaz recebendo a importância de 1:542\$500, ficando com o activo e passivo o socio Angelo Lofiego na importância de 4:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de junho de 1926	5.938:123\$756
Renda arrecadada em 12 de junho de 1926	428:677\$586
Em igual periodo de 1925	6.367:101\$342
Diferença para mais em 1926	6.221:192\$391
Diferença para mais em 1926	146:008\$951

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	111:904\$458	163:501\$569	275:406\$027	278:288\$152	281:990\$936	560:279\$088
Renda até 11.....	2.635:339\$437	2.602:125\$575	5.237:465\$012	2.176:318\$096	2.097:285\$876	4:273:604\$372
Total.....	2.747:243\$895	2.765:627\$144	5.512:871\$039	2.454:707\$143	2.379:276\$812	4.833:883\$950
Diferença para mais.....	292:636\$747	386:350\$332	678:987\$079	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$577)..... 400:282\$246

Renda-papel..... 163:501\$569

Total..... 563:783\$815

Papel e ouro convertido até..... 12.025:113\$195

Total em papel..... 12.591:897\$010

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, faço publico que se acha aberta na secretaria da Contadoria Central da Republica a inscripção do concurso para provimento do cargo de primeira entrancia, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias improrogaveis.

O requerimento de inscripção deve ser dirigido ao presidente do concurso e instruido com o attestado de vaccina, exhibição de carteira de identificação e de reservista militar e certidão de idade, maior de 21 e menor de 30 annos.

Os candidatos á inscripção poderão tambem juntar quaesquer documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação.

As materias do concurso são: além da prova de calligraphia, provas escriptas e oraes de portuguez, arithmetica theorica e pratica, francez ou inglez, geographia e escripturação por partidas dobradas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— Paulo Lyra Tararés, secretario, chefe de secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Bernardo de Senna requereu aforamento do terreno, lote nu-

mero 5 A, da rua Paysandu, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 3ª Secção de fôr. Tem o terreno a área de 1.611m² 9031 mede de frente 22m,28, de fundos 5m,85, lado direito 116m,17, lado esquerdo 114m,20; confronta: ao norte com o lote 6 da rua Paysandú, aforado a José Gregorio; ao sul, com o lote 5, da rua Paysandú, que se acha devoluto; a este á rua Paysandú, e a oeste, com terreno requerido por D. Maria Arthurina Rosa.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Proc. 59.501/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de maio de 1926. — Eugenio F. Neiva, secretario. (3.621)

Directoria do Patrimonio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA DIVERSOS
CONCERTOS NO EDIFICIO DA CAIXA DE
AMORTIZACAO**

Chama-se a atencão dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* do dia 10 do corrente, a folhas n. 11.804.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 do junho de 1926. — *Eugenio P. Neiva*, secretario.

**Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda**

De ordem do Sr. delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

N. 11.649, Fernand Duplan, rua da Alameda n. 109.
N. 34.866, Fimio Dutra, rua Buenos Aires n. 71, sobrado.
N. 1.332, Ernesto Hermogenes, rua General Camara n. 391.
N. 35.905, Edsonso Carlos de Azevedo Dutra, avenida Rio Branco n. 16, 4º andar.
N. 15.253, Frederico Enzert, avenida Rio Branco n. 29.
N. 10.354, João Climaco do Espírito Santo, rua Eckert n. 121, Leme.
N. 23.599, Karl Estag, Banco Allemão Transatlantico.
N. 10.799, João Esteves, rua Machado Coelho n. 95, sobrado.
N. 5.593, Simon Etinger, rua Luiz de Camões n. 55.
N. 11.930, Carlos Euler, rua 24 do Maio n. 55.
N. 29.790, Themistocles Freitas, rua Buenos Aires n. 15.
N. 43.528, Firmino von Dollinger da Graça (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 33, Leme.
Mario Buarque Pinto Guimarães, *ex-officio*, rua da Candelaria n. 49.
N. 12.280, Alfred Ihach, rua Primeiro de Março n. 42.
N. 22.447, Reginald Leigh Ibbes, rua Santa Luzia n. 69.
N. 30.348, Franz Icken, rua Dr. Dias da Rocha n. 31.
N. 3.356, Ernesto Igel, rua da Alfandega n. 158/160.
N. 17.596, Silverio Ignarra Sobrinho, rua São José n. 76.
N. 24.273, Richard Ims, rua do Ouvidor n. 102.
N. 21.481, Charles Horace Hoff, rua Primeiro de Março n. 412.
N. 30.797, Santiago Infante, rua Chile n. 27, 1º andar.
N. 16.051, William Ingham, avenida Rio Branco n. 9 S136.
N. 22.222, Malcolm Mackinnon Inglis, rua Copacabana n. 1.053.
N. 20.017, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, rua Pereira Nunes n. 291.
N. 349, Dr. Arthur Imbassahy, rua Miguel de Frias n. 60.
N. 28.577, Dr. Eduardo Imbassahy, Hospital D. Pedro II (D. N. S. P.).
N. 35.472, Roberto de Souza Imenes, rua Maria Romana n. 55, Maracanã.
N. 19.148, Hermann Imquendorff, rua General Camara n. 62.
N. 943, Francisco D'Imperio, rua Seto de Setembro n. 41 A, sobrado.

N. 33.470, Dr. Luiz Montab de Iparaguirre, rua do Rosario n. 157, sobrado.

N. 10.321, João Tavares Iracema, rua rua Souza Franco n. 153.

N. 18.904, José Iraola, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N. 18.862, João Iribarne, rua S. Christovão n. 551.

N. 23.543, Gustavo A. Irion, avenida Rio Branco ns. 79/81.

N. 2.0.007, William Harrison Reem Irvin, rua S. José n. 110.

N. 1.459, Frank Greene Irwin, rua S. Bento n. 16.

N. 26.405, Renato Pereira Leal, rua da Estrella n. 17.

N. 15.519, Ernesto Isnard, rua Seto de Setembro n. 75.

N. 43.855, Ernesto Elyaking Isnard, avenida Gomes Freire n. 11.

N. 33.743, Emile Izard, rua do Ouvidor n. 169.

N. 11.363, H. E. Inman, avenida Rio Branco n. 47.

N. 13.712, H. S. Ramalho, rua Theophilo Otteni n. 158.

N. 27.577, H. Pereira da Cunha, rua Conde de Irajá n. 110, Botafogo.

N. 23.739, David Haguenaue, rua D. Marianna n. 141.

N. 23.451, Oscar Helmut Hamacher, rua do Carmo n. 51.

N. 28.710, David Copperfield Hampshire, rua do Bispo n. 117.

N. 43.624, Oswaldo Hanefeld, rua 28 de Setembro n. 11, Munda.

N. 2.515, João Ricardo Hasché, largo da Carioca ns. 16/18.

N. 27.233, Faustino Havelange, rua Cosme Velho n. 320.

N. 3.073, Henrique Neubert & Comp., rua do Bezado ns. 33/35.

N. 27.433, Rodolpho Herbert, rua Marquez de Sarmachy n. 245.

N. 42.770, Djalma da Fonseca Hermes, rua Dr. Sattamini n. 172.

N. 13.603, Dr. Daniel Henninger, rua Coronel Severiano n. 166.

N. 31.353, Frederico Henninger, estrada Nova da Tijuca n. 1.505.

N. 10.776, Hans Hentze, rua Gomes Carneiro n. 33.

N. 29.613, Harold Elkin Hime Junior, rua da Candelaria n. 26.

N. 5.539, Alfred Carlton Hinde, rua São Luiz Gonzaga n. 246 A, casa 15.

N. 20.293, Georg Hoelzl, rua Miramar n. 37.

N. 20.292, Hermann Hofmann, avenida Rio Branco ns. 79/81.

N. 30.601, Alvaro de Toffé von Heonholtz, rua Silveira Martins n. 51.

N. 299.750, Hans von Eutscher, rua S. Pedro n. 96.

N. 19.684, Walter James Hutchinson, rua da Gloria n. 36.

N. 4.469, José Alberto Pires Irmão, rua Pharoix ns. 16/18.

N. 31.979, A. Brigole, rua das Laranjeiras ns. 13/15.

N. 7.983, A. R. Shaw, rua Esteves Junior n. 68.

N. 26.048, Alvaro Francisco de Almeida, rua Chile n. 5, sobrado.

Ex-officio, Clarinda Andrade Garcia de Almeida, rua Affonso Penna n. 46.

N. 28.202, Miguel Calmon du Pin o Almeida, travessa da Universidade n. 1.

N. 42.992, Antonio Januzzi & Comp., avenida Rio Branco n. 144, 2º andar.

N. 40.914, José da Rocha Cavalcanti (Dr.), rua do Catiote n. 234.

N. 13.543, Francisco de Paula Coelho, rua das Laranjeiras n. 352.

N. 37.767, Luiz Campos, rua Visconde de Inhaúma n. 84.

Ex-officio, D. B. Hugues, rua Frei Caneca n. 399.

N. 34.140, D'Aloia & Comp., avenida Rio Branco n. 29 A.

Ex-officio, Samuel Danenberg, rua Figueiredo Magalhães n. 108.

Ex-officio, Fernando Souza Dantas, rua Cosme Velho n. 251.

Ex-officio, Zacharias David, rua da Alfandega n. 308.

N. 5.282, William Lloyd Davies, rua do Riachuelo n. 187.

N. 1.026, Adolpho José Del Vecchio, rua do Catiote n. 338.

N. 491, Gaston Louis Deshayes, avenida Rio Branco ns. 11/13.

N. 20.284, Fritz Deuster, avenida Rio Branco ns. 79/81.

N. 3.294, José Abdelmassik Diab, rua Serador Vergueiro n. 431.

Ex-officio, Antonio Alves Dias (comandante), avenida Rio Branco numeros 110/112.

Ex-officio, Benjamin S. Dias, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 115.

Ex-officio, Emilio Fernandes Decca, rua do Arroio n. 116.

N. 22.579, Walter Doederlein, rua Visconde de Inhaúma n. 101.

N. 10.568, Antonio Doederlein, praça Saenz Peña n. 13, casa 8.

N. 14.431, John Maynard Dodge, rua Torqueiros n. 251.

Ex-officio, Jeanne Delende, avenida Rio Branco n. 50, 2º andar.

N. 13.792, Domingos de Luca & Comp., rua do Lavradio n. 24.

Ex-officio, Manoel Domingos, rua Pinto Guedes n. 103.

N. 43.706, Manoel Fernandes Domingues, rua do Ouvidor ns. 22/24.

Ex-officio, Raul Moitinho Doria, rua dos Ourives n. 103.

Ex-officio, William Joseph Dowbiggin, Leopoldina Railway Comp. Ltd.

N. 31.452, Adolpho Ducke, rua das Laranjeiras n. 318.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento da outra notificação por esta delegacia geral.

Os contribuintes tem o prazo de 10 dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral.

Os despachos serão publicados no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1926.

— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *B. Costa*.

**Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda**

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

Ex-officio, F. Beckmann, avenida Atlantica n. 848.

N. 43.867, F. Crivano & Irmão, rua Frei Caneca n. 113.

Ex-officio, F. D'Ytra Vaz, avenida Rio Branco n. 52.

Ex-officio, P. de Flock Pinto, rua Buffum de Almeida n. 39.

Ex-officio, F. G. H. Johnson (esposado), avenida Rio Branco n. 255, 5º andar.

Ex-officio, F. Honia Filho, rua Theophilo Gottoni n. 64.

Ex-officio, F. Hucl, avenida Rio Branco n. 52.

Ex-officio, F. M. Servos, avenida Barão de Elizabeth n. 209.

Ex-officio, F. P. Penter, rua do Catete n. 151.

Ex-officio, F. R. Barros Barreto Filho, Hotel Avenida.

N. 42.964, F. Roma & Comp., rua do São Pedro n. 325.

Ex-officio, F. S. Serra Negra, rua Visconde de Itaboraity, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-officio, F. Vieira, rua Buenos Aires n. 91.

N. 29.498, Alberto Faria, praia José Bonifácio n. 89, Paqueta.

N. 33.241, Alberto de Faria, praia do Flamengo n. 122.

N. 17.521, Avelino Alves de Faria, rua Visconde de Inhauma n. 46, sobrado.

N. 11.088, Benjamin Antonio da Rocha Faria, rua Senador Vergueiro n. 92.

N. 2.409, Eduardo Cicero de Faria, rua Santos Mello n. 65, São Francisco Xavier.

N. 28.310, João da Costa Faria, rua Henrique Dias n. 39, Rocha.

N. 42.457, João de Faria, rua Arango Penna n. 154.

N. 18.700, Otto de Faria, Ministerio da Marinha.

N. 23.814, Raul Faria, praia do Flamengo n. 122.

N. 4.882, Theophilo de Faria, rua Elisa do Albuquerque n. 38, Todos os Santos.

N. 15.372, Drs. Zeferino e Adhemar de Faria, rua Buenos Aires n. 45.

N. 7.809, Dr. Roberval Cordeiro de Faria, rua Major Avila n. 43, Villa São Geraldo.

N. 28.763, Joaquim Antonio Fariñha, Tribunal de Contas, Rio de Janeiro.

N. 42.188, José Carneiro Felipe, rua Visconde de Caravellas n. 9.

Ex-officio, Percy Fellows, rua Primeiro de Março n. 29, 2º andar.

N. 9.102, Fernandes & Lima, rua General Camara n. 125.

N. 13.650, Manoel Ignacio Fernandes, rua Sete de Setembro n. 32.

N. 39.288, Manoel José Fernandes, rua da Alfandega n. 65.

N. 43.034, Miguel Fernandes, rua do Couto n. 91.

N. 11.499, Fernandes & Simões, rua São Clemente n. 63.

N. 11.498, Victor Fernandes, rua da Passagem n. 34.

N. 31.915, Estevão José Pires Ferrão Neto, rua São João Baptista n. 28, Botafogo.

N. 35.282, Armando Francisco Ferraz, largo do França n. 621.

N. 37.890, Demétrio Ferraz, rua Archias Cordeiro n. 153.

DISTRICTO FEDERAL — 1925

N. 38.092, Jayme da Rocha Ferraz, rua S. Christovão n. 51 XV.

N. 6.052, Jorge Guimarães Ferrer, rua General Dionysio n. 57 — Botafogo.

N. 684, Abilio Marques Ferreira, rua General Polydoro n. 24.

N. 4.910, Adriano Ferreira, rua da Quitanda n. 184.

N. 37.372, Amancio Eustachio Ferreira, Avenida Salvador de Sá n. 190.

N. 7.331, Antonio Augusto Ferreira, rua Farani n. 20.

Ex-officio, Antonio da Silva Ferreira Junior, rua da Alegria n. 211.

Ex-officio, Domingos Ferreira, rua Senador Dantas n. 129.

N. 6.249, Edgard Ferreira, rua S de Dezembro n. 990.

Ex-officio, Eduardo Ferreira, rua do Catete n. 223.

N. 1.763, Marechal Firmiano Pires Ferreira, rua Cosme Velho n. 60.

Ex-officio, Francisco Ferreira, rua Campos Salles n. 63.

N. 2.011, Francisco Ferreira, rua Marques de Sapucahy n. 93.

N. 12.794, Gervasio Pires Ferreira, rua Cosme Velho n. 60.

Ex-officio, Guilherme Ferreira, comandante do vapor *Pirahy*.

N. 1.056, Horacio da Costa Ferreira, rua Conde de Bonfim n. 921 A.

Ex-officio, Jayme A. Ferreira, rua Cordeira Dutra n. 29 — Flamengo.

N. 6.532, Jayme da Costa Ferreira, rua João Ricardo n. 62.

Ex-officio, Jayme Ferreira, rua General Camara n. 31.

N. 25.138, Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, rua Monte Alegre n. 306.

N. 10.501, Joaquim Melgaço Ferreira, Alfandega do Rio.

Ex-officio, João José Ferreira, rua Barão de Iguaçu n. 93.

N. 12.762, José de Almeida Ferreira, rua General Camara n. 65.

Ex-officio, José Maria Ferreira, rua dos Ourives n. 9496.

N. 30.705, Laudenor Lopes Ferreira, rua Luiz Barbosa n. 52.

N. 15.286, Luiz Barreto Alves Ferreira, Escola Naval de Guerra.

Ex-officio, Luiz Ferreira, rua Senador Pompeu n. 117.

N. 5.882, Manoel Arthur Ferreira, rua Santa Alexandrina n. 106.

Ex-officio, Manoel Ferreira, rua São Christovão n. 253.

N. 31.541, Dr. Mucio Costa Ferreira, rua Dr. Saffroni n. 91.

N. 26.228, Ovidio Pinto Ferreira, rua do Rezende n. 56.

Ex-officio, Joaquim Festas, rua da Quitanda n. 26.

Ex-officio, Otto B. Fieg, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

N. 25.343, Dr. Antonio Fernandes Figueira, rua Sorocaba n. 122.

N. 6.422-30.669, Adolpho Pereira de Figueiredo, rua Ipanema n. 86 — Copacabana.

N. 19.931, Adriaõ Accacio Pereira Figueiredo Junior, rua Boião de Itapagipe numero 55.

N. 29.521, Alfredo Figueiredo, rua da Relação n. 33.

Ex-officio, Antonio Augusto Figueiredo, Praça da Republica n. 24.

N. 20.019, Antonio Lopes de Figueiredo, rua Uruguaiana n. 95, 1º andar.

Ex-officio, Carlos Waldemar de Figueiredo, America Hotel — Catete.

Ex-officio, Eugenio de Figueiredo, rua Conselheiro Saraiva n. 34.

Ex-officio, Francisco Figueiredo, rua Frei Caneca n. 12.

Ex-officio, Dr. Gastão de Figueiredo, rua Humaytá n. 243.

N. 2.787, Haroldo de Figueiredo, travessa Todos os Santos n. 13, Todos os Santos.

N. 13.499, Dr. Jayme Poggi Figueiredo, rua do Rosario n. 137.

N. 5.100, João Chaves de Figueiredo, Avenida Rio Branco n. 180, Club Naval.

Ex-officio, José Figueiredo, rua Frei Caneca n. 150.

Ex-officio, José Machado Portella de Figueiredo, rua da Candelaria n. 17.

Ex-officio, Leopoldo Antunes de Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 119.

Ex-officio, Mario Ferreira de Figueiredo, rua do Cotovello n. 70, Copacabana.

Ex-officio, Dr. Mario Newton de Figueiredo, rua Conde de Bonfim n. 22.

Ex-officio, Paulo Americo de Figueiredo, rua Tiradentes n. 210.

Ex-officio, Francisco Alberto Soares Filgueiras, rua General Rangel n. 94.

Ex-officio, Stanley Cyril Finchan, rua Toneleros n. 226.

N. 25.849, Philip Wright Fitzpatrick, rua Barata Ribeiro n. 427.

N. 2.189, Manoel Martins Fiuza, rua Voluntarios da Patria n. 224.

N. 25.856, George R. Fisher, rua Copacabana n. 721.

N. 24.492, Miguel Carneiro Arco e Fleza, rua Conselheiro Agostinho n. 35.

N. 36.147, Victor Flores, rua 1º de Março n. 83.

Ex-officio, Alcides da Fonseca, rua Moraes e Silva n. 4.

N. 18.558, Alexandre Pereira da Fonseca, Avenida Rio Branco n. 12, sobrado.

Ex-officio, Antonio Fonseca, rua do Catete n. 293.

N. 1.983/29.995, Arnaldo da Fonseca, largo de São Francisco n. 41.

Ex-officio, Augusto Vicente da Fonseca, rua da Misericordia n. 26.

Ex-officio, Carlos Fonseca, rua Senador Pompeu n. 128.

N. 15.710, Dr. Eugenio Masson da Fonseca, rua das Laranjeiras n. 354.

Ex-officio, Dr. Ezequiel Fonseca, rua 1º de Março n. 118.

N. 17.069, Henrique Pereira da Fonseca Junior, rua Visconde de Itaboraity n. 19, sobrado.

N. 16.754, Joaquim Dutra da Fonseca, rua Professor Gabizo n. 359.

Ex-officio, Joaquim Fonseca, rua Marechal Floriano n. 17.

N. 10.897, Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, rua do Catete n. 463.

N. 19.259, João Pereira da Fonseca, rua São Luiz Gonzaga n. 17, sobrado.

Ex-officio, João Pereira da Fonseca, rua Santo Amaro n. 63.

N. 29.709, José Caetano de Alvarenga Fonseca, rua da Carioca n. 16, sobrado.

Ex-officio, José Fonseca, rua da Alfandega n. 210, sobrado.

N. 6.698, José Franco da Fonseca, rua Jorge Rudge n. 64, Villa Isabel.

N. 10.333, José Ramos da Fonseca, rua Ceará n. 63, São Francisco Xavier.

N. 16.748, Jorge Dutra da Fonseca, rua Campos Salles n. 25, casa 9.

N. 41.001, Fiel de Carvalho Fontes, rua Marquez de Abrantes n. 201.

N. 2.499, Joaquim Rodrigues Fontes, rua Senador José Bonifacio n. 87, Todos os Santos.

N. 35.471, João Caetano Fontes, rua Thereza Guimarães n. 18, Botafogo.

N. 77, Dr. João Evangelista Peixoto Fortuna, rua Myira Machado n. 10, Botafogo.

N. 10.210, Clementino Rocha Fraga, rua Barão de Icarahy n. 18.

N. 40.971, Felix Teixeira Fraga, rua Carolina Meyer n. 40, Meyer.

N. 27.581, Jean Pierre Paul, rua Ali-co Figueiredo n. 47, Riachuelo.

N. 697, João Carvalho França, rua Silveira Martins n. 116.

N. 31.130, João Pinheiro de Miranda França, avenida Rio Branco n. 109, 1º andar.

N. 23.217, Francisco Lavasseur França, rua Medeiros Passaro n. 83, Tijuca.

N. 12.612, João de Avila França, rua Antonio de Padua n. 1.

N. 43.761, general reformado João de Avila França, rua Antonio de Padua numero 1, Riachuelo.

N. 7.598, Antonio Augusto de Araujo Franco, rua 1º de Março n. 71.

N. 16.319, Francisco & Ramos, rua Pereira Franco n. 63.

N. 15.648, Gordon Douglas Fraser, rua da Candelaria n. 28.

N. 35.214, John Basil Freeland, rua do Caffete n. 187.

N. 3.373, Dr. Candido Hollanda da Costa Freire, rua Visconde de Itamaraty n. 76.

N. 5.362, Eduardo Muniz Freire, rua da Quitanda n. 191, 1º andar, s/4.

N. 12.334, Laudelino de Oliveira Freire, avenida Atlantica n. 270.

N. 589, Dr. Augusto Cesar de Freitas, rua Barão de Mesquita n. 251.

N. 8.429, Firmino de Freitas, rua Barão do Bom Retiro n. 574.

N. 39.576, José Machado de Freitas, rua Visconde de Inhaúma n. 59.

N. 15.967, Maximiliano Freitas, rua General Camara n. 379.

N. 18.819, Raul Lopes de Freitas, rua Paysandú n. 133.

N. 11.997, João Frietelhs, rua S. Raphael n. 10.

N. 34.714, Dr. Alberto Friedman, rua Republica do Peru n. 35.

N. 23.451, Henrique Frischgessell, rua Carmo n. 51.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, por esta Directoria Geral.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro 9 de junho de 1926.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, B. Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da Commissão de Tarifa, em 5 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

Stefano Pini — A mercadoria em apreço foi considerada bem despachada como "Papel branco liso para escrever", da

classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras — A mercadoria despachada como "asphalto liquido", foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Kottlenner & Schmidt — A mercadoria vinda pelo Armazem do Encomendas Postaes, foi classificada como "vidros para oculos por acabar", da classe 31, art. 873, sujeitos á taxa de 68000 por kilogramma.

Alvarino Ribeiro Dias — A mercadoria despachada como fechadura de cobre com trinco, da taxa de 48000 por kilogramma, foi classificada como, "fechaduras de ferro não especificadas, galvanizadas", da classe 25, art. 738, combinado com a nota 100, da tarifa, sujeitas á taxa de 18800 por kilogramma.

Erich Lundh — A mercadoria despachada como "papel para cigarros", da taxa de \$500 por kilogramma, foi assemelhado ao papel de seda, da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

Companhia B. de Electricidade Siemens — Ficou decidido que póde ser acceto como verdadeiro o valor declarado no despacho para a mercadoria em apreço (objectos physicos), procedente da Alemanha.

Lemos & Monteiro — A mercadoria em consulta foi classificada como "cobertas para animaes", fabricadas de panno de lã pura, pesando mais de 450 grammas por metro quadrado, sujeitas á taxa de 48200 por kilogramma, á vista do disposto em a nota n. 58 da Tarifa.

Glossop & Comp. — A mercadoria despachada como "veludo de lã" da taxa de 78200 por kilogramma, foi classificada como "mercadoria omissa" (tecido de lã em forma tubular), sujeita á direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Fabrica de Filó S. A. — A mercadoria despachada como — fio de algodão cru para tecelagem — da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Alfredo Santos & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão tinto lavrado pela seda, da taxa de 58 por kilogramma, foi classificada como — tecido de algodão tinto bordado — da classe 15, art. 173, sujeito á sobretaxa de 10 %, de accôrdo com a nota 55 da tarifa.

Alliança Commercial de Anilinas Ltd. — A mercadoria questionada (carbonato de ammonea em pó) está sujeita á sobretaxa de 25 %, de accôrdo com a nota n. 21 da tarifa, por se apresentar em estado de pó.

Representação do Sr. conferente J. Barral. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — partes de gramophones (cordas) sujeitas á taxa de 18 por kilogramma.

Fontes Garcia & Comp. — A mercadoria despachada como — fechaduras de ferro com trinco — da taxa de 18500 por kilogramma, foi classificada como — fechaduras de cobre não especificadas — da classe 23, art. 687, sujeitas á taxa de 48 por kilogramma.

Ralph Olsburgh. — A mercadoria em questão foi, de accôrdo com o resultado

da analyse, classificada como — sementes não especificadas, em pó — da classe 8, art. 105, sujeitas á taxa de \$650 por kilogramma, de accôrdo com a nota n. 14 da Tarifa.

G. O. Laux & Comp. — Ficou decidido que a mercadoria em questão (folhas de papelão que servem em parte do envoltorio ao papel para escrever despachado), deve entrar no peso do referido papel.

Washington R. Pereira & Comp. — A mercadoria apresentada foi bem classificada como papelão semelhante ao envernizado para palas de bonets — da classe 19, art. 613, sujeito á taxa de \$700 por kilogramma.

Standard Oil Company of Brazil. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria em consulta foi classificada como — Oleo mineral não especificado — da classe 10, art. 161, sujeito á taxa de \$800 por kilogramma.

Hasenclever & C. — A mercadoria questionada (lata de folha de Flandres envoltorio de magnesia calcinada), foi considerada sem valor mercantil.

Société de Sucreries Brésiliennes. — A mercadoria despachada como — Balança automatica — suenta a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, foi classificada como — balança não especificada — da classe 34, art. 983, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 por cento.

A. G. Moore. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como — livros em branco para escripturação ou contabilidade com impressão — da classe 19, art. 605, sujeitos á taxa de 48 por kilogramma.

Casa Pratt S.A. — A mercadoria despachada como — Obras de ferro batidas, pintadas — da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como — Parte integrante de machina de escrever (carretel para fila), sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 25 %.

J. Schmidt. — A mercadoria em apreço foi classificada como — Papel liso branco asselinado para impressão — da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Cosia Pereira & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1 — loucas de tecido de algodão, enfeitadas — sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 60 %, e a n. 2 como — Obras não especificadas de osso (varretas para leques), da classe 5, art. 89, sujeitas á taxa de 68 por kilogramma.

Comp. F. de Botões e A. de Malda. — A mercadoria despachada como botões de massa — da taxa de 18300 por kilogramma, foi classificada como — botões de vidro esmaltado — da classe 21, art. 636, combinado com a nota n. 87, da tarifa, sujeitos á taxa de 18950 por kilogramma.

A Imprensa O. do E. de Minas Geraes. — A mercadoria despachada como — omissa (papel gommado), sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, foi assemelhada ao papel dourado e prateado — da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de 18600 por kilogramma.

Antonio Braga & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — barbante de linho — da classe 17, art. 517, sujeito á taxa de 48200 por kilogramma.

Congoleum Company of Delaware. — A mercadoria em consulta foi classificada como — catalogos com estampas — da classe 19 art. 604, sujeitos á taxa de 38000 por kilogramma.

Comp. Cervejaria Brahma. — A mercadoria despachada como — Tinta preparada a oleo com resina — da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser entimicamente analysada para ter a devida classificacao.

Pestana da Silva & Comp. — Foi mandada a decisao anterior, que classificou a mercadoria em causa como — Obras de ferro batidas, esmaltadas — da classe 25, art. 757, sujeitas á taxa de 1\$200 por kilogramma.

Companhia Commercial e Maritima. — A mercadoria impugnada (accessorios para concertos de pneumaticos de automoveis), foi classificada como — mercadoria omissa — sujeita a direitos cada-vores, na razao de 50 %.

Costa Pereira & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como — Obras de passamanheiro — da classe 23, art. 681, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma.

Henrique Braga & Comp. — A mercadoria despachada como — papel branco liso para escrever — da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada como — papel branco asstetinado, para impressao — da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Georges Ducasse & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachado como tecido não especificado de lã e algodão, em partes iguaes — da classe 16, art. 488, sujeito á taxa de 6\$180 por kilogramma.

S. C. e L. Suissa no Brasil. — A mercadoria apresentada para ser classificada foi considerada como — Accessorios para automoveis de carga — (correntes de transmissao), sujeitos a direitos cada-vores, na razao de 5 %.

A Comp. Paulista de M. Electrico. — A mercadoria que motivou a questao, foi classificada como — Isolador de louca de mais de um corpo — da classe 21, artigo 639, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma, conforme foi despachada.

Marvin & Comp. — A mercadoria examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses foi considerada bem despachada como — Chumbo em pães — da classe 21, art. 700, sujeito á classe de \$030 por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1926. — O 2º escriptuario, João de Barros Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Vistos e examinados estes autos, delles consta que a Imprensa Naval, por seu director, o capitão de corveta, Francisco Bomfim de Andrade, requisitou, pelo officio n. 853, de 19 de dezembro de 1924, a esta Alfandega, isenção de direitos para 299 fardos de papel para impressao, marca C G A C-102, ns. 311/396, 687/463, 481/609, vindos de Amsterdam, do vapor *Maasland*, entrado neste porto em 11 de julho do dito anno de 1924, pesando bruto na sua totalidade 54.507 kilos.

Essa mercadoria, segundo se declarava naquella officio-requisitorio, fora adquirida pela mesma Imprensa Naval, embora consignada á ordem, como se evidencia do respectivo conhecimento e da factura consular n. 847, expedida pelo Consulado Brasileiro, em Amsterdam, documentos estes que acompanharam o citado officio n. 853, apresentado a esta Alfandega pelo despachante da referida Imprensa Naval, Sr. José Roque Hollanda da Rocha.

Esta inspeccao, entretanto, despertada pela lembrança de ter visto em dias proximos um outro officio da mesma dependencia com numero identico (853), começou logo a suspeitar da authenticidade desse segundo, vindo a saber em seguida que a mencionada requisicao não procedia realmente daquella dependencia burocratica do Ministerio da Marinha, pelo que foram ordenadas providencias e syndicancias a respeito. Destas, resultou apurar-se em inquerito administrativo regularmente feito, sob todas as formalidades e preceitos legais, não ser verdadeira a assignatura da autoridade requisitante dos 299 fardos de papel para impressao, que, no caso, era o director da referida Imprensa Naval, capitão de corveta, Sr. Francisco Bomfim de Andrade, conforme tudo ficou sufficientemente evidenciado pelo documento de fls. 7 deste processo, pelo inquerito militar aberto naquella dependencia naval, pelo exame pericial procedido por technicos da Casa da Moeda e por outros elementos probatorios constantes do processo administrativo *sub judice*.

Isto posto:

Considerando, em virtude de provas colhidas nestes autos que foi falsa a requisicao constante do officio sob numero 853, de 19 de dezembro de 1924, da Imprensa Naval, falsidade que se confirmou pelo officio n. 872, de 24 do mesmo mez e anno, no director da mesma reparticao e mais pelas diligencias subsequentes;

Considerando que, com o intuito de conseguir o objectivo da fraude contra a Fazenda Publica, que era a retirada illegal dos mencionados 299 fardos de papel, não só foi falsificado o officio-requisitorio n. 853, como tambem a assignatura do director da Imprensa Naval; e

Considerando que, com taes manobras e artificios dolosos, se procurou evitar o pagamento dos direitos estabelecidos sobre a entrada, sevida e consumo de mercadorias, illudindo esse pagamento, o que a lei penal e o preceito aduaneiro qualificam crime, sendo de facto um delicto de caracter duplo, que exige repressao como contravenção propriamente fiscal e punição como crime do artigo 265, do Código Penal;

Considerando ainda que ficou claramente demonstrado que, com a falsa requisicao e a falsificacao da assignatura do director da Imprensa Naval, visou-se retirar da Alfandega desta Capital mercadoria que, pelo seu destino, deveria ser isenta de direitos de consumo, o que é uma das modalidades da figura juridica do contrabando;

Considerando não haver duvida que, assim, teve começo de execucao, com todos os seus elementos constitutivos e caracteristicos, a fraude contra as razoes publicas federaes, deixando de se

consumar inteiramente a contravenção fiscal, não por inoperancia dos agentes delinquentes, mas unicamente por circunstancias supervenientes, independentes da vontade delles, taes como as providencias tomadas em tempo para apurar o facto; mas

Considerando que, a não ser a contravenção propriamente fiscal (contrabando aduaneiro) os demais delictos commettidos para fraudar o Fisco escapam, quanto aos seus processos e julgamento, á competencia desta Inspectoria; e todavia

Considerando que, para realizarem contrabando os agentes praticaram outros crimes definidos na Lei Penal, receedores de punição como o de estelionato; e

Attendendo:

— que o inquerito e respectivo relatório deixaram bem evidente que foram coautores do delicto fiscal o primeiro-tenente commissario da Marinha de Guerra, Jacob Cordovil Maurity, pela falsificacao da firma do director da Imprensa Naval, no falso officio n. 853; o despachante da mesma Imprensa Naval, José Roque Hollanda da Rocha; Mariante Guimarães & Comp., e A. N. Jordão, pelo concurso que prestaram aos actos fraudulentos;

— que a mercadoria em questao foi apprehendida com todas as formalidades legais pelos escripturarios desta Alfandega, Amario de Noronha e Armando Guedes de Mello;

— que, embora intimados a produzir defeza ás firmas Mariante Guimarães & Comp. e A. N. Jordão, não o fizeram dentro do prazo que lhes foi marcado;

— que o direito de propriedade da mercadoria em questao só pôde ser attribuido á firma Mariante Guimarães & Comp., por ter sido esta quem pagou o esaque relativo á compra da mesma mercadoria, tanto mais porque ella propria confessa ter ficado no desembolso daquello pagamento, feito, como declara, por méro favor pessoal a Jordão;

— que A. N. Jordão não tem responsabilidade commercial definida, por isso que, nem ao menos, é estabelecido nesta praça, como affirmam os proprios Mariante Guimarães & Comp.;

— que o mesmo A. N. Jordão, por si ou industrializado por outros, recusou-se irreductivelmente a declarar a quem entregara os documentos relativos aos ditos fardos de papel, não obstante interpellado insistentemente a respeito, no decurso do inquerito administrativo, concorrendo assim para embaracar a accao fiscal e por ultimo

considerando ainda que, segundo o disposto no § 6º, do art. 630, da Consolidacao das Leis das Alfandegas, a apprehensão da mercadoria foi em flagrante effectuada;

Considerando finalmente que José Roque Hollanda da Rocha não é despachante aduaneiro titulado, mas apenas fora designado pelo Gabinete do Ministerio da Marinha para despachar as mercadorias destinadas áquello ministerio, conforme consta do officio sem numero, de 23 de outubro de 1924, firmado pelo chefe do mesmo gabinete;

Julgo, pelas razoes expostas e por tudo mais que dos autos consta, sufficientemente

mente provado o delicto de contrabando para o fim de condemnar como condemnado Mariante Guimarães & Comp., e A. N. Jordão á perda da mercadoria apprehendida, e impôr aos mesmos Mariante Guimarães & Comp., e A. N. Jordão e também aos coautores do crime primeiro-tenente commissario da Marinha de Guerra, Jacob Cordovil Maurity e José Roque Hollanda da Rocha, a multa de 50 % do valor official da mercadoria apprehendida, nos termos do artigo 611 da citada Consolidação.

Esperam-se portarias considerando a dita firma Mariante Guimarães & Comp., A. N. Jordão, primeiro-tenente commissario, Jacob Cordovil Maurity e José Roque Hollanda da Rocha suspeitos aos interesses da Fazenda Nacional e prohibindo a entrada de todos elles nesta repartição e nas suas dependencias.

Sejam tiradas cópias das peças necessarias á instrução criminal dos processos a que porventura o Sr. Dr. procurador criminal da Republica, junto á 1ª Vara Federal deste Districto julgar estarem sujeitos os agentes delictuosos já acima mencionados.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos escripturarios desta Alfandega Amarillo de Noronha o Armando Guedes de Mello, e os restantes 50 % distribuam-se pela forma indicada no art. 124 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915.

Cumpra-se, dando-se sciencia aos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1926. — *Lisbôa Serra.*

Nota — Reproduce-se por ter sahido com incorrecções.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo a apresentarem as facturas consulares no prazo de oito dias, que se obrigaram nos termos de responsabilidades abaixo indicados, sob pena da referida multa:

Diario de Medicina, livro 3, fls. 281, de 1924.

Mestre Blatgé, livro 4, fls. 146, de 1926.

Marti Pacheco & Comp., livro 1, folhas 149, de 1926.

Gongalves Fonseca & Comp., livro 1, fls. 168, de 1926.

Pedro Zerlini Filho, livro 1, fls. 179, de 1926.

Companhia Hotéis Palace, livro 1, folhas 188, de 1926.

Sociedade Anonyma O Paiz, livro 1, folhas 194, de 1926.

1ª Secção, 11 de junho de 1926. — *Mello Werneck, Visto.* — O chefe, *Almeida.*

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, com excepção

das que levaram costuras no dia 17 do maio de 1926, assim como as matriculadas na 2ª categoria, que na segunda-feira, 14 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director desta repartição e segundo autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, exarada em 26 de março ultimo no parecer n. 798, da 1ª Sub-directoria Geral do Contabilidade da Guerra, acha-se aberta a inscripção das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento de arreadamento para montaria de Official General, de accordo com o que preceitua o art. 758 do Regulamento doCodigo do Contabilidade Publica da União.

A inscripção dos negociantes far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo os mesmos ser entregues até o dia 18 do corrente, ás 14 horas, no protocollo desta directoria, acompanhados dos documentos que provem a idoneidade dos proponentes, respectiva proposta e recibo da caução de 1:000, feita em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, na thesauraria desta repartição, sendo as respectivas guias expedidas por esta directoria.

Quaesquer outros esclarecimentos, serão fornecidos aos interessados pelo secretario da Comissão de Compras, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Directoria de Intendencia da Guerra, 10 de junho de 1926. — Capitão *Waldemar Rocha*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (CAMPO GRANDE)

Edital de convocação de primeira chamada

O Dr. Honorio Pimentel Filho, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram sorteados para o serviço do Exército no dia 18 de setembro do anno proximo findo, na sede da Primeira Circumscriptão do Recrutamento, Quartel General, á praça da Republica, e como tal deverão apresentar-se a essa junta, do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno que funciona na antiga enfermaria da Escola Militar (fundos da Fabrica de Cartuchos em Realengo), afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentra-

ção. Todo sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, ou não se apresentar até o dia 5 de novembro proximo, na unidade para onde tiver sido designado, será considerado insubmisso e processado criminalmente de accordo com a lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, eu, Manoel José de Aguiar, secretario, lavrei o presente edital, que vae pelo presidente rubricado e será publicado no *Diario Official* por (3) tres dias affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e nas estações de Realengo, Bangü e Campo Grande.

Realengo, 7 de junho de 1926. — *Honorio Pimentel Filho*, presidente da junta. — Tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado militar. — *Manoel José de Aguiar*, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º batalhão de engenharia, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saúde, sede, quartel da 1ª companhia ferroviaria em Deodoro (Ponto n. 3).

Classe de 1901

1. Targino, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
2. Francisco, filho de Francisco Cardoso de Souza.
3. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Paixão.
4. Francisco Castro Pinto, filho de Adolpho de Castro.
5. Benedicto, filho de Honorato do Carmo e Silva.
6. Simão, filho de Emilia Maria do Nascimento.
7. Agostinho Oliveira, filho de José Oliveira.
8. Hyppolito, filho de José Madureira.
9. José, filho de Alexandre Abrantes Figueiredo.
10. Americo, filho de Cinquino Luiz.
11. Nelson, filho de Albanasia Maria Assumpção.
12. Waldemar, filho de Candido Francisco de Souza.
13. Francisco, filho de Americo Baptista.
14. Antonio Vieira, filho de Manoel Vieira.
15. Manoel, filho de Manoel da Silva Barros.
16. Salvador, filho de Cypriano dos Santos Branco.
17. Eugenio, filho de João Castellano.
18. Benedicto, filho de Josino José da Rosa.
19. Oscar, filho de Arlindo da Silva Kelly.
20. José, filho de Francisco Roberto Pires Sampaio.
21. Zuzá, filho de Irineu Augusto Suzano.
22. Candido Santos, filho de Antonio Santos.
23. Carlos, filho de Antonio José Labro.
24. Waldemar, filho de Luiz Joaquim de Azevedo.
25. Waldemar, filho de Candido Getano Barcellos.

20. Albano, filho de Guilhermina da Conceição.
27. José, filho de Luiz Rodrigues de Souza.
28. Antonio, filho de Manoel José da Silva.
29. Paschoal José Granado, filho de Joaquina Granado.
30. Ubaldino, filho de Alfredo Cardoso da Silva.
31. Affonso, filho de Firmino Eduardo Pereira.
32. Boanerges, filho de Pio Rangel.
33. Antonio, filho de Ludgeria Feliciano dos Reis.
34. Nelson, filho de Antonio José Pinto.
35. Lucas, filho de Hermenegilda Pires.
36. Sebastião, filho de Henrique Nunes Oliveira.
37. Benedicto, filho de Francisco Rosa dos Santos.
38. Benedicto, filho de Francisco da Costa Leonor Ferreira.
39. Francisco, filho de Francisco Gomes Carregal Junior.
40. José, filho de Barbara Cardoso dos Santos.
41. José, filho de Henrique Vasques Bairão.
42. João, filho de Luiz Pedro Garcia.
43. Euphigenio, filho de Antonio da Silva Oliveira.
44. Antonio, filho de Rosa Carlota de Jesus.
45. Ceey, filho de Luiz Bastos Guimarães.
46. Antonio, filho de Rodosindo Russo.
47. Waldemar, filho de Jacintho Urbano Corrêa Braga.
48. Arlindo, filho de Eva Rufina da Conceição.
49. Antonio, filho de Domingos da Silva.
50. Assumpção Santos, filho de João Luiz Gonzaga dos Santos.
51. Manoel, filho de Manoel Baptista.
52. José Marques Lopes, filho de João Manoel Lopes.
53. Francisco, filho de Maria Rosa da Conceição.
54. Belmiro, filho de Claudino Paes Ferreira.
55. Milciades, filho de Manoel de Almeida Costa.
56. Nicanor, filho de João Bernardo da Silva.
57. Antonio Segundo, filho de Paulino Cesar dos Santos.
58. Antonio, filho de Maria Ferreira.
59. Manoel, filho de Galdino Antonio da Silva.
60. Moysés, filho de Moysés Cardoso Rosario.
61. Alvaro, filho de Avelino José Ferreira.
62. João, filho de Eleuterio José do Freitas.
63. Annibal, filho de Candido de Carvalho.
64. Francisco, filho de Maria dos Anjos da Conceição.
65. Manoel, filho de Virginia Maria Barbosa.
66. Domingos Raymundo, filho de Vicente Raymundo e Thereza M. Raymundo.
67. Antonio, filho de Candida Maria Rosa da Conceição.
68. José de Salles, filho de Alfredo José Salles.
69. Candido, filho de Antonio dos Santos.
70. Mario, filho de Maria da Conceição.
71. Amadeu, filho de Francisco Jaconi.
72. Luiz, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna.
73. João, filho de Rosa do Nascimento.
74. Norberto, filho de João Ferreira dos Santos.
75. Antonio, filho de João Rodrigues.
76. Agenor, filho de João Xavier da Costa.
77. Cyriaco, filho de Eugenia de Campos.
78. Francisco, filho de Francisco Cardoso Marques.
79. Osorio, filho de Adão Fernandes Maria.
80. Virgilio, filho de João Damasceno Nogueira.
81. Arlindo, filho de Eva Rufina da Conceição.
82. Francisco, filho de Alpha Pinheiro de Moraes.
83. Araripe, filho de Antonio Pereira de Souza Guimarães.
84. João de Deus, filho de Lucio Augusto dos Santos.
85. Antonio, filho de Ludovina Rosa Garcia.
86. Aristides, filho de Antonio José do O. Pinto.
87. Casemiro, filho de Joaquim da Silva Albuquerque.
88. Luiz, filho de Anna da Conceição Saraliva.
89. Antonio Simonin Leal, filho de Joaquim Ignacio Leal.
90. Iberê, filho de João Pimentel da Conceição.
91. José da Cruz, filho de Antonio Crespo.
92. Francisco, filho de Firmino Fausto Suzano.
93. Manoel, filho de Gregorio José dos Reis.
94. Manoel Antonio, filho de José Manoel Pires.
95. Damasio, filho de Rosa Alves da Silva.
96. João, filho de Domingos Diniz Machnez.
97. Alcebiades, filho de Alcebiades do Freitas Ramalho.
98. Mecias, filho de Bento Marques da da Silva Reis.
99. Arthur, filho de Alfredo Boção Alves.
100. Octacilio, filho de Antonio José de Souza.
101. Martinho, filho de Modestino Lopes de Moraes.
102. João, filho de Adelaide Maria Mendes.
103. Manoel Gonçalves Vianna Filho, filho de Manoel Gonçalves Vianna.
104. Waldemiro, filho de Silvina Maria da Conceição.
105. José, filho de Francisco José de Sant'Anna.
106. Demetrio, filho de Antonio de Sá Barreto.
107. Sebastião, filho de Amancio Vieira dos Santos.
108. Manoel, filho de Manoel Francisco Borges.
109. Manoel, filho de Americo Avila.
110. João, filho de Manoel Francisco de Mattos.
111. Luzio, filho de Salustiano José Borges.
112. Paulino, filho de Augusto Fernandes.
113. Alvaro, filho de Modestina Maria da Conceição.
114. Hureino da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva.
115. Marciano, filho de Catharina Maria da Conceição.
116. Elpidio, filho de Antonio Joaquim Perfeito.
117. Joseph Juisti, filho de Hugo Juisti.
118. Oscar, filho de Etelvina Maria da Silva.
119. Joaquim Brangotto, filho de José Brangotto.
120. Elpidio, filho de Rosa da Conceição.
121. Luiz, filho de Justino Vieira.
122. Aristides (ou Aristoteles?), filho de Joaquim Ferreira Salles.
123. Jeronymo José Baptista, filho de Luiz José Baptista.
124. Francisco, filho de Francisco Ramos Telles.
125. Claudio Antonio Destre, filho de Pedro Destre.
126. Antonio, filho de Antonio Ignacio da Silva.
127. Albino, filho de Francisco Ignacio Silva.
128. Nareiso, filho de Ernesto Ferreira Garcia.
129. Lindolpho, filho de Olympia Felipe de Jesus.
130. João, filho de Manoel Dias do Lima.
131. Felipe, filho de Moysés Beltrane.
132. Antonio, filho de Albino Francisco Xavier.
133. Belmiro Paes Ferreira, filho de Claudino Paes Ferreira.
134. Arlindo, filho de Laura Rosa da Conceição.
135. Joaquim, filho de Joaquina Anna do Espírito Santo.
136. Annibal, filho de Claudina Maria da Conceição.
137. Sebastião, filho de Joaquim José de Carvalho.
138. Lavinio, filho de Eponina Angela da Conceição.
139. Luiz, filho de Geralda Angela do Espírito Santo.
140. João, filho de Justino Fortes.
141. Antonio, filho de João Soares Pereira.
142. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
143. Sebastião, filho de Rosa Maria do Oliveira.
144. Annibal, filho de Joaquim Luiz do Oliveira.
145. Francisco, filho de Francisco Soares.
146. Manoel, filho de José Felipe da Silva.
147. Pedro Orlando Beltrani, filho de Eugenio Beltrani.
148. Minervino, filho de Minervino Gomes da Costa.
149. Aristides, filho de Maria Cardoso dos Santos.
150. Claudionor, filho de Maria Leopoldina da Conceição.
151. Antonio, filho de Ursula Maria da Conceição.
152. Benedicto, filho de Benedicto Theodoro Cordeiro.
153. Carlos, filho de Manoel Luiz de Campos.
154. Waldemar, filho de Hylario Marciano.
155. Aniso, filho de Adelina Rangel.
156. Joséas da Silva Barbosa, filho de Macario da Silva Barbosa.
157. Pedro Duarte, filho de João Duarte.
158. João, filho de Manoel Marques Coimbra.

159. João Bellarmino dos Santos, filho de José Bellarmino dos Santos.
 160. Oscar, filho de Florisbella Maria de Oliveira.
 161. Rufino, filho de Antonio Pereira.
 162. Chrisippo, filho de Celico Coelho Duarte.
 163. Antonio, filho de Antonio da Silva Junior.
 164. Manoel, filho de José Ignacio Marmello.
 165. Darcy, filho de Eugenio Faria de Mello.
 166. Alzemi, filho de Antonia Dias da Conceição.
 167. Pedro, filho de Francisco José Brandão.
 168. João José da Silva, filho de Anacleto José da Silva.
 169. João, filho de Climerio Francisco Monsores.
 170. Laurindo, filho de Albino José Barbosa.
 171. Eduardo, filho de Antonio José de Almeida.
 172. Antonio, filho de Jeronymo Rodrigues da Costa.
 173. João Maria de Carvalho, filho de Alexandre Maria de Carvalho.
 174. Damião, filho de Ursula Maria da Conceição.

Classe de 1903

225. Francisco da Rosa Aguiar, filho de Georgina Rosa da Silva.
 226. José Antonio Azevedo, filho de Bento Antonio Azevedo.
 227. José Pedro Treceoli, filho de Domingos Treceoli.
 228. Pentil Penagó, filho de Julio Penagó.
 229. Nilo de Oliveira, filho de Firmino Machado de Oliveira.
 230. Leoncio da Silva Paulo, filho de Manoel da Silva Paulo.
 231. Nelson Chaves de Souza, filho de Alexandre da Costa e Souza.
 232. José Rosa Monsores, filho de Manoel Duarte Rezende.
 233. João Moreira Alves da Silva, filho de Antonio Moreira Alves da Silva.
 234. Osvaldo, filho de João Thomaz Barreto.
 235. João Evangelista, filho de Thimotheo Francisco Rosas.
 236. José Jardim Filho, filho de José Rodrigues Jardim.
 237. José Joaquim Ramos, filho de André Joaquim Ramos.
 238. João da Silva, filho de Antonio da Silva.
 239. Decleciano Silva, filho de Flavio Manoel da Silva.
 240. Waldemar Telles de Moura, filho de Alfredo Escolastico de Moura.
 241. Luiz das Neves, filho de Candido José das Neves.
 242. Manoel Freire Jucá Junior, filho de Manoel Freire Jucá.
 243. Waldemar Siqueira Corrêa, filiação ignorada.
 244. Rivaldavia Pereira de Moraes, filho de Basilio Pereira de Moraes.
 245. Jovialino Pedroso do Nascimento, filho de Herculano Pedroso do Nascimento.
 246. Juracy de Carvalho Veiga, filho de João José Fernandes Veiga.
 247. Agostinho Ferreira Machado, filho de Esmeraldina Rosa Machado.
 248. Joaquim José de Oliveira, filiação ignorada.
 249. Luiz de Oliveira Borges, filho de Sebastião José Borges.

250. Alvaro Telles, filho de Jayme Simas Telles.
 251. Julio Calvet Corrêa, filho de Julio Emilio Corrêa.
 252. Sylvio Candido Suzano, filho de Maria da Conceição.
 253. Alberto Frambak, filho de Rodolpho Frambak.
 254. Nelson Domingos Gigante, filho de Arthur Domingos Gigante.
 255. João Dias, filho de Antonio Dias Pavão.
 256. Alencar Soares de Souza, filho de Camillo Soares de Souza.
 257. Francisco José de Paula Junior, filho de Francisco José de Paula.
 258. Julio Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro Junior.
 259. Milton, filho de Henrique Barreto.
 260. Benjamin da Silva Caldas, filho de Camillo Caldas.
 261. Sylvio Manoel de Freitas, filho de pais desconhecidos.

Realengo, 8 de janeiro de 1926. — *Honorio Pimentel Filho*, presidente.

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar

SEGUNDA AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Mario de Barredo Leal, 2º auditor.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 40 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que, deverá comparecer nesta auditoria, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica n. 123, no dia ... do corrente, ás ... horas, sob pena de revelia, o soldado da 1ª regimento de cavallaria divisoria Ismael Rueda, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto pelo art. 117 do Código Penal Militar, de que é accusado. Termo de deserção: Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta Capital Federal, no quartel do primeiro regimento de cavallaria divisoria, presente o tenente coronel Euclydes de Oliveira Figueiredo, comandante do regimento e as testemunhas, primeiro sargento Aristides de Souza Torres, segundo dito Oscar Florentino dos Santos e cabo de esquadra stenato do Livramento Continho, foi por mim Diogenes Anacleto Dias dos Santos, capitão ajudante, lida a parte accusatoria do capitão Renato Paquet, comandante do terceiro esquadrão, da qual parte consta que o soldado Ismael Rueda, numero oitocentos e quarenta e dois, filho de Antonio Rueda, natural desta Capital Federal, nascido em mil novecentos e tres, praça voluntaria de vinte e seis de abril do corrente anno, tem faltado ao serviço desde a revista do recolher do dia cinco até a data do presente termo, completando assim os dias de ausencia que constituem o crime de deserção, sendo esta a primeira e simples, conforme se verifica dos assentamentos do mencionado soldado. E para que conste do conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo, ou a sua apresentação, lavrou-se este termo que vae assignado pelo commandante do regimento e pelas testemunhas, todos acima mencionados. E eu, Djalma Anacleto Dias dos Santos, capitão ajudante, subscreevi. Euclydes Figueiredo, tenente-

coronel; Aristides de Souza Torres, 1º sargento; Oscar Florentino dos Santos, 2º sargento; Renato Livramento Continho, cabo de esquadra. Dado e passado nesta 2ª Auditoria, na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dez dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e seis. — *Mario Barredo Leal*, auditor.

Escola de Intendencia

De accordo com a autorização do senhor ministro da Guerra, em aviso numero 746, de 18 de maio findo, e de ordem do Sr. coronel commandante, presidente do Conselho de Administração, a contadoria desta escola receberá, até o dia 18 do corrente, os requerimentos dos interessados que desejarem inscrever-se para o fornecimento, em concorrência administrativa, dos artigos de expediente, limpeza e outros, no corrente anno, na conformidade dos arts. 757, 758, 759, 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Na referida contadoria serão prestadas todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Quartel General, 12 de junho de 1926. — *Antonio Viçegas da Silva*, 1º tenente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E CORRIGENDA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, a concorrência administrativa n. 38 e que as amostras de papel carbonô em quantidade de uma caixa da mesma qualidade podem ser communi a mais de um proponente, desde que no rotulo conste o nome respectivo e a assignatura de seu representante no acto da concorrência.

No edital deve ser feita a seguinte corrigenda:

250.000 pastilhas de tinta concentrada Silt, ou 8.000 vidros de tinta em pó marca Sardinha equivalente áquellas pastilhas, sendo o preço para milheiro de pastilhas ou vidro de tinta.

Os proponentes das tintas "Silt" e "Sardinha" ficam obrigados a apresentar amostra na occasião da concorrência, nas quantidades de 10 pastilhas e 200 grammas de tinta em pó.

A Estrada reserva-se o direito de aceitar a tinta que melhor lhe convier, tendo em vista o resultado do exame feito nas amostras e os preços offerecidos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 11 de junho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com a determinação constante do officio n. 42, de 15 de abril ultimo, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o auxiliar de escripta da 1ª divisão desta estrada, Paulo Teixeira Leite de Vascon-

collos, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de um mez, contado desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que os funcionarios desta estrada Gerardino do Carvalho e Silva, telegraphista de 3ª classe; Ernesto de Azevedo Leal, telegraphista de 4ª classe; o Alexandre Muniz Paraguassú, machinista de 3ª classe, devem comparecer no escriptorio do ajudante do 1º Districto, na estação D. Pedro II, afim de, tomado conhecimento do inquerito administrativo relativo ao accidente occorrido com os trens S U A 10 e S U A 12, no dia 22 de abril proximo passado, na estação de São Christovão, produzirem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, as suas defesas, na fórma da lei.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS «FORD», PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 40

Primeira correção do edital de 26 de maio de 1926:

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de automoveis «Ford», para a 5ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 26 de maio proximo passado, publicado no *Diário Official* de 27 do mesmo mez, com a seguinte alteração:

«Os automoveis devem ser double-phaeton, modelo 1926, com partida electrica».

«A entrega poderá ser na Intendencia ou na estação do Norte, em S. Paulo.»

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1926. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 40

Primeira correção do edital de 19 de maio de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de

1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 19 de maio proximo passado, publicado no *Diário Official* de 20 do mesmo mez, com as seguintes alterações:

«A dimensão das 30 (trinta) curvas de ferro zincado com luvás 6 de 5/8».

«Onde se lê: «Joelhos de ferro juncados», leia-se «Joelhos de ferro zincados».

«A espessura dos 2 (dois) vidros verdes lisos de 0,60 x 0,60 6 0,003 e não 0,002, como sahiu publicado.»

«Fica incluído após as 6 (seis) valvulas completas de compressão o seguinte título: «Valvulas para bacia do lavatorio».

«Onde se lê: vidros redondos concavos para pharôla, leia-se «Vidros redondos para pharôla».

«Os espelhos e vidros brancos, lisos, devem ser de vidro polido de crystal».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1926. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 16, 18, 21 e 25 do corrente, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itaúna n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os seguintes candidatos:

Dia 16 de junho de 1926

Antônio de Souza Ferreira Junior.
Mário de Andrade Morel.
Flodoardo Judico Pereira.
Antonio da Costa Teixeira Magalhães.
João Soares.
Waldemar Franklin Távora.
Milton Callado.
Armando da Silva Meirelles.
Antonio de Padua Costa.
Antonio Cruz.
Adherbal dos Santos Dias.
Adhemar de Souza.

Dia 13

Jorge Cardoso Aznar.
Manoel da Silva Telles.
Fernando Barboza.
Heitor Costa.
Pedro de Sampaio Torres.
Luiz de Oliveira Jucá.
João Pereira Colleta.
Oswaldo Virgílio de Carvalho.
Virgílio Lara Junior.
Arnaldo da Silva Corrêa.
Amphilophio Adelino da Silva.
Armando Barreto de Carvalho.

Dia 24

Elmano Muniz Filho.
Eduardo Guilherme Sym.
Alecio Pedreira Machado.
José dos Santos.
Luciano de Cerqueira Lima.

Julio Monteiro da Silva.
José Antonio Rod.
Aldo da Silva e Souza.
Demosthenes Arêas Catalão.
Djalma Freitas.
Armando dos Santos Faria.
Lyrio Castilho Dias.

Dia 25

Sylvio Pinto de Vasconcellos.
Antonio Xavier Argollo.
Glycerio Carneiro Enes.
Bento José Salomão.
Angelo de Souza Loureiro.
Custodio Humphreys.
Clodoveu Zeferino Ricino.
Dulcideo da Costa Lima.
Edgard Guimarães.
Elpidio Francisco Jordão.
Caetano Simas.
Oswaldo Antonio da Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de junho de 1926. — João Victor, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente da Comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 9, 11 e 14 do corrente, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos á rua Visconde de Itaúna n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 9 de junho

Angenor Antenor de Azevedo.
Arthur De Wilton Morgado.
Ariro Marcondes Bongleux.
Jehovah Rodrigues Portella.
Ulysses Rollin da Silva.
João Marques dos Reis.
Alfredo von Dollinger.
José Reis de Araújo.

Dia 11

Paulino da Costa Timotheo.
Severino França.
Antonio Galhanone de Oliveira.
Antonio Martins do Amaral.
Darcy Ferreira da Silva.
Levindo de Oliveira.
Manoel Moreira.

Dia 14

Antonio Bento de Souza.
Manoel Pinheiro do Brito.
Armando Soares.
Nelson Ferreira de Castro.
Nestor de Oliveira e Silva.
Clóvis Bacellar.
Adolpho Corrêa Junior.
Altidório Grieco Ghiaroni.
Eutychio Barbosa.
Luiz Darcy Froho.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de junho de 1926. — João Victor, secretario da commissão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspe-

etoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 293, propriedade de Alberto José Pereira, concertar a canalização interna.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de junho de 1926.
— Mendes Campos, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na tesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926.
— Mendes Campos, chefe da seção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel —
Localidade — Importancia devida

18. Maria da Conceição Leite, rua Joaquim Silva n. 37, 12\$167.
172. Thereza de Arcanhy, rua Miguel Rangel n. 53, 9\$251.
177. Ernesto Pedro M. Jacobina, rua Laura sem numero, 48\$213.
181. Carlos A. Fernandes Braga, rua Miguel Rangel n. 113, 14\$806.
210. Sr. proprietario, estrada Marchal Rangel n. 125, 1\$968.
216. Ao proprietario, rua Domingos Lopes n. 169, 7\$800.
238. João Jacob, estrada da Covanca n. 6 A, 11\$309.
266. Francisco Louza, rua Carolina Machado n. 2.258, 10\$799.
217. José Cerdeira, rua Ibaté n. 10, 7\$192.
221. Clemente José Gomes, rua Ferreira Nobre n. 101, 36\$915.
51. Sr. proprietario, rua Emilio Zaluar n. 95, 11\$317.
61. Francisco Carlos da Rocha, tra-
85. José Chaves, rua Gomensoro numero 57, 18\$180.
231. Leopoldo Capanema, estrada Paranaquã n. 435, 12\$765.
217. Jayme da Costa, travessa Barreiro n. 270, 18\$804.
136. Horacio Ribeiro de Castro, rua Garibaldi n. 203, 65\$407.
136. Travessa Costa Mattos n. 1, 9\$218.
140. Arthur Marques, rua Gama numero 8 A, 8\$514.
26. Alfredo Felipe, rua Occidental n. 33, 27\$681.
265. Ernesto Roiz Nunes, rua Barão do Petropolis n. 120, 14\$876.
321. Idalina de Carvalho, rua Benjamin Constant n. 140, 11\$076.
332. Antonio Pinto Mestre, rua Occidental n. 23, 16\$154.
391. Alfredo Felipe, rua Occidental n. 33, 5\$308.
520. Sr. proprietario, travessa Rodrigues n. 21, 7\$608.
541. Sr. proprietario, rua do Morro n. 241, 5\$331.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 27 de maio de 1926. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua da Misericórdia n. 116, propriedade de Carolina Anedeo da Mesquita.

Rua do Passaio ns. 60/62, propriedade de José de Oliveira.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de junho de 1926.
— Mendes Campos, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Pinto Guedes n. 67, casa III, propriedade de Francisco Carreira Lima.

Rua São Leopoldo n. 160, propriedade de Manoel José Leal de Moura.

Rua Haddock Lobo n. 115, propriedade de Antonio José Lopes da Costa.

Rua Harmonia n. 35, propriedade de João Alves Pereira de Andrade.

Rua Visconde do Abaeté n. 7, propriedade de Domingos Bellizzi.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de junho de 1926.
— Mendes Campos, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Travessa Agra Filho n. 1, propriedade de José Gil Castanheira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Magalhães n. 3, propriedade de José de Franco, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 274, casa IX, propriedade de Paulino G. Amaral, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 245, propriedade de José Correia de Oliveira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 243, propriedade de João Antonio Dias, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 260, propriedade de João Machado Castro, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Itapirú n. 100, propriedade de Ernesto Fernandes Silva Neves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Itapirú n. 155, propriedade de Arthur e outros, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Itapirú n. 59, propriedade de Claro Liberato de Macedo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Catumby n. 92, propriedade de José Felipe e outros, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Catumby n. 27, propriedade de Manoel Hilario Fábão, instalar hydrometro de 10 m/m.

Gradoad 'I uso 'Coi 'u Aquinco emy
dade de Macario Botelho, concertar a torneira do tanque.

Rua Haddock Lobo n. 443, propriedade de José Lopes de Castro, instalar hydrometro de 15 m/m.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de junho de 1926.
— Mendes Campos, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convindo os proprietários dos predios a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Monte Alegre n. 482, propriedade de Antonio Jannuzzi;

Rua das Laranjeiras n. 478, propriedade de Rosaura Zambrano;

Rua do Bispo n. 126, propriedade de Carlos de Magalhães.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de junho de 1926. — Mendes Campos, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Mesquita n. 781 A, propriedade de Bento Gomes Franco, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 781, propriedade de Bento Gomes Franco, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão do Bom Retiro n. 176, propriedade de Manoel Garopa de Medeiros, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão do Bom Retiro n. 335, propriedade de Pichara Sheba, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão do Bom Retiro n. 475, propriedade de Dias da Cruz, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Araújo Lima n. 154, propriedade de Maria Isabel do Rosario, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua dos Coqueiros n. 41, propriedade de Luiza Martins, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Coqueiros n. 27, propriedade de Pedro Leonardo Lamberti, concertar a torneira do tanque e da cozinha.

Rua dos Coqueiros n. 35, propriedade de Pedro Leonardo Lamberti, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Coqueiros n. 66, propriedade de Maria E. Mesquita e Souza, concertar as torneiras do tanque e do banheiro.

Rua dos Coqueiros n. 72, propriedade de Maria da Gloria e Silva, concertar as torneiras da cozinha, da boia da caixa d'agua e do chuveiro.

Rua dos Coqueiros n. 64, propriedade de José Ramos Petersin, concertar as torneiras da pia e da cozinha.

Rua dos Coqueiros n. 70, propriedade de José Joaquim A. Pereira de Castro, concertar as torneiras do tanque e a da boia da caixa d'agua.

Rua do Aqueducto n. 122, propriedade de José Rosa da Silveira, substituir o deposito d'agua, concertar a torneira da pia do armazem.

Rua de Catumbi n. 75, propriedade de José Ignacio Bittencourt, concertar a torneira de boia da caixa automatica;

Rua Pedro Americo n. 82, propriedade de conde Modesto Leal, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Itapagipe n. 593, propriedade de Arthur e outros (menores), collocar caixa d'agua de 1.200 litros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 15 do proximo mez de junho propostas para fornecimento durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 2 — Generos de padaria; 7 — Generos alimenticios e 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de conformidade com o edital de 26 de maio corrente, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, a folhas 10.844 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 29 de maio de 1926. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Internato do Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROFESSORES CATHEDRATICOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o officio n. 599, de 10 do corrente, do Exmo. Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, e de ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça, fica prorogado por dous mezes, a contar de 15 do corrente, o prazo para inscripção ao concurso para professores cathedraticos de Historia Universal, das duas cadeiras vagas dessa disciplina — Internato e Externato.

A inscripção será feita de accôrdo com o edital de 16 de outubro de 1925, e o prazo terminará no dia 15 de junho do corrente anno, ás 15 1/2 horas.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 13 de abril de 1926. — *João Torres*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director-presidente da congregação, faço publico, para conhecimento dos interessados que, do dia

15 em diante, começarão ás 13 horas e não ás 14, as provas do concurso a que se está procedendo para o provimento do cargo de professor cathedratico do portuguez do internato do mesmo collegio.

Sala das sessões, 12 de junho de 1926. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

REGISTRO DE DIREITOS AUTORAES

Faço publico, de ordem do Sr. vice-director em exercicio, que, durante o mez de maio findo effectuou-se nesta escola o seguinte registro, de accôrdo com o disposto no art. 673, do Código Civil:

Numero 76 — Registro requerido por Evaristo Bianchini, italiano, residente nesta Capital, gerente da Companhia de Melhoramentos de São Paulo. (Weisglog, Irmãos), sociedade anonyma estabelecida á rua Libero Badaró ns. 80 a 88, São Paulo, para uma collocação de "Quadros para o ensino de linguagem e arithmetica oral e escripta", da lavra dos Srs. Arnaldo Barreto, Ramon Roeca Dordal e Maximiano de Oliveira".

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de junho de 1926. — *Bandeira de Mello*, secretario, interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provenem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se

acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provenem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approved pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entro 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approved pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmulas de governo. O Código Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quiliandro Osorio da Rocha*, secretario.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 305, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Bartolin.....	27	Automovel	10	Junho	1926	Meio fio e bonde.....	Motorista.
J. R. Faria.....	33	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Chrines & Comp.....	167	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	Proprietario.
						mitido.....	
B. Lopes & Freitas.....	197	Omnibus	"	"	"	Contra mão.....	"
A. M. de Oliveira.....	491	Automovel	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Molgalo.....	701	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. C. Barbosa.....	852	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Vasconcellos.....	1.261	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Pereira de Oliveira.....	1.478	"	"	"	"	"	Motorista.
J. A. Gonçalves.....	2.141	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. L. & Freitas.....	2.432	Omnibus	"	"	"	"	Proprietario.
J. B. Madosand.....	2.465	Automovel	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	2.473	Omnibus	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. M. Corrêa.....	3.112	Automovel	"	"	"	Trafegar em logar não per-	Motorista.
						mitido.....	
J. Elbas.....	3.886	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. Serra.....	4.143	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	Motorista.
A. T. de Mattos.....	4.448	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
V. A. de Souza.....	4.572	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
L. L. Ferreira.....	4.600	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Machado.....	5.146	"	"	"	"	Trafegar em local não per-	"
						mitido.....	
L. Carção.....	5.286	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. de Figueiredo.....	5.477	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. Gonçalves.....	5.889	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
L. Camatien.....	5.950	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. F. Lambert.....	6.464	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	Motorista.
						geiros.....	"
M. O. e Silva.....	7.712	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
J. da S. Xavier.....	8.038	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
D. R. de Azevedo.....	8.361	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	
R. E. Costa Santo.....	8.370	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	Proprietario.
						geiros.....	
J. M. Fernandes.....	8.964	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. L. & Freitas.....	9.018	Omnibus	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
B. L. & Freitas.....	9.125	"	"	"	"	"	"
J. P. de Almeida.....	9.178	Automovel	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
N. I. Franca.....	9.209	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Studebaker do Brasil.....	9.648	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
						mitido.....	
N. Lopes.....	9.851	"	"	"	"	Trafegar em logar não per-	Motorista.
						mitido.....	
M. Octaviano.....	10.874	"	"	"	"	Trafegar em logar não per-	Proprietario.
						mitido.....	
M. M. Neves.....	10.073	"	"	"	"	Trafegar em logar não per-	Motorista.
						mitido.....	

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 304 do regulamento que buxo: com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 12 de junho de 1926.—Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Manoel da Silva Mendes, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, João Severo das Neves, Americo Martins, Ismael Rocha Carneiro Bastos, Dorival Ferreira, Manoel d'Assumpção, Eduardo de Andrade Junior, Alberto Bandeira de Mello e Eugenio Gracie Catta Preta.

Turma suplementar

Abel Chagas de Oliveira, Pedro Albertino d'Oliveira, João Lourenço Duarte, Avelino Aachado Bastos, Benedicto Bento, Albino Martins dos Santos e Manoel de Sá e Oliveira.

Turma suplementar

Simaco Ranhos de Almeida.

Chamada para o dia 14 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Fernando de Souza Teixeira, André de Seixas Antonio de Macedo Junior, Jorge Ribeiro Leuinger, José Candido Seixas, Manoel Gomes do Nascimento, Armando Castilho de Carvalho, Virgilio Faria Alves da Cunha Ulisses Lemgruber de Andrade e Octavio da Silveira Carneiro.

Turma suplementar

Ubaldo Colombo, Americo Brasileiro Cosenza, Antonio Pedra, Edison Vieiras, Albino de Almeida, João Borrigues do Sacramento, Francisco Machado de Assis e Francisco Tobach.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de junho de 1926.— O inspector geral, *D. Bernarães*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o § 2º do artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, no proximo dia 19 do corrente mez, às 14 horas, o predio (habitação colectiva), n. 15, da rua Zamenhoff, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 11 de junho de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento sanitario em vigor, fica

pelo presente edital citado o responsavel pelo predio n. 139 da rua Theodoro da Silva, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer à 4ª Delegacia de Saude, á rua Mariz e Barros n. 107 A, Sobrado, afim de tomar conhecimento do laudo de vistoria numero 725, e do termo de intimação numero 9.501, lavrados contra o predio acima referido.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 10 de junho de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme circular n. 5613, de 21 de dezembro ultimo, faço publico para conhecimento de todos os interessados, que, até o dia 16 de junho corrente, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e segundo as normas estatuidas em seus artigos 757 e 762, do material adeante relacionado.

A dita inscrição deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, e que se submettem á todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade (carta de negociantes matriculados, recibos de pagamentos dos impostos sobre a renda e do industrias e profissões e licenças municipais que incidem sobre o commercio dos differentes artigos constantes da relação infra).

Declararão mais os interessados que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado dentro do prazo maximo de trinta dias, salvo aquelle que for de importação estrangeira, cujo prazo de entrega mencionarão qual seja, na respectiva proposta; a fornecer o material exactamente nas condições exigidas neste edital, e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Julgada, até o dia 22 de junho referido a idoneidade dos requerentes, nesse dia, às 13 horas, receberá a comissão, para isso designada, as propostas de preços para o dito fornecimento, que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos nessa occasião, na qual será feita a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que comparecerem a esse acto, os quaes as rubricarão, juntamente com o presidente da comissão.

Taes propostas serão apresentadas em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas

sendo mencionados na ordem em que abaixo estão relacionados, com todas as indicações a cada um correspondentes, os artigos de que trata esta concorrência, declarando, por excessão e em algarismos, o preço de cada uma delles, para a unidade, constante da relação infra.

Feito o julgamento de taes propostas, no prazo maximo de dez dias, a contar da data da abertura das mesmas, dentro desse prazo, por despacho desta directoria, será ordenada a inscrição dos concorrentes, que maiores vantagens tiverem offerecido, nella fazendo-se a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços que se verificarem serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756, do regulamento citado.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do decorrido quatro mezes da data desse despacho, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas, em requerimento, devidamente justificadas e só se tomarão effectivas quando attendidas quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua anulação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente, e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

Os proponentes inscritos, cinco dias após a data do despacho ordenando sua inscrição e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Tesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de dois contos de réis (2:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que forem feitas e sem a qual, nenhum fornecimento poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada, depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

O presente edital, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.792, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Rio de Janeiro, 8 de junho de 1926. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, director.

1. Um torno mecanico «South Bend», completo, com transmissão intermediaria, com contra-marcha, placas lisas, jogo de engrenagens, chaves de serviço e demais pertences, com as seguintes caracteristicas:

Comprimento entre pontas, 39".
Comprimento da mesa, 6".
Diametro maximo na cava, 22".
Diametro sobre o banamento 16 1/4".
Diametro do orificio da arvore, 1 1/8".

Accessorios a serem fornecidos com o torno:

- 1 placa de 4 castanhas com 15".
- 1 placa universal com 3 castanhas, 10".
- 1 placa universal com 1 castanha.

2. Uma rectificadora universal marca «G. W.», completa, com transmissão intermediaria, contra-pontos, mandris, pedras de es-

meril, chaves de serviço e demais pertences, com as seguintes características:

Comprimento da mçã, 580 m/m.
Curso longitudinal, 500 m/m.
Curso transversal, 250 m/m.
Diâmetro maximo a rectificar, 200 m/m.

2. Uma machina sensitiva de furar, para bancada, com capacidade de 15 m/m e profundidade de 15 cm., mesa giratoria sobre a columna, porta-ferramentas, torão paralelo sobre a mesa, mandril para brocas e polia com 3 velocidades.
4. Uma machina universal para beiras e molduras, movida a manivela, tipo 2 A, com profundidade maxima de 150 m/m.
5. Tres motores electricos, triphasicos, para corrente alternativa de 220 V. 50 C. Ercole Marcelli, respectivamente com 1, 3 e 4 H. P.

Ferramenta e material:

- 5 metros de eixo para transmissão, com 1 1/4.
4. caldeira S. K. F., para eixo de 1 1/4, tipo leve.
1. polia de ferro com 60 cm. x 12 cm., para eixo de 1 1/2.
1. dita, cor 70 cm. x 12 cm., para eixo de 1/2.
3. tornos de bancada «Record», com 2 1/2 base fixa.
2. tornos de bancada para ferreiro, reforçados com 60 e 100 kms.
2. caixas de grampos para correia «Clipper» n. 8.
30. brocas americanas de 1/16" a 1/4" na proporção de 1/64, (10 de cada dimensão).
- 80 brocas americanas de 1/1" a 1/2" na proporção acima (5 de cada dimensão).
80. brocas americanas de 1/2 a 2" na mesma proporção (2 de cada dimensão).
31. brocas americanas rabo cone morse, na proporção de 1/32, de 1/2 a 1" (1 de cada dimensão).
8. brocas americanas rabo cone morse, na proporção de 1/16, de 1 1/16 ta 1 1/2 (1 de cada dimensão).
1. grossa de serras para machina, de 12 comprido com 16 dentes por polgada de 2 m/m, de espessura.
40. machos rosca Whitworth de 1 8" a 9/16" conicos e paralelos (4 de cada dimensão).
20. grampos para torno, rabo recto de 10 a 120 m/m (2 de cada dimensão) n. 44.420.
8. grampos para torno rabo curvo, quadrado, de 15 a 20 m/m (1 de cada dimensão) n. 44.425.
2. metros de carda para lima, com 50 m/m.
3. chaves B. S. para tubo numero 16.952, 16.851, e 16.856, C. M. B.
2. cabos para macho ns. 18.972 e 18.975, Cat. Mestre Blatgé.
1. collecção de chaves n. 17.000.
4. collecção de chaves n. 17.230.
1. collecção de chaves n. 17.663.
1. collecção de chaves n. 17.660.
1. collecção de chaves n. 17.355.
1. collecção de chaves n. 17.030.
1. porta ferramentas Agrippa numero 44.215 ref. 29.

3. porta ferramentas Agrippa numero 44.250 ref. 208, 30 R. e 30 L.
4. porta ferramentas Agrippa numero 44.260, ref. 0,80, 80, 81, e 82.
3. porta ferramentas Agrippa numero 44.275, ref. 47, 48, e 49.
3. porta ferramentas Agrippa numero 44.290, ref. 50, 51 e 52.
2. barras de aço rapido rectangular de 5/16" x 7/16" e 5/9" x 7/8".
7. barras de aço rapido quadrado 3/16 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2 e 5/8".
2. barras de aço rapido trapezoidal para corte 3/32" x 5/8" e 1/8" x 5/8".
1. barra de aço rapido trapezoidal para faccar 1/4" x 7/8".
3. mandris «westcot» de 25 m/m de reforçado, 50 m/m e 19 m/m.
4. castanha para placa lisa numero 44.510.
12. limalões redondos de 1/8 mastardos.
12. limalões redondos de 3/16 bastardos.
12. limalões redondos de 1/4 bastardos.
12. limas 1/2 canoa com 8" bastardas.
12. limas paralelas com 8" bastardas.
12. limas paralelas com 8" mnureas.
12. Limalões paralelas quadrados 5/16 mnureas.

Só serão aceitas as machinas cujas características estejam perfeitamente de accordo com as especificações constantes do presente edital e para as de ns. 1, 2 e 5 será condição essencial o nome do fabricante.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na escola.

Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, em 12 de junho de 1926. — C. A. Barbosa de Oliveira, director.

Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme circular n. 564/3, de 24 de dezembro ultimo, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que, até o dia 16 de junho proximo futuro, serão recebidos requerimentos de inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 e 762, do material adeante relacionado.

A dita inscripção deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede de seus estabelecimentos e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade (carta de negociantes matriculados, recibos de pagamento dos impostos sobre a renda e de industrias e profissões e licenças municipais que incidem sobre o commercio dos diferentes artigos constantes da relação infra).

Declararão mais os interessados que

se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, salvo aquelle que for de importação estrangeira, cujo prazo de entrega mencionará qual seja, na respectiva proposta; a fornecer o material exactamente nas condições exigidas neste edital, e sujeitarem-se á pena que dispõe o art. 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Julgada até o dia 22 de junho referido, a idoneidade dos requerentes, nesse dia, ás 13 horas receberá a comissão, para isso designada as propostas de preço para o dito fornecimento, que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados os quaes serão abertos nessa occasião, na qual será feita a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que comparecerem a esse acto, os quaes as rubricarão, juntamente com o presidente da comissão.

Taes propostas serão apresentadas em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada vellas sendo mencionadas na ordem em que abaixo estão relacionadas com todas as indicações a cada um correspondentes, os artigos de que trata esta concorrência, declarando, por extenso e em algarismos, o preço de cada um delles, para a unidade constante da relação infra.

Feito o julgamento de taes propostas, no prazo maximo de dez dias a contar da data da abertura das mesmas, dentro desse prazo, por despacho desta directoria, será ordenada a inscripção dos concorrentes, que maiores vantagens tiverem offerecido nella fazendo-se a indicação detallada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços que se verificarem serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 755 do regulamento citado.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data desse despacho, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tomarão effectivas quando attendidas quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os proponentes inscriptos, cinco dias após a data do despacho ordenando sua inscripção e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente, ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que forem feitas e sem a qual nenhum fornecedor poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada, depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

O presente edital, de accordo com o art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, Rio de Janeiro, 8 de junho de 1926. — A. Barbosa de Oliveira, director.

GRUPO N. 1

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Sapólio Radium, um.
2. Meringues «Salus» n. 1, uma.
3. Meringues «Salus», n. 2, uma.
4. Meringues «Salus» n. 3, uma.
5. Copos de vidro, dúzia.
6. Saccos de algodão para limpeza, um.
7. Capachos de coco, de 1m,30 x 6m,50 um.
8. Felpudas de boa qualidade, de 1 metro, uma.
9. Sabão grosso especial, em barra, kilo.
10. Sabão amarello, especial, em barra kilo.
11. Sabonetes Kamitz em bolas, par lavatórios, uma.
12. Papel hygienico, lizo, em bloco de 1 000 folhas, bloco.
13. Kati em latilhas de 1/2 litro, lata.
14. Vassouras de cabelo com cabo de boa qualidade, uma.
15. Vassouras de pia-sava, com cabo, type Gaste, uma.
16. Vassouras de palha, 5 fios, com cabo, uma.
17. Vassourinhas de pia-sava, dúzia.
18. Espanador de pennas, n. 50, cm.
19. Escova de cabo curto para panno de boca resou

20. Enxugador de borracha, com cabo, um.
21. Creolina Cruzwaldina, lata de 1 litro, uma.
22. Potassa, kilo.
23. Soda caustica, kilo.
24. Pedra pomes para lavatórios, uma.
25. Cera para assoalho, em latas de um kilo, uma.
26. Raspadores triangulares para assoalhos, um.
27. Palha de aço, em pacotes para assoalhos, um.
28. Barbante de fio de algodão branco, kilo.
29. Barbante de fio de algodão cores, kilo.
30. Rodas com cabos, um.
31. Escovas para assoalho, uma.

GRUPO N. 2

1. Graxa americana, kilo.
2. Estopa branca superior, kilo.
3. Estopa de cor, superior, kilo.
4. Oleo fino para motor electrico, kilo.
5. Oleo para machina kilo.
6. Kerozeno Texas em latas de 18 litros, uma.
7. Gazolina Texas em latas de 18 litros, uma.
8. Lixa de esmeril numero sortidos, folha.
9. Carvão de Cardiff para forja, kilo.
10. Carvão de Coke para forja, kilo.
11. Carvão de Coke para fundição, kilo.
12. Plombagina, kilo.

13. Cadinhos Morgan, kilo.
14. Ferro em barra qualquer dimensão, kilo.
15. Ferro em vergalhão redondo, qualquer dimensão, kilo.
16. Ferro em vergalhão quadrado, qualquer dimensão, kilo.
17. Ferro em chapa preta, qualquer numero, kilo.
18. Ferro em chapa galvanizada, qualquer numero, kilo.
19. Aço em barra, qualquer dimensão, kilo.
20. Aço em vergalhão redondo, qualquer dimensão, kilo.
21. Aço em vergalhão quadrado, qualquer dimensão, kilo.
22. Aço, oitavado, qualquer dimensão, kilo.
23. Estanho Cameiro, kilo.
24. Breu, kilo.
25. Chapa de latão, qualquer numero, kilo.
26. Chapa de alumínio, qualquer numero, kilo.
27. Chapa de cobre, qualquer numero, kilo.
28. Folha de Flandres XX crephoto.
29. Tubo de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
30. Tubo de latão, qualquer dimensão, kilo.
31. Alcool de 36º, litro.
32. Alcool de 40º, litro.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1926.
— C. A. Barbosa de Oliveira.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme circular n. 551, de 24 do dezembro ultimo, da 3ª seção da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que, até o dia 14 de junho proximo futuro, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes, que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e, segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 a 762, do material adiante relacionado.

Dita inscrição deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a sede dos seus estabelecimentos e que se submettem a todas as condições deste edital, fazendo acompanhar dito requerimento das necessarias provas de idoneidade (certidão da negociante matriculado, recibos de pagamentos dos impostos sobre a renda, industrias e profissões e das licenças municipais que incidem sobre o commercio dos differentes artigos constantes da relação infra).

Declararão mais os interessados que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro do prazo maximo de 30 dias; a fornecer o material exactamente nas condições exigidas neste edital e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do citado regulamento, sob pena, no primeiro caso, da perda do direito á inscrição e do desconto da importância correspondente ao valor do fornecimento, da caução que fizerem, no segundo caso.

Julgada a idoneidade dos requerentes, até o dia 18 de junho referido, nesse dia, ás 13 horas, receberá a comissão, para isso designada, as propostas de preços para dito fornecimento, que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos nessa occasião, na qual será feita a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da comissão, as rubricarão.

Taes propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira, devidamente sellada e, todas duas, datadas e assignadas; nellas, obedecendo a ordem em que abaixo estão rela-

cionados, com os numeros do ordem respectivos, serão transcriptos os differentes artigos com a mesma especificação contida na relação, declarando os interessados os preços por que propõem fornecer os, por extenso e em algarismos.

Feito o julgamento de taes propostas, será ordenada a inscrição daquelles que lograrem a preferença no fornecimento, pelas maiores vantagens que offercerem, conforme o quadro de comparação de preços que for organizado.

Os empates de preços, que se verificarem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756 do supradito regulamento.

Os preços offercidos não poderão ser alterados antes da decorridos quatro mezes da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas, em requerimento, devidamente justificadas, e só tornarem-se-hão, effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente e na proporção de suas necessidades, embora haja a respectiva inscrição.

Os proponentes inscriptos, cinco dias após a data do despacho ordenando sua inscrição, sob pena de ser esta annullada depositarão, mediante guia desta directoria, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, a importância de um conto de réis (1:000\$000) e de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia a primeira, do fornecimento dos artigos de ferragens e esta ultima, para o dos demais artigos, as quaes responderão pelas faltas commettidas na execução das encomendas que forem feitas e seni as quaes nenhum fornecimento será requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de extinguido o periodo em que vigorar esta concorrência e após verificado o exacto cumprimento dos fornecimentos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 26 de maio de 1926. — Arthur Torres Filho, director.

RELAÇÃO DO MATERIAL

GRUPO N. 1

Material photographico, de electricidade, ferragens, etc.

1. Acido borico quimicamente puro Merck, frasco de 100 grammas, frasco.
2. Albumen de chromio Merck, frasco de 100 grammas, frasco.
3. Meta-bisulfito de potassio Merck, frasco de 100 grammas, frasco.

4. Carbonato de sodio anhydro Lumière, frasco de 500 grammas, frasco.
5. Carbonato de sodio crystalizado Lumière, frasco de 500 grammas, frasco.
6. Hyposulfito de sodio crystalizado Lumière, frasco de 1.000 grammas, frasco.
7. Talco de Veneza fino, frasco de 100 grammas, frasco.
8. Bromureto de potassio Merck, frasco de 100 grammas, frasco.
9. Tartrazina, frasco de 10 grammas, frasco.
10. Papel "Azo" 1-2, 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
11. Papel "Vitava", 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
12. Papel "Artura-Iris", 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
13. Papel "Cirida e Rubra", de 18 x 24 Lumière, folha.
14. Papel Wellington S. C. P., 13 x 18, carteira.
15. Papel Wellington N. G., 13 x 18, carteira.
16. Glycerine Hauff, frascos de 10 grammas, frasco.
17. Pyrogallol Agfa, frasco de 25 grammas, frasco.
18. Bromureto de amonico de Merck, gramma.
19. Hydroquinone Agfa, gramma.
20. Carbonato de potassio Merck, kilo.
21. Sulfito de sodio crystalizado Merck, kilo.
22. Cartolinas para montagem de photographias em folhas de 50 x 60, ficando os proponentes obrigados a apresentar amostras com as respectivas propostas, folha.
23. Chapas sensiveis "Agfa" Chromo Isolar, 13 x 18, caixa de 12, caixa.
24. Chapas sensiveis "Imperial Process", 13 x 18, caixa de 12, caixa.
25. Chapas sensiveis "Autochrome" Lumière, 13 x 18, caixa.
26. Chapas sensiveis "Agfa" cores naturaes, 13 x 18, caixa.
27. Film-pack "Agfa" 9 x 12, carteira de 12, carteira.
28. Lampadas electricas 1/2 watt de 50 velas, uma.
29. Lampadas electricas 1/2 watt de 100 velas, uma.
30. Lampadas electricas 1/2 watt de 200 velas, uma.
31. Sapolio "Radium", um.
32. Sabonete de coco em barra "Granado", duzia.
33. Fuziveis de cartucho de 10 ampères, um.
34. Fuziveis de cartucho de 15 ampères, um.
35. Fuziveis de cartucho de 20 a 30 ampères, um.
36. Fuziveis de cartucho de 40 a 60 ampères, um.
37. Fuziveis de cartucho de 100 a 200 ampères, um.
38. Moringues "Salus" n. 1, uma.
39. Moringues "Salus" n. 2, uma.
40. Moringues "Salus" n. 3, uma.
41. Copos de vidro, duzia.
42. Saccos de algodão para limpeza, um.
43. Capachos de coco, de 1m.30 x 0m.50, um.
44. Toalhas felpudas de boa qualidade de 1 metro, duzia.
45. Sabão "Regador" em tijolos, caixa.
46. Sabão commum preto, kilo.
47. Papel hygienico liso em bloco de 1.000 folhas, bloco.
48. Naol em latinha de 1/2 litro, lata.
49. Vassouras de cabelo com cabo de boa qualidade, uma.
50. Vassouras de piassava com cabo, typo "Cafete", uma.
51. Vassouras de palha, cinco fios, com cabo, uma.
52. Vassourinhas de piassava, duzia.
53. Espanador de penas n. 50, um.
54. Escova de cabo curto para panno de mesa, uma.
55. Enxugador de borracha, com cabo, um.
56. Sabão liquido, litro.
57. Pá de metal para lixo, uma.
58. Balde de ferro estanhado, grande, um.
59. Balde de ferro estanhado, pequeno, um.

GRUPO N. 2

Arreios e animais para o serviço

60. Cabeçada de sola com antolhos, uma.
61. Cabeçada de sola com sergigola, uma.
62. Brides de ferro, um.
63. Coalheira de sola, tamanho médio com canzis de ferro, uma.
64. Coalheira de alamado com bracinhas, uma.
65. Bracinhas de sola, um.
66. Francalotes, um.
67. Lombreiras de sola, um.
68. Corrente de ferro suco com dous metros de comprimento, uma.
69. Canudeira de sola, uma.
70. Tesoura de sola inglesa, uma.
71. Ponta de guia de sola, com 6 metros de comprimento de 1", uma.

72. Ponta de guia de sola, com 8 metros de comprimento de 1", uma.
73. Cabeçada com freio e barbella, uma.
74. Selim, typo inglez, um.
75. Lóros de sola, de fivella dobrada, par.
76. Estribo de metal, typo inglez, par.
77. Rabicho de sola, um.
78. Peitoral de sola, um.
79. Cilha de sola, uma.
80. Cilha de cadarço patente, uma.
81. Barrigueira de cordel francez uma.
82. Manta de algodão, uma.
83. Manta de castor, uma.
84. Bois sem tara, de 4 a 5 annos. mansos para tracção, um.
85. Muares de 1m.10 a 1m.20 de altura, sem tara, mansos, para tracção, um.
86. Cavallos castrados, sem tara, typo Campolina, de 1m.30 de altura, no minimo, idade maxima, 6 annos, mansos, para montaria, um.
87. Cabresto de couro cru um.
88. Cabresto de sola dobrada, para báia, um.
89. Arreios completos para um animal de carroça, um.
90. Arreios completos para dous animaes de carroça, varal e sola, um.
91. Arreios completos para dous animaes de caminhão, um.
92. Freio de metal, bocca A, um.
93. Pares de redeas de sola de 3/4", par.
94. Baixeiro typo "Xarga", um.
95. Pingolins para dous animaes, um.
96. Soleira de anta, para montaria, uma.
97. Meios de sola engraxada, meio.
98. Freios para carroça, um.

GRUPO N. 3

Drogas, material de laboratorio, ferragens e insecticidas

99. Bismarek brandin, gramma.
100. Hydrato de chloral, gramma.
101. Coralina, gramma.
102. Cyanina, gramma.
103. Agua de Javel, em frascos de 500 grammas, frasco.
104. Eosina, gramma.
105. Fuchsina "Diamante", gramma.
106. Fuchsina acida S., gramma.
107. Violeta de genciana, gramma.
108. Hermateina (Meyer), gramma.
109. Hermatoxilina cru-t., gramma.
110. Hermatoxilina de Delatfield, gramma.
111. Safranina O, gramma.
112. Verde de iodo, gramma.
113. Acetato de ferro, Merck, em frascos de 100 grammas, frasco.
114. Acido lactico, Merck, em frascos de 100 grammas, frasco.
115. Azul de methyleno, gramma.
116. Salycilato de sodio, em frascos de 100 grammas, frasco.
117. Thercbentina de Veneza rectificada, Merck, em frascos de 100 grammas, frasco.
118. Rouge Congo, gramma.
119. Carmin de Grenacher, gramma.
120. Bleu-coton, gramma.
121. Deltapurpurina, gramma.
122. Bleu polychrome de Unna, gramma.
123. Glycerinethermischung, gramma.
124. Orange G, em frascos de 500 grammas, frasco.
125. Parafina de Merck, em frascos de 500 grammas, frasco.
126. Albumina, Merck, de ovos, secca, em frascos de 100 grammas, frasco.
127. Papel de filtro, Laurens Vélín, grosso, resma.
128. Papel de filtro, circulares de 10 e 9 centimetros, pacotes de 100 folhas, pacote.
129. Pipetas graduadas, de 1 cc., uma.
130. Pipetas graduadas, de 2 cc., uma.
131. Pipetas graduadas, de 5 cc., uma.
132. Laminas para microscopia, cento.
133. Laminas com excavação, cento.
134. Laminas circulares e rectangulares, cento.
135. Rolhas sortidas, kilo.
136. Corticite, folha.
137. Balsamo do Canadá, gramma.
138. Xilol, litro.
139. Acido phenico crystalizado, em frascos de 100 grammas, frasco.
140. Alcatrão mineral, kilo.
141. Chloroformio, em frascos de 100 grammas, frasco.
142. Naphthalina em bolas, em caixas, kilo.
143. Sulfureto de carbono puro, em frascos de 500 grammas, frasco.

144. Essencia de Mirvana, em frascos de 500 grammas, frasco.
 145. Gesso cre, kilo.
 146. Carbonato de baryum, em frascos de 250 grammas, frasco.
 147. Acido sulfurico puro, em frascos de 250 grammas, frasco.
 148. Bicromato de potassio, em frascos de 250 grammas, frasco.
 149. Ferro em barra, kilo.
 150. Ferro em vergalhão redondo, kilo.
 151. Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
 152. Esmeril em pó, kilo.
 153. Estopa do Reino, kilo.
 154. Estopa de linho, alcatroada, kilo.
 155. Ferro em chapa-xadrez ou estriada, kilo.
 156. Ferro em chapa, galvanizado, kilo.
 157. Ferro em cantoneira, kilo.
 158. Ferro preto em chapa, kilo.
 159. Ferro para arcos, kilo.
 160. Lixa esmeril, sortida, folha.
 161. Lixa para madeira, sortida, folha.
 162. Lixa Huber, folha.
 163. Anilagem commum de fm. de largura, conforme á amostra, metro.
 164. Pastas para soldar, kilo.
 165. Parafina, kilo.
 166. Solda de estanho, kilo.
 167. Solda commum, kilo.
 168. Solda forte, kilo.
 169. Corda de linho francez, de 1/2", kilo.
 170. Corda de linho francez, de 5/8", kilo.
 171. Corda de linho francez, de 3/8", kilo.
 172. Corda de linho francez, de 5/8", kilo.
 173. Corda de linho francez, de 1/4", kilo.
 174. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/4", kilo.
 175. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 3/8", kilo.
 176. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/2", kilo.
 177. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 5/8", kilo.
 178. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 3/4", kilo.
 179. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 7/8", kilo.
 180. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1", kilo.
 181. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/8", kilo.
 182. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1 1/4", kilo.
 183. Lona americana, branca, n. 6, com 0,80 de largura, metro.
 184. Lona americana, branca, n. 6, com 0,90 de largura, metro.
 185. Lona americana, branca, n. 6, com 1,00 de largura, metro.
 186. Lona americana, branca, n. 6, com 1,80 de largura, metro.
 187. Lona americana, branca, n. 6, com 1,10 de largura, metro.
 188. Lona americana, branca, n. 6, com 1,90 de largura, metro.
 189. Lona americana, branca, n. 6, com 3,00 de largura, metro.
 190. Correia de sola ingleza, de 1 1/2", de largura, metro.
 191. Correia de sola ingleza, de 2", de largura, metro.
 192. Correia de sola ingleza, de 2 1/2", de largura, metro.
 193. Correia de sola ingleza, de 3" de largura, metro.
 194. Correia de sola ingleza, de 3 1/2" de largura, metro.
 195. Correia de sola ingleza, de 4" de largura, metro.
 196. Correia de sola ingleza, de 4 1/2" de largura, metro.
 197. Correia de sola ingleza, de 5" de largura, metro.
 198. Correia de sola ingleza, de 5 1/2" de largura, metro.
 199. Correia de sola ingleza, de 6" de largura, metro.
 200. Correia de sola ingleza, de 14" de largura, metro.
 201. Pixe em latas de 18 kilos, lata.
 202. Arseniato de chumbo, kilo.
 203. Calda-bordaleza «Eclair» em pacotes de 2 kilos, kilo.
 204. Pó Caffaro, kilo.
 205. Enxofre em pó, em sacco de 50 kilos, kilo.
 206. Enxofre em bastão, kilo.
 207. Pó de pyrethrum, em pacotes de kilo, kilo.
 208. Naphthalina em pó, em pacotes de kilo, kilo.
 209. Naphthalina em bolas, kilo.
 210. Bisulfureto de calcio a 5 grãos, Baumé, kilo.
 211. Cyanureto de sodio, kilo.
 212. Cyanureto de potassio, em caixas de 50 kilos, forrada de zinco, kilo.
 213. Formol, em vidros de um litro, litro.
 214. Carbureto de calcio, em tambor de 50 kilos, kilo.
 215. Bichloreto de mercurio, kilo.
 216. Extracto de tabaco, indicar o acondicionamento, kilo.
 217. Uspulum, kilo.
 218. Lysoforme bruto, kilo.
 219. Emulsão de petroleo, indicar o acondicionamento, kilo.
 220. Sulfato de zinco, kilo.
 221. Sabão verde, kilo.
- GRUPO N. 4
- Materiaes de construcções e ferragens*
222. Pedra para alvenaria, metro cubico.
 223. Tijolo, milheiro.
 224. Cal de pedra, ensaccado, kilo.
 225. Cimento em barricas, indicar marca e peso liquido, barrica.
 226. Saibro, metro cubico.
 227. Areia doce, metro cubico.
 228. Telha, typo francez, milheiro.
 229. Tubos de manilha de 4", tubo.
 230. Tubos de manilha de 6", tubo.
 231. Tubos de cimento de 16", tubo.
 232. Tubos de cimento de 25", tubo.
 233. Ladrilho a uma cor, metro quadrado.
 234. Ladrilho a duas cores, metro quadrado.
 235. Cougoeiras de peroba de 9" x 12", uma.
 236. Cougoeiras de peroba de 3" x 6", uma.
 237. Caibros de peroba, um.
 238. Ripas de peroba, uma.
 239. Taboas de peroba para soalho, metro quadrado.
 240. Taboas de peroba para forro, metro quadrado.
 241. Tubos de ferro galvanizado de 3/4", kilo.
 242. Tubos de ferro galvanizado de 1/2", kilo.
 243. Tubos de ferro galvanizado de 1", kilo.
 244. Tubos de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.
 245. Tubos de ferro galvanizado de 2", kilo.
 246. Tubos de chumbo de 1/2", kilo.
 247. Tubos de chumbo de 1", kilo.
 248. Tês de 3/4", um.
 249. Tês de 1/2", um.
 250. Tês de 1", um.
 251. Tês de 1 1/2", um.
 252. Tês de 2", um.
 253. Niples de 3/4", um.
 254. Niples de 1/2", um.
 255. Niples de 1", um.
 256. Niples de 1 1/2", um.
 257. Niples de 2", um.
 258. Cruzetas de 3/4", uma.
 259. Cruzetas de 1/2", uma.
 260. Cruzetas de 1", uma.
 261. Cruzetas de 1 1/2", uma.
 262. Cruzetas de 2", uma.
 263. Curvas de 3/4", uma.
 264. Curvas de 1/2", uma.
 265. Curvas de 1", uma.
 266. Curvas de 1 1/2", uma.
 267. Curvas de 2", uma.
 268. Joelhos de 3/4", um.
 269. Joelhos de 1/2", um.
 270. Joelhos de 1", um.
 271. Joelhos de 1 1/2", um.
 272. Joelhos de 2", um.
 273. Luvas de 3/4", uma.
 274. Luvas de 1/2", uma.
 275. Luvas de 1", uma.
 276. Luvas de 1 1/2", uma.
 277. Luvas de 2", uma.
 278. Flanges de 3/4", um.
 279. Flanges de 1/2", um.
 280. Flanges de 1", um.
 281. Flanges de 1 1/2", um.
 282. Flanges de 2", um.
 283. Reducções de 2" para 1 1/2", uma.
 284. Reducções de 1 1/2" para 1", uma.
 285. Reducções de 1" para 1/2", uma.
 286. Reducções de 1/2" para 3/4", uma.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PREDIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 1 DE MAIO DE 1926

No dia 14 de maio de 1926, reunidos no edificio da praça Marechal Floriano n.º 3439, 2º andar, na sala da Companhia Predial, á 1 hora da tarde, 20 accionistas representando 5.780 accões, o Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, presidente da companhia, de accordo com os annuncios publicados nos jornaes convidando os accionistas para esta assembléa assumiu a presidencia e tendo verificado haver numero para ser effectuada, convida para presidir os trabalhos o accionista Dr. Leonel Magalhães, aceita este que recebeu a approvação unanime da assembléa. Assumindo então a presidencia o Dr. Leonel Magalhães convida para secretarios os accionistas Drs. Alberto Reeve e Dr. Armenio da Rocha Miranda, que occupam os seus lugares á mesa. O Sr. presidente declara que sendo o fim desta reunião a prestação de contas da directoria no correr do anno proximo passado, convida o membro do conselho fiscal, o Sr. George Honold, a ler o parecer do mesmo conselho, o qual é concebido nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal da Companhia Predial. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Predial, tendo minuciosamente examinado os documentos e a escripta da companhia referentes ao anno de 1925, e tendo-se encontrado em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados pela assembléa. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1926. — José Gonçalves de Souza Rabello. — Alfredo Tavares Ferreira. — George Honold. Foi pelo Sr. presidente posto em discussão o parecer convidando o Sr. presidente os accionistas a se manifestarem sobre elle, e não havendo quem pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão e posta a votos foi unanimemente approvada, abstenendo-se de votar o conselho fiscal e a directoria. Em seguida o Sr. presidente annunciou a renuncia do cargo de director do accionista Sr. Alberto Guimarães, que sendo chamado a prestação seus serviços a outra directoria não podia continuar na directoria desta companhia, continuando, porém, a desempenhar o cargo de director até esta eleição, convida a directoria com pezar o seu afastamento. Convida então o Sr. presidente os Srs. accionistas a prepararem suas cedulas para a eleição de um director e para membro do conselho fiscal. São recebidas 20 cedulas que apuradas deram o seguinte resultado: para director, Dr. Renato da Rocha Miranda, 5.760 votos e outros menos votados, para membro do conselho fiscal José Gonçalves de Souza Rabello, 5.700 votos, recelito, Alfredo Tavares Ferreira, 5.700 votos, recelito, George Honold 5.680 votos, recelito; para supplentes Dr. Armenio da Rocha Miranda, Raul da Silva e Alfredo da Fonseca Guimarães, os dois primeiros recelitos e o terceiro occupando a vaga aberta com o fallecimento do nosso quntando companheiro Dr. Aprigio Alves de Carvalho, tendo cada um dos supplentes 5.610 votos. O Sr. presidente proclama eleito director o Dr. Renato da Rocha Miranda e membros do conse-

lho fiscal os Srs. José Gonçalves de Souza Rabello, Alfredo Tavares Ferreira e George Honold, supplentes os Srs. Dr. Armenio da Rocha Miranda, Raul da Silva e Alfredo da Fonseca Guimarães, e os declara empossados nos respectivos cargos. O Sr. presidente levantando-se, pois declarou que nessa attitude de respeito desejava render uma homenagem ao eminente accionista Dr. Luiz da Rocha Miranda, não podendo deixar de accentuar os sentimentos profundamente angustiosos que opprimiam os corações de todos os presentes nesta assembléa que ora se reúne após o passamento do Dr. Luiz da Rocha Miranda. Com effecto o nome inolvidavel des-e benemerito brasileiro nas lutas gloriosas de sua fulgurante intelligencia sustentadas por uma honestidade sem par, com o apoio decisivo de um preparo tecnico especializado em varias disciplinas scientificas, não se circunscreveu ao successo desal companhia, nem de tantas outras em que foi a alma mater e o protector benfazejo. Não! A sua personalidade encolheu a collectividade mesma do nosso Paiz para ficar d'ora avante o seu nome considerado muito fidimamente como uma das grandes figuras que mais trabalhou com denodo para o real e effectivo engrandecimento de nossa Patria. Propunha por isso que como humilde e respeitosa homenagem dessa companhia, que fosse consignado na acta de nossos trabalhos um voto de profundissimo pezar pela grande e irreparavel perda que soffreu a companhia com o fallecimento de seu venerando accionista. Todos os accionistas, levantando-se, por aclamação approvaram a proposta surta. O Sr. presidente suspende então a sessão durante o tempo em que é lavrada a presente acta. Lavrada ella é reaberta a sessão e sendo lida e posta em discussão é unanimemente approvada. E eu, 1º secretario, a subscrevo. — Alberto Reeve. — Leonel de Magalhães. — Armenio Rocha Miranda. — Octavio da Rocha Miranda. — Renato da Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Alberto da Fonseca Guimarães. — Banco Nacional Brasileiro. — José Willensens. — Alfredo Tavares Ferreira. — José Gonçalves de Souza Rabello. — Rocha Miranda Fihos & Comp. Ltda. — Raul da Silva. — Oswaldo Rocha Miranda. — Nelson de Almeida. — Eugenio Honold. — Sergio da Rocha Miranda. — Alfredo da Fonseca Guimarães. (1.699)

GOÑÇALVES, SA' & COMP.

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo	
Titulos descontados...	302:579\$230
Effeitos a receber de conta propria...	32:526\$700
Empréstimos em contas correntes...	130:112\$049
Titulos e fundos proprios	8:523\$500
Valores caucionados...	51:375\$500
Titulos e valores em caução...	89:352\$000
Valores em liquidação...	18:000\$000
Titulos depositados...	2:000\$000
Titulos em cobrança...	73:726\$840
Correspondentes do interior...	221\$000
Diversas contas...	29:105\$975
Caixa:	
Saldo em moeda corrente...	16:159\$535
Total	753:982\$329

Passivo

Capital...	200:000\$000
Supprimimento dos socios...	41:020\$100
Fundo de reserva...	5:801\$810
Fundos de liquidação...	18:000\$600
Deposilantes:	
Em contas correntes e com juros	36:297\$181
Em contas correntes e garantidas	29:820\$360
Em lettras a premio...	100:361\$000
Total	166:181\$781
Deposilantes de titulos e valores:	
Em caução...	89:352\$000
Em deposito...	2:000\$000
Em cobrança	73:726\$840
Total	165:078\$840
Titulos em caução...	51:375\$700
Titulos descontados...	73:571\$000
Correspondentes do interior...	221\$000
Diversas contas...	32:125\$008
Total	753:982\$329

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1926.
— Gonçalves Sá & Comp. (1.097)

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO: RIO

Rua da Quitanda n.º 113

BALANCETE EFFECTUADO EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo	
Letras descontadas...	2.583:249\$191
Letras e effeitos em caução...	191:806\$511
Letras e effeitos a receber...	411:723\$806
Letras e effeitos a receber em cobrança no interior...	255:056\$426
Valores em liquidação	56:100\$000
Empréstimos em conta corrente...	1.072:613\$791
Valores caucionados...	2.366:890\$000
Valores depositados...	4.715:679\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	255:090\$000
Caixa, em moeda corrente no banco...	68:489\$334
Diversas contas...	210:919\$576
Total do activo	12.193:887\$795

Passivo

Capital...	500:000\$000
Fundo de reserva...	145:000\$000
Depositos em conta corrente com juros...	1.107:321\$097
Depositos em conta corrente sem juros...	23:190\$009
Depositos a prazo fixo	733:780\$200
Cobrança caucionada...	335:853\$550
Conta de cobrança...	528:131\$850
Titulos em caução e em deposito...	7.082:569\$600
Diversas contas...	1.437:739\$089
Total do passivo	12.193:887\$795

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926.
— Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho
— Rio. — A. Junqueira, gerente.
(1.101.)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (BRAGA & COMP. Ltd.)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1926

Capital a realizar	500:000\$000
Letras descontadas	670:529\$460
Letras a receber	19:150\$000
Letras de c/a moeda estrangeira	82:093\$900
Letras de c/a moeda nacional	611:385\$999
Empréstimos caucionados	103:631\$510
Valores caucionados	131:317\$500
Valores depositados	9.358:991\$162
Correspondentes moeda estrangeira	557:256\$230
Correspondentes moeda nacional	18:408\$860
Depositos no Thesouro	127:000\$000
Diversas contas	978:725\$755

Caixa:

Moeda corrente	127:573\$818
Banco do Brasil	11:724\$523
Outros bancos	261:760\$350
	401:058\$056

Capital	1.000:000\$000
C/c de movimento	719:088\$193
C/c de limitadas	233:782\$950
Dev. e cred. geraes	488:593\$735
Depositos a prazo fixo	128:701\$170
Títulos em caução e em deposito	9.417:252\$122
Correspondentes moeda estrangeira	509:795\$950
Correspondentes moeda nacional	108:358\$370
Ordens a pagar	887\$465
Diversas contas	1.226:120\$868
	13.862:581\$423

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926. — Sociedade Bancaria do Minho (Braga & Co. Ltd.), João Santos, F. P. de Costa.

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas Reichsmark 37.200.000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1926 DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITIBA

Activo

Letras descontadas	32.481:639\$373
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	18.361:006\$168
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	53.926:912\$900
Empréstimos em contas correntes	16.831:319\$680
Valores caucionados	17.106:153\$900
Valores depositados	37.946:531\$193
Caixa matriz	9.087:243\$203
Agencias e filiaes no exterior	4.113:460\$962
Agencias e filiaes no interior	12.618:373\$612
Correspondentes do exterior	13.016:037\$812
Correspondentes do interior	1.847:683\$108
Títulos e fundos pertencentes ao banco	510:213\$000
Edificio do banco	1.241:317\$180
Hypotheas	1.019:000\$900

Caixa:

Em moeda corrente no banco	11.985:980\$480
Em moeda de ouro	138\$750
Em outras especies	35:298\$850
Em outras bancos	11.278:951\$445
	26.300:672\$525
Diversas contas	42.322:581\$802
	318.799:212\$770

Passivo

Capital	7.350:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	33.423:427\$262
Depositos em conta corrente sem juros	3.524:912\$878
Depositos a prazo fixo	42.695:711\$311
Depositos em conta de cobrança do exterior	18.361:006\$168
Depositos em conta de cobrança do interior	53.926:912\$900
Títulos em caução e em deposito	55.052:688\$093
Caixa matriz	12.451:280\$235
Agencias e filiaes no exterior	3.375:707\$286
Agencias e filiaes no interior	13.518:105\$527
Correspondentes do exterior	26.713:891\$103
Correspondentes do interior	81:336\$900
Valores hypothecarios	1.019:000\$900
Letras a pagar	1.963:789\$550
Diversas contas	45.398:377\$767

318.799:212\$770

S. F. & O. — L. Lewin. — H. Wiedemann.

4.110

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA-FOGO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Seguradores	129.941:617\$100
Apólices da Divida Publica:	
800 do valor nominal de Rs. 1.000\$000, cada uma, juros de 5 % no anno, das quaes 200 estão depositadas no Thesouro Nacional	707:480\$600
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/c	69:248\$600
Banco do Brasil c/c	21:418\$530
Banco Commercial do Rio de Janeiro, c/c	6:578\$700
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, nota promissoria	76:621\$880
Caixa	57:838\$557
Móveis	5:981\$000
Apólices em deposito	30:000\$000
Contrato de Arrendamento	16:000\$000
Juros de apólices a receber	20:000\$000

130.952:815\$057

Passivo

Valores Segurados	129.941:617\$100
Fundo de Reserva	737:478\$260
Fundo Especial	85:396\$163
Quótas dos Associados, não reclamadas	1:410\$023
Fiança do Director	20:000\$000
Fiança do Gerente	10:000\$000
Quótas dos Associados no saldo da Receita: 10 % dos premios que pagaram os Srs. Associados em 1925	136:597\$771
Retornos	56\$000
Imposto de Fiscalização a pagar:	
5 % dos premios de seguros effectuados em dezembro de 1925	10\$970
Porcentagem do Director:	
3 % em conformidade do art. 26, paragrafo unico dos Estatutos	10:244\$833
Porcentagem do Gerente:	
3 % em conformidade do art. 31, paragrafo unico dos Estatutos	40:244\$833

130.952:815\$057

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — João Rodrigues, guarda-livros.

Visto — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1926. — Pedro José Sebastião Junior, director interino.

(4.108)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPEZA", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito		Credito	
Contrato de Arrendamento.....	4:000\$000	Premios de seguros:	
Sinistros.....	79:874\$950	Saldo credor desta conta.....	311:191\$135
Despesas Gerais.....	13:510\$116	Juros de Apolices:	
Aluguéis.....	11:069\$200	Importancia desta conta.....	39:875\$000
Honorários do Director.....	15:000\$000	Juros diversos:	
Honorários do Gerente.....	15:000\$000	Importancia desta conta.....	11:792\$390
Ordenados dos Empregados.....	29:300\$000	Quotas dos Associados, não reclamadas:	
Resseguros.....	26:427\$800	Importancia das quotas prescriptas, de accôr-	59\$123
Agenciamento de Seguros.....	8:663\$138	do ao art. 36 dos Estatutos.....	
Imposto de Fiscalização.....	17:144\$958	Quotas dos Associados, no saldo da Receita:	
Impostos Federaes.....	910\$000	Importancia das quotas dos seguros desconti-	
Impostos Municipaes.....	2:191\$200	nuados por falta de pagamento das respec-	
Porcentagem do Director:		tivas contribuições para reforma no cor-	16:631\$166
3 % dos premios de seguros recebidos este		rente anno pelos Srs. Associados.....	
anno, de accôrdo com o art. 26, paragra-	10:244\$833	Retornos:	
fo unico dos Estatutos.....		Importancia prescripta de retornos, como de-	27\$375
Porcentagem do Gerente:		termina o art. 36 dos Estatutos.....	
3 % dos premios de seguros recebidos este	10:244\$833	Fundo Especial:	
anno, de accôrdo com o art. 31, paragra-		Importancia que se retira desta c/ para ser	
fo unico dos Estatutos.....		additada á Receita deste anno, em confor-	
Fundo de Reserva:		midade com a redacção do art. 38 dos Es-	19:630\$913
20 % do saldo da Receita deste anno, em réis	33:234\$280	tatutos.....	423:513\$672
166:171\$391; art. 37 dos Estatutos.....			
Fundo Especial:			
6 % do saldo da Receita deste anno, em réis	9:970\$280		
166:171\$391; art. 38 dos Estatutos.....			
Quotas dos Associados no saldo da Receita:			
10 % das premios que os Srs. Associados pa-	436:597\$771		
garam este anno.....	423:513\$672		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *João Rodrigues*, guarda-livros.
Visto — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1926. — *Pedro José Sebastião Junior*, director interino. (4.105)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Sociedade anonyma

Capital Frs. 50.000.000

Reserva Frs. 57.000.000

Sede Central Paris — Succursaes: Reims e St. Quentin

Brasil — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Rio Grande.

Agencias: Araquara, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jabú, Mocóca, Ourinhos, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, Rio Preto, S. Carlos, S. José do Rio Pardo e S. Manoel

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — Chile: Valparaiso e Santiago — Uruguay: Montevideo — Colombia: Bogotá

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	111.288:389\$530	Capital declarado das filiaes no Brasil...	15.000:000\$000
Letras e effeitos a receber:		Depositos em contas correntes:	
Letras do exterior.....	85.602:316\$050	C/correntes.....	179.965:166\$170
Letras do interior.....	108.997:123\$130	Limitadas.....	8.987:519\$320
Empréstimos em contas correntes:		Depositos a prazo fixo..	95.150:735\$750
Saldo devedores em moeda nacional....	106.381:812\$920		281.103:421\$210
Saldo devedores por creditos abertos no estrangeiro.....	5.413:933\$400	Depositos em conta de cobrança.....	210.626:493\$800
Valores depositados.....	316.850\$507\$680	Titulos em depositos.....	316.850:507\$680
Agencias e filiaes.....	6.567:261\$700	Correspondentes no estrangeiro.....	45.298:815\$010
Correspondentes no estrangeiro.....	21.542:083\$720	Casa matriz.....	3.617:713\$310
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	12.906:461\$900	Diversas contas.....	69:496:533\$160
Em moeda corrente....	82.596:371\$870		
Em c/c a n/disposição no Banco do Brasil	13.089:281\$770		
Diversas contas.....	37.757:931\$530		
	974.993:481\$200		974.993:481\$200

Rio de Janeiro, São Paulo, 10 de Junho de 1926. — A directoria: *Frontini*. — *Rossi*. — O contador: *Clerle*. (4.098)

ANNUNCIOS

Ao publico

A "Empresa Amparo Popular", concessionaria da Carta Patente n. 73, de 20 de abril do corrente anno, declara, ao publico em geral, que devido a falta do despacho da Prefeitura da sua licença de propaganda e sorteio em geral, requerida em 15 de maio proximo passado e até a presente data não tendo tido despacho, resolve iniciar o seu primeiro sorteio marcado para o dia 23 do mez corrente, intransferivelmente para o dia 28 de julho do corrente anno, de accordo com o respectivo fiscal do Governo junto a Empresa.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926.
— *J. Willot & Comp.*

Roga-se a gentileza a todos os portadores de inscrições da Empresa Amparo Popular a comparecerem ao escriptorio da Empresa, á rua de S. Christovão numero 95, loja, afim de serem carimbadas as inscrições adquiridas. (4.116)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes

O abaixo assignado, director-presidente, convida os Srs. socios organizadores, na forma dos estatutos em vigor, a se reunirem em assembleia extraordinaria, á rua Buenos Aires n. 46, no dia 18 do corrente, ás 16 horas, para deliberarem sobre assumpto urgente, notadamente para eleição de cargos vagos.

Rio, 12 de junho de 1926. — O presidente, *Emílio Morano de Mello*. (4.119)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926.
— *A directoria.*

A' Praça

Antonio de Souza Pereira e Silva declara que tendo cessado os motivos que o levaram a alterar o seu nome, a partir desta data, passará a assignar-se novamente, para todos os effeitos, Antonio de Souza Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— *Antonio de Souza Pereira.*

Reconheço a firma de Antonio de Souza Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (4.072)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de junho proximo, na sede social, a avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1925, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926.
— *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente. interino. (3.777)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo

FUNDADA EM 1854

68, RUA DA QUITANDA, 68

Primeira convocação

Os Srs. associados são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 15 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1925 com o respectivo parecer do conselho fiscal; tratar-se-ha na dita assembleia do preenchimento de uma vaga no conselho de administração e da eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926.
— *Pedro José Sebastião Junior*, director interino. (3.823)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo se extraviado o recibo n. 402, firmado pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de com apolices da divida publica federal, que servem de canção ao ajuste de 31 de outubro de 1924, feito com A. Thun & Comp., Ltda., nos termos do art. 200 do Código de Contabilidade, faz-se esta publicação para fins de direito. (4.041)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

1º DIVIDENDO

Até o fim do corrente mez se pagará, no Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes, á rua da Quitanda n. 107, o 1º dividendo, á razão de 180000 por ação. — *A directoria.* (4.052)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

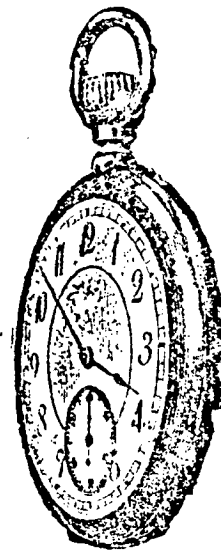
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 26 de junho de 1926, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 85, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre duas propostas de varios accionistas, relativas a beneficios do copo de funcionarios da companhia e a alguns dos seus directores, propostas que desde já se acham á disposição dos mesmos accionistas, bem como o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— *A directoria.* (4.064)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 562, pelo premio maior, 16.562, da loteria de segunda-feira, 7 de junho de 1926.

Inscrição 577, pelo premio maior, 2.577, da loteria de terça-feira, 8 de junho de 1926.

Inscrição 854, pelo premio maior, 14.854, da loteria de quarta-feira, 9 de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1926. — O fiscal do Governo, doctor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA TRAFICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(4.117)